



PREFEITURA DE PALMITAL

VOLUME I



PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2018 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 064/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECANICOS, ELETRONICOS E AUTO SOCORRO PARA ATENDER A FROTA DE VEICULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL – PR.

Data do Edital: 05/07/2018

Data Abertura: 18/07/2018 às 09h00 min

**ADJUDICAÇÃO:
HOMOLOGAÇÃO:**

VENCEDOR: SERGIO GOMES ACESSORIOS CNPJ-06.133.421/0001-77

CONTRATO: 150/2018

VALOR: R\$ 410.960,00 (Quatrocentos e Dez Mil, Novecentos e Sessenta Reais)



PALMITAL

GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

CENTRAL DE CONTROLE

Memorando nº 036/2018

Palmital, 27 de junho de 2018.

Ao Exmo. Sr.
VALDENEI DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL
PALMITAL/PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

Protocolo Nº 942

Em 28 de Junho de 2018

Deborá Regina Costa
 ASSINATURA

Exmo. Sr. Prefeito

Através do presente, encaminho os memorandos nº 62, 11, 12, 30, 09, 117 e 45/2018 de autoria dos Secretários Municipais de **Educação, Transportes, Administração, Obras e Urbanismo, Agricultura, Indústria e Comércio, Saúde e Promoção Social**, os quais requerem sejam realizadas cotações de preços pela Central de Controle do Município, e solicitam ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal autorização para abertura de procedimento licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA E ELETRÔNICA PARA OS VEÍCULOS QUE COMPÕE A FROTA DAS RESPECTIVAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PALMITAL (PR) DURANTE O EXERCÍCIO DE 2018.**

Outrossim, segue em anexo as respectivas cotações de preços dos itens relacionados para os devidos fins.

Sem mais para o momento, renovo os votos de elevada estima e consideração.

Deborá Regina Costa

DEBORA REGINA COSTA

Presidente da Central de Controle



PALMITAL

GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

Memorando nº 62/2018

Palmital (PR), 14 de Maio de 2018.

Ilma. Sra.

MD Presidente da Central de Controle da Prefeitura Municipal de Palmital PR.

DÉBORA REGINA COSTA

Prefeitura Municipal de Palmital PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

Protocolo Nº 676

Em 14 de maio de 2018

Prezada Senhora,

Amanda Regina
ASSINATURA

Venho através do presente, INFORMAR a Vossa Senhoria que a Secretaria Municipal de educação necessita de procedimento licitatório prestação de serviço mão de obra de serviços mecânicos eletrônicos para conserto de veículos leves e ônibus, serviços de auto socorro. Conforme descrição em anexo, haja vista que será utilizado nos ônibus que fazem o transporte escolar do Palmital PR.

Ato contínuo, após realizadas as cotações, requer-se seja o presente feito encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para autorização de abertura de procedimento licitatório para prestação de serviço mão de obra de serviços mecânicos eletrônicos para conserto de veículos leves e ônibus, serviços de auto socorro .

Sendo o que tinha para o momento, aproveito o ensejo para renovar meus votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Elias Sioma
Secretário Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
01	MÃO DE OBRA – SERVIÇOS ELETRÔNICOS PARA ÔNIBUS	HORA	200
02	MÃO DE OBRA – SERVIÇOS ELETRÔNICOS PARA VEÍCULOS LEVES	HORA	70
03	MÃO DE OBRA – SERVIÇOS MECÂNICOS PARA ÔNIBUS	HORA	700
04	MÃO DE OBRA - SERVIÇOS MECÂNICOS PARA VEÍCULOS LEVES	HORA	70
05	SERVIÇOS DE AUTO SOCORRO	KM	200



PALMITAL

GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

Memorando nº 11/2018

Palmital (PR), 15 de maio de 2018.

Ilma. Sra.

MD Presidente da Central de Controle da Prefeitura Municipal de Palmital (PR)

DÉBORA REGINA COSTA

Prefeitura Municipal de Palmital (PR)

Prezada Senhora,

Venho, através do presente, INFORMAR a Vossa Senhoria que a Secretaria Municipal de Transportes necessita de contratação de empresa especializada na prestação de serviços de mão de obra mecânica e eletrônica, conforme descrição em anexo, para realizar consertos nos veículos, caminhões e máquinas pertencentes a frota desta secretaria, para garantir o bom andamento dos trabalhos executados pelo setor rodoviário.

Ato contínuo, após realizadas as cotações, requer-se seja o presente feito encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para autorização de abertura de procedimento licitatório para contratação supramencionada.

Sendo o que tinha para o momento, aproveito o ensejo para renovar meus votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

TEREZINHA PANIZZON

Secretária Municipal de Transportes

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

Protocolo Nº.....697.....

Em...16...maio.../2018.....

.....*Amendo Lima*.....
ASSINATURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
01	MÃO DE OBRA – SERVIÇOS ELETRÔNICOS PARA CAMINHÕES	HORA	170
02	MÃO DE OBRA – SERVIÇOS ELETRÔNICOS PARA VEÍCULOS LEVES	HORA	20
03	MÃO DE OBRA – SERVIÇOS MECÂNICOS PARA CAMINHÕES	HORA	450
04	MÃO DE OBRA - SERVIÇOS MECÂNICOS PARA VEÍCULOS LEVES	HORA	50
05	MÃO DE OBRA – SERVIÇOS MECÂNICOS PARA MÁQUINAS	HORA	250
06	SERVIÇOS DE AUTO SOCORRO	KM	200



PALMITAL

GESTÃO 2017/2020CNPJ-75.680.025/0001-82

Memorando nº 012/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

Protocolo Nº 090

Palmital (PR), 16 de maio de 2018.

Em 16 maio / 2018


ASSINATURA

Ilma. Sra.

MD Presidente da Central de Controle da Prefeitura Municipal de Palmital (PR)

DÉBORA REGINA COSTA

Prefeitura Municipal de Palmital (PR)

Prezada Senhora,

Venho, através do presente, INFORMAR a Vossa Senhoria que a Secretaria Municipal da Administração necessita de Mão de Obra Mecânica e Eletrônica e Serviços de Auto Socorro em Veículos desta secretaria, conforme descrição abaixo, haja vista que necessita do bom funcionamento de seus veículos.

Item	Quantidade	Unid.	Descrição
01	20	Hora	MÃO DE OBRA – SERVIÇOS ELETRONICOS PARA VEICULOS LEVES
02	100	Hora	MÃO DE OBRA – SERVIÇOS MECANICOS PARA ÔNIBUS
03	40	Hora	MÃO DE OBRA – SERVIÇOS MECANICOS PARA VEICULOS LEVES
04	200	KM	SERVIÇOS DE AUTO SOCORRO

Ato contínuo, após realizadas as cotações, requer-se seja o presente feito encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para autorização de abertura de procedimento licitatório para aquisição dos produtos supramencionados.





PALMITAL

GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

Sendo o que tinha para o momento, aproveito o ensejo para renovar meus votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

JOÃO FLÁVIO MARIOT

Secretário Municipal de Administração e Finanças



PALMITAL

GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

Memorando nº 030/2018

Palmital(PR), 15 de maio de 2018.

Ilma. Sra.

MD Presidente da Central de Controle da Prefeitura Municipal de Palmital (PR)

DÉBORA REGINA COSTA

Prefeitura Municipal de Palmital (PR)

Prezada Senhora,

Venho, através do presente, INFORMAR a Vossa Senhoria que a Secretaria Municipal de OBRAS E URBANISMO, MEIO AMBIENTE E TURISMO, necessitam de processo licitatório ou dispensa de licitação de MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS ELETRÔNICOS E MECÂNICOS. Segue anexa lista.

Ato continuo, após realizadas as cotações, requer-se seja o presente feito encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para autorização de abertura de processo licitatório para aquisição dos produtos supramencionados.

Justifica-se tal pedido mediante a necessidade observada no decorrer dos trabalhos realizados por estas secretarias.

Sendo o que tínhamos para o momento, aproveito o ensejo para renovar meus votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

Protocolo Nº 680

Em 15 de maio de 2018

.....
Rosilda Gomes da Silva
ASSINATURA

Rosilda

ROSILDA GOMES DA SILVA

Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo

Meio Ambiente e Turismo



PALMITAL

GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO/ MEIO AMBIENTE

1. MÃO DE OBRAS – SERVIÇOS ELETRÔNICOS PARA CAMINHÕES
HORAS 30
2. MÃO DE OBRAS – SERVIÇOS ELETRÔNICOS PARA VEICULOS LEVES
HORAS 20
3. MÃO DE OBRAS – SERVIÇOS MECÂNICOS PARA CAMINHÕES
HORAS 150
4. MÃO DE OBRAS – SERVIÇOS MECÂNICOS PARA VEICULOS LEVES
HORAS 40
5. MÃO DE OBRAS – SERVIÇOS MECÂNICOS PARA MAQUINAS
HORAS 60
6. MÃO DE OBRA – SERVIÇOS MECANICA DE MOTO
HORAS 20
7. SERVIÇOS DE AUTO SOCORRO
HORAS 200



PALMITAL

GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

Memorando nº 09/2018 Palmital (PR), 16 de maio de 2018.

Ilma. Sra.

MD Presidente da Central de Controle da Prefeitura Municipal de Palmital (PR)

DÉBORA REGINA COSTA

Prefeitura Municipal de Palmital (PR)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

Protocolo Nº 694

Em 16 maio / 2018

Prezada Senhora,

Assinatura

Venho, através do presente, INFORMAR à Vossa Senhoria que a Secretaria

Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio necessita de contratação de empresa especializada na prestação de serviços de mão de obra mecânica e eletrônica, conforme descrição abaixo, para realizar eventuais consertos e manutenções nos veículos pertencentes a frota desta secretaria durante o ano de 2018, sendo 03 veículos leves e uma retro escadeira, a fim de garantir a continuidade e o bom andamento dos trabalhos realizados pela mesma.

Item	Descrição do Serviço	Unid.	Quant.
01	MÃO DE OBRA – SERVIÇOS ELETRÔNICOS PARA VEÍCULOS LEVES	HR	20
02	MÃO DE OBRA - SERVIÇOS MECÂNICOS PARA VEÍCULOS LEVES	HR	40
03	MÃO DE OBRA – SERVIÇOS MECÂNICOS PARA MAQUINAS	HR	20
04	SERVIÇOS DE AUTO SOCORRO	KM	200

Ato contínuo, após realizadas as cotações, requer-se seja o presente feito encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para autorização de abertura de procedimento licitatório para contratação supramencionada.

Sendo o que tinha para o momento, aproveito o ensejo para renovar meus votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

JOELSON GONÇALVES

Secretária Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio



GESTÃO 2017/2020
CNPJ-75.680.025/0001-82

Memorando nº 117/2018

Palmital (PR), 17 de maio 2018.

Ilma. Sra.

MD Presidente da Central de Controle da Prefeitura Municipal de Palmital (PR)

DEBOA REGINA COSTA

Prefeitura Municipal de Palmital (PR)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

Protocolo Nº..... 715.....

Prezada Senhora,

Em 17 de maio / 2018

.....
Amanda Lima
ASSINATURA

Venho, através do presente, INFORMAR a Vossa Senhoria que a Secretaria Municipal de saúde necessita de mão de obra para serviços mecânicos e eletrônicos nos veículos deste departamento conforme descrição em anexo, haja vista que contamos com uma frota de veículos que necessitam rotineiramente de manutenção pois os mesmos estão diariamente conduzindo pacientes para tratamento de saúde ou em situação de urgência e emergência quanto realizando o transporte de funcionários para capacitações e execução de suas atividades. Sendo essencial dispormos de veículos em boas condições, evitando quaisquer transtornos secundários.

Ato contínuo, após realizadas as cotações, requer-se seja o presente feito encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para autorização de abertura de procedimento licitatório para aquisição dos produtos supramencionados.

Sendo o que tinha para o momento, aproveito o ensejo para renovar meus votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


DILCELIA REGINA MARTINS

Secretária Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
01	MÃO DE OBRA – SERVIÇOS ELETRÔNICOS PARA ÔNIBUS	HORA	50
02	MÃO DE OBRA – SERVIÇOS ELETRÔNICOS PARA VEÍCULOS LEVES	HORA	200
03	MÃO DE OBRA – SERVIÇOS MECÂNICOS PARA ÔNIBUS	HORA	100
04	MÃO DE OBRA - SERVIÇOS MECÂNICOS PARA VEÍCULOS LEVES	HORA	400
05	SERVIÇOS DE AUTO SOCORRO	KM	2.000



PALMITAL

GESTÃO 2017/2020
CNPJ-75.680.025/0001-82

Memorando nº 45_/2018

Palmital (PR), 17 de maio de 2018.

Ilma. Sra.

MD Presidente da Central de Controle da Prefeitura Municipal de Palmital (PR)

DÉBORA REGINA COSTA

Prefeitura Municipal de Palmital (PR)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

Protocolo Nº 514

Prezada Senhora,

Em 17 maio / 2018

.....
ASSINATURA

Venho, através do presente, INFORMAR a Vossa Senhoria que a Secretaria Municipal de Assistência Social necessita de empresa especializada em mão de obra mecânica conforme descrição abaixo, haja vista que será utilizado quando necessário nos 04 veículos desta secretaria.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
01	MÃO DE OBRA – SERVIÇOS ELETRÔNICOS PARA VEÍCULOS LEVES	HORA	20
02	MÃO DE OBRA - SERVIÇOS MECÂNICOS PARA VEÍCULOS LEVES	HORA	40
03	SERVIÇOS DE AUTO SOCORRO	KM	200

Ato contínuo, após realizadas as cotações, requer-se seja o presente feito encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para autorização de abertura de procedimento licitatório para aquisição dos produtos supramencionados.

Sendo o que tinha para o momento, aproveito o ensejo para renovar meus votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Silvania Schmitz

Secretaria de Assistência Social

COTAÇÃO DE PREÇO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QNT.	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
01	MÃO DE OBRA- SERVIÇOS ELETRÔNICOS PARA CAMINHÕES	HORA	200,00	175,00	35000,00
02	MÃO DE OBRA- SERVIÇOS ELETRÔNICOS PARA ÔNIBUS	HORA	250,00	175,00	43750,00
03	MÃO DE OBRA- SERVIÇOS ELETRÔNICOS PARA VEÍCULOS LEVES	HORA	370,00	125,00	46250,00
04	MÃO DE OBRA- SERVIÇOS MECÂNICOS PARA CAMINHÕES	HORA	600,00	115,00	69000,00
05	MÃO DE OBRA- SERVIÇOS MECÂNICOS PARA MÁQUINAS	HORA	330,00	145,00	47850,00
06	MÃO DE OBRA- SERVIÇOS MECÂNICOS PARA ÔNIBUS	HORA	900,00	115,00	103500,00
07	MÃO DE OBRA- SERVIÇOS MECÂNICOS PARA VEÍCULOS LEVES	HORA	680,00	98,05	68274,00
08	SERVIÇOS DE AUTO SOCORRO	KM	3.200,00	3,10	9920,00
VALOR TOTAL:					418.544,00

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

Assinatura do responsável e carimbo:



07.786.811/0001-09

OTAVIO MICUSKA - PALMITAL

Rua Santos Dumont, 827 - Centro
88270-000 - Palmital - PR

COTAÇÃO DE PREÇO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QNT.	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
01	MÃO DE OBRA- SERVIÇOS ELETRÔNICOS PARA CAMINHÕES	HORA	200,00	180,00	36000,00
02	MÃO DE OBRA- SERVIÇOS ELETRÔNICOS PARA ÔNIBUS	HORA	250,00	180,00	45000,00
03	MÃO DE OBRA- SERVIÇOS ELETRÔNICOS PARA VEÍCULOS LEVES	HORA	370,00	130,00	48100,00
04	MÃO DE OBRA- SERVIÇOS MECÂNICOS PARA CAMINHÕES	HORA	600,00	110,00	66000,00
05	MÃO DE OBRA- SERVIÇOS MECÂNICOS PARA MÁQUINAS	HORA	330,00	140,00	46200,00
06	MÃO DE OBRA- SERVIÇOS MECÂNICOS PARA ÔNIBUS	HORA	900,00	110,00	99000,00
07	MÃO DE OBRA- SERVIÇOS MECÂNICOS PARA VEÍCULOS LEVES	HORA	680,00	100,00	68000,00
08	SERVIÇOS DE AUTO SOCORRO	KM	3.200,00	2,90	9280,00
VALOR TOTAL:					417.580,00

PEDRO GOMES DE OLIVEIRA E CIA LTDA

Razão Social:

CNPJ: 06.012.494/0001-00

CNPJ:

PR 456, KM 18

Endereço:

SANTA MARIA DO OESTE-PR

CEP: 85.230-000

Assinatura do responsável e carimbo:

A/c Prefeitura Municipal

Pedro Kuzniarski e Cia Ltda ME

CNPJ: 78.468.808/0001-95

Endereço: Rua Maximiliano Vicentin, 439, Palmital - PR

COTAÇÃO DE PREÇO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QNT.	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
01	MÃO DE OBRA- SERVIÇOS ELETRÔNICOS PARA CAMINHÕES	HORA	200,00	170,00	34.000,00
02	MÃO DE OBRA- SERVIÇOS ELETRÔNICOS PARA ÔNIBUS	HORA	250,00	170,00	42.500,00
03	MÃO DE OBRA- SERVIÇOS ELETRÔNICOS PARA VEÍCULOS LEVES	HORA	370,00	120,00	44.400,00
04	MÃO DE OBRA- SERVIÇOS MECÂNICOS PARA CAMINHÕES	HORA	600,00	110,00	66.000,00
05	MÃO DE OBRA- SERVIÇOS MECÂNICOS PARA MÁQUINAS	HORA	330,00	135,00	44.550,00
06	MÃO DE OBRA- SERVIÇOS MECÂNICOS PARA ÔNIBUS	HORA	900,00	110,00	99.000,00
07	MÃO DE OBRA- SERVIÇOS MECÂNICOS PARA VEÍCULOS LEVES	HORA	680,00	100,00	68.000,00
08	SERVIÇOS DE AUTO SOCORRO	KM	3.200,00	3,00	9.600,00
VALOR TOTAL:					R\$ 408.050,00

CNPJ:78.468.808/0001-95
INSCR. EST. 405.00709-60
 Pedro Kuzniarski e Cia Ltda ME
 Rua Maximiliano Vicentin, 439
 85270-000 Palmital PR

Pedro Kuzniarski



PALMITAL

GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

Memorando nº 065/2018-GAB

Palmital (PR), 03 de julho de 2018.

Protocolo nº: 942/2018

Interessado: Central de Controle da Prefeitura Municipal de Palmital (PR)

Assunto: Autorização de Licitação e encaminhamento do procedimento.

Nos termos do Memorando nº 036/2018-CCT, encaminhado pela Ilma. Sra. Presidente da Central de Controle da Prefeitura Municipal de Palmital (PR), requerendo seja determinada a abertura de procedimento licitatório para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA E ELETRÔNICA PARA OS VEÍCULOS QUE COMPÕE A FROTA DO MUNICÍPIO DE PALMITAL (PR), DEFIRO** o pedido.

Outrossim, determino o encaminhamento do presente feito à Comissão Permanente de Licitações desta Prefeitura para que, após encadernação e paginação, encaminhe os autos para os seguintes setores:

- a) Departamento de Contabilidade, para que indique os recursos orçamentários disponíveis para a realização do procedimento;
- b) Procuradoria Jurídica, para que elabore o parecer acerca da necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade compatível com o objeto e valor, bem como as demais providências a serem adotadas para o certame;

Por fim, retornem os autos à Comissão Permanente de Licitações, para a elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e do contrato, com exame e aprovação da Procuradoria Geral do Município, bem como todos os demais atos necessários para a realização do procedimento.

Atenciosamente,

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

GESTÃO 2017/2020

CONTROLE-062-2018-LIC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PARA
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

PROTOCOLO

SOLICITAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA Nº112, 113, 114, 115, 116, 117,
118, /2018

EM VIRTUDE DAS SOLICITAÇÕES SUPRAMENCIONADAS DAS SECRETARIAS
MUNICIPAIS, PARA PROCEDIMENTO LICITATÓRIO;

SOLICITAMOS AS DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS PARA SEGUIMENTO DO
PROCESSO LICITATÓRIO.

Palmital, 04 de Julho de 2018.



Antônio Ferraz de Lima Neto
Responsável

Departamento de Contabilidade-Protocolo:

Data 05/07/2018

SS: _____


Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



Município de Palmital

Solicitação 112/2018

Termo de Referência

Pag:0019

Página:1

Solicitação		Nº solicitante	Emitido em	Quantidade de itens
Número	Tipo	1	16/05/2018	5
112	Contratação de Serviço			
Solicitante		Processo Gerado		
Código	Nome	Número		
692-1	ELIAS SIOMA	0/2018		
Local		Pagamento		
Código	Nome	Forma		
21	Gabinete do Secretário de Educação	MEDIANTE EMISSÃO DE		
Órgão		Pagamento		
Nome		Forma		
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	MEDIANTE EMISSÃO DE		
Entrega		Prazo		
Local		Dias		
MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR				

Descrição:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA E ELETRÔNICA PARA OS VEÍCULOS QUE COMPÕE A FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PALMITAL (PR) DURANTE O EXERCÍCIO DE 2018.

Lote				
001 Lote 001				
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Valor
019212	MÃO DE OBRA - SERVIÇOS ELETRÔNICOS PARA ÔNIBUS	HR	200,00	35.000,00
014270	MÃO DE OBRA - SERVIÇOS ELETRONICOS PARA VEÍCULOS LEVES	HR	70,00	8.750,00
014273	MÃO DE OBRA - SERVIÇOS MECÂNICOS PARA ÔNIBUS	HR	700,00	78.169,00
014271	MÃO DE OBRA - SERVIÇOS MECÂNICOS PARA VEÍCULOS LEVES	HR	70,00	6.837,60
014275	SERVIÇOS DE AUTO SOCORRO	KM	200,00	600,00
			TOTAL	129.356,60
			TOTAL GERAL	129.356,60

ELIAS SIOMA
Secretário Municipal de Educação



Município de Palmital

Solicitação 113/2018

Termo de Referência

Página:1

Solicitação				
<i>Número</i>	<i>Tipo</i>	<i>Nº solicitante</i>	<i>Emitido em</i>	<i>Quantidade de itens</i>
113	Contratação de Serviço	1	16/05/2018	6
Solicitante			Processo Gerado	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>		<i>Número</i>	
400-6	TEREZINHA PANIZZON		0/2018	
Local			Pagamento	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>		<i>Forma</i>	
18	Gabinete do Secretário de Transporte		MEDIANTE EMISSÃO DE	
Órgão			Pagamento	
	<i>Nome</i>		<i>Forma</i>	
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE		MEDIANTE EMISSÃO DE	
Entrega			Prazo	
<i>Local</i>			<i>Dias</i>	
MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR			Dias	

Descrição:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA E ELETRÔNICA PARA OS VEÍCULOS QUE COMPÕE A FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE DO MUNICÍPIO DE PALMITAL (PR) DURANTE O EXERCÍCIO DE 2018.

Lote**001 Lote 001**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
019213	MÃO DE OBRA - SERVIÇOS ELETRÔNICOS PARA CAMINHÕES	HR	170,00	175,00	29.750,00
014270	MÃO DE OBRA - SERVIÇOS ELETRONICOS PARA VEÍCULOS LEVES	HR	20,00	125,00	2.500,00
014272	MÃO DE OBRA - SERVIÇOS MECÂNICOS PARA CAMINHÕES	HR	450,00	111,67	50.251,50
019214	MÃO DE OBRA - SERVIÇOS MECÂNICOS PARA MÁQUINAS	HR	250,00	140,00	35.000,00
014271	MÃO DE OBRA - SERVIÇOS MECÂNICOS PARA VEÍCULOS LEVES	HR	50,00	97,68	4.884,00
014275	SERVIÇOS DE AUTO SOCORRO	KM	200,00	3,00	600,00
				TOTAL	122.985,50
				TOTAL GERAL	122.985,50

TEREZINHA PANIZZON
Secretário Municipal dos Transportes



Município de Palmital

Solicitação 114/2018

Termo de Referência

Página: 1

Solicitação				
<i>Número</i>	<i>Tipo</i>	<i>Nº solicitante</i>	<i>Emitido em</i>	<i>Quantidade de itens</i>
114	Contratação de Serviço	1	16/05/2018	4
Solicitante		Processo Gerado		
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Número</i>		
2979-3	JOÃO FLÁVIO MARIOT	0/2018		
Local		Pagamento		
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Forma</i>		
6	Gabinete do Secretario de Administracao	MEDIANTE EMISSÃO DE		
Órgão				
<i>Código</i>	<i>Nome</i>			
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
Entrega				
<i>Local</i>	<i>Prazo</i>			
MUNICIPIO DE PALMITAL - PR	Dias			

Descrição:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA E ELETRÔNICA PARA OS VEÍCULOS QUE COMPÕE A FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PALMITAL (PR) DURANTE O EXERCÍCIO DE 2018.

Lote**001 Lote 001**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
014270	MÃO DE OBRA - SERVIÇOS ELETRONICOS PARA VEÍCULOS LEVES	HR	20,00	125,00	2.500,00
014273	MÃO DE OBRA - SERVIÇOS MECÂNICOS PARA ÔNIBUS	HR	100,00	111,67	11.167,00
014271	MÃO DE OBRA - SERVIÇOS MECÂNICOS PARA VEÍCULOS LEVES	HR	40,00	97,68	3.907,20
014275	SERVIÇOS DE AUTO SOCORRO	KM	200,00	3,00	600,00
				TOTAL	18.174,20
				TOTAL GERAL	18.174,20

JOÃO FLÁVIO MARIOT
Secretário Municipal de Administração



Município de Palmital

Solicitação 115/2018

Termo de Referência

Pag:0022

Página:1

Solicitação				
Número	Tipo	Nº solicitante	Emitido em	Quantidade de itens
115	Contratação de Serviço	1	16/05/2018	6
Solicitante		Processo Gerado		
Código	Nome	Número		
2980-7	ROSILDA GOMES DA SILVA	0/2018		
Local		Pagamento		
Código	Nome	Forma		
32	Gabinete do Secretário de Obras e Urbanismo	MEDIANTE EMISSÃO DE		
Órgão				
	Nome			
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS / URBANISMO			
Entrega				
Local		Prazo		
MUNICIPIO DE PALMITAL - PR		Dias		

Descrição:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA E ELETRÔNICA PARA OS VEÍCULOS QUE COMPÕE A FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE PALMITAL (PR) DURANTE O EXERCÍCIO DE 2018.

Lote

001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
019213	MÃO DE OBRA - SERVIÇOS ELETRÔNICOS PARA CAMINHÕES	HR	30,00	175,00	5.250,00
014270	MÃO DE OBRA - SERVIÇOS ELETRONICOS PARA VEÍCULOS LEVES	HR	20,00	125,00	2.500,00
014272	MÃO DE OBRA - SERVIÇOS MECÂNICOS PARA CAMINHÕES	HR	150,00	111,67	16.750,50
019214	MÃO DE OBRA - SERVIÇOS MECÂNICOS PARA MÁQUINAS	HR	60,00	140,00	8.400,00
014271	MÃO DE OBRA - SERVIÇOS MECÂNICOS PARA VEÍCULOS LEVES	HR	40,00	97,68	3.907,20
014275	SERVIÇOS DE AUTO SOCORRO	KM	200,00	3,00	600,00
				TOTAL	37.407,70
				TOTAL GERAL	37.407,70

ROSILDA GOMES DA SILVA
Secretário de Obras e Urbanismo



Município de Palmital

Solicitação 116/2018

Termo de Referência

Pag:0023

Página:1

Solicitação				
<i>Número</i>	<i>Tipo</i>	<i>Nº solicitante</i>	<i>Emitido em</i>	<i>Quantidade de itens</i>
116	Contratação de Serviço	1	16/05/2018	4
Solicitante		Processo Gerado		
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Número</i>		
2982-3	JOELSON GONÇALVES	0/2018		
Local		Pagamento		
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Forma</i>		
15	Gabinete do Secretário de Agricultura, Indústria e Comércio	MEDIANTE EMISSÃO DE		
Órgão				
<i>Nome</i>				
05	SECRETARIA DE AGRICULTURA INDUSTRIA E COMÉRCIO			
Entrega				
<i>Local</i>	<i>Prazo</i>			
MUNICIPIO DE PALMITAL - PR	Dias			

Descrição:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA E ELETRÔNICA PARA OS VEÍCULOS QUE COMPÕE A FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DO MUNICÍPIO DE PALMITAL (PR) DURANTE O EXERCÍCIO DE 2018.

Lote

001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
014270	MÃO DE OBRA - SERVIÇOS ELETRONICOS PARA VEÍCULOS LEVES	HR	20,00	125,00	2.500,00
019214	MÃO DE OBRA - SERVIÇOS MECÂNICOS PARA MÁQUINAS	HR	20,00	140,00	2.800,00
014271	MÃO DE OBRA - SERVIÇOS MECÂNICOS PARA VEÍCULOS LEVES	HR	40,00	97,68	3.907,20
014275	SERVIÇOS DE AUTO SOCORRO	KM	200,00	3,00	600,00
				TOTAL	9.807,20
				TOTAL GERAL	9.807,20

JOELSON GONÇALVES
Secretário de Agricultura Indústria e Comércio



Município de Palmital

Solicitação 117/2018

Termo de Referência

Pag:0024

Palmital

Página:1

Solicitação
Número *Tipo* *Nº solicitante* *Emitido em* *Quantidade de itens*
117 **Contratação de Serviço** 1 18/05/2018 5

Solicitante
Código *Nome* *Processo Gerado*
2605-1 DILCELIA REGINA MARTINS 0/2018

Local
Código *Nome*
42 Secretaria Municipal de Saúde

Órgão **Pagamento**
Nome *Forma*
15 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE MEDIANTE EMISSÃO DE

Entrega
Local *Prazo*
MUNICIPIO DE PALMITAL - PR Dias

Descrição:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA E ELETRÔNICA PARA OS VEÍCULOS QUE COMPÕE A FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PALMITAL (PR) DURANTE O EXERCÍCIO DE 2018.

Lote

001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
019212	MÃO DE OBRA - SERVIÇOS ELETRÔNICOS PARA ÔNIBUS	HR	50,00	175,00	8.750,00
014270	MÃO DE OBRA - SERVIÇOS ELETRONICOS PARA VEÍCULOS LEVES	HR	200,00	125,00	25.000,00
014273	MÃO DE OBRA - SERVIÇOS MECÂNICOS PARA ÔNIBUS	HR	100,00	111,67	11.167,00
014271	MÃO DE OBRA - SERVIÇOS MECÂNICOS PARA VEÍCULOS LEVES	HR	400,00	97,68	39.072,00
014275	SERVIÇOS DE AUTO SOCORRO	KM	2.000,00	3,00	6.000,00
				TOTAL	89.989,00

TOTAL GERAL 89.989,00



Município de Palmital

Solicitação 118/2018

Termo de Referência

Página:1

Solicitação				
<i>Número</i>	<i>Tipo</i>	<i>Nº solicitante</i>	<i>Emitido em</i>	<i>Quantidade de itens</i>
118	Contratação de Serviço	1	18/05/2018	3
Solicitante			Processo Gerado	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>		<i>Número</i>	
3217-4	SILVANIA SCHMITZ		0/2018	
Local			Pagamento	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>		<i>Forma</i>	
29	Gabinete do Secretário de Promoção Social		MEDIANTE EMISSÃO DE	
Órgão			Pagamento	
	<i>Nome</i>		<i>Forma</i>	
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA		MEDIANTE EMISSÃO DE	
Entrega			Prazo	
	<i>Local</i>		<i>Dias</i>	
	MUNICIPIO DE PALMITAL - PR		Dias	

Descrição:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA E ELETRÔNICA PARA OS VEÍCULOS QUE COMPÕE A FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMITAL (PR) DURANTE O EXERCÍCIO DE 2018.

Lote**001 Lote 001**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
014270	MÃO DE OBRA - SERVIÇOS ELETRONICOS PARA VEÍCULOS LEVES	HR	20,00	125,00	2.500,00
014271	MÃO DE OBRA - SERVIÇOS MECÂNICOS PARA VEÍCULOS LEVES	HR	40,00	97,68	3.907,20
014275	SERVIÇOS DE AUTO SOCORRO	KM	200,00	3,00	600,00
				TOTAL	7.007,20
				TOTAL GERAL	7.007,20

SILVANIA SCHMITZ
Secretária Municipal de Promoção Social e Cultura



Processo 97/2018

Nº Item		Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo Unitário	Preço Máximo Total
Lote : 0001	Lote 001					
0001	2.2.14270	MÃO DE OBRA - SERVIÇOS ELETRONICOS PARA VEÍCULOS LEVES	370,00	HR	125,00	46.250,00
0002	2.2.14271	MÃO DE OBRA - SERVIÇOS MECÂNICOS PARA VEÍCULOS LEVES	680,00	HR	97,68	66.422,40
0003	2.2.14272	MÃO DE OBRA - SERVIÇOS MECÂNICOS PARA CAMINHÕES	600,00	HR	111,67	67.002,00
0004	2.2.14273	MÃO DE OBRA - SERVIÇOS MECÂNICOS PARA ÔNIBUS	900,00	HR	111,67	100.503,00
0005	2.2.14275	SERVIÇOS DE AUTO SOCORRO	3.200,00	KM	3,00	9.600,00
0006	2.2.19212	MÃO DE OBRA - SERVIÇOS ELETRÔNICOS PARA ÔNIBUS	250,00	HR	175,00	43.750,00
0007	2.2.19213	MÃO DE OBRA - SERVIÇOS ELETRÔNICOS PARA CAMINHÕES	200,00	HR	175,00	35.000,00
0008	2.2.19214	MÃO DE OBRA - SERVIÇOS MECÂNICOS PARA MÁQUINAS	330,00	HR	140,00	46.200,00

PREÇO MÁXIMO DO LOTE : 414.727,40


PREÇO MÁXIMO DA LICITAÇÃO : 414.727,40

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

PROTOCOLO

TERMO DE ENTREGA DE DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS INFORMADAS

SOLICITAÇÃO Nº: 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118/2018 –
SECRETARIA DE: EDUCAÇÃO, TRANSPORTE, ADMINISTRAÇÃO,
OBRAS/URBANISMO, AGRICULTURA, SAÚDE, ASSISTÊNCIA
SOCIAL.



ANTONIO SIMIÃO
RESPONSÁVEL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RECEBIDO EM: 05 / 07 / 2018



Município de Palmital
Solicitação 112/2018
Termo de Referência
Indicação de Recursos Orçamentários

Página.1

Solicitação				
Número	Tipo	Nº solicitante	Emitido em	Quantidade de itens
112	Contratação de Serviço	1	16/05/2018	5
Solicitante			Processo Gerado	
Código	Nome	Número		
692-1	ELIAS SIOMA	0/2018		
Local			Pagamento	
Código	Nome	Forma		
21	Gabinete do Secretário de Educação	MEDIANTE EMISSÃO DE		
Órgão			Prazo	
Nome			Dias	
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
Entrega				
Local				
MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR				

Descrição:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA E ELETRÔNICA PARA OS VEÍCULOS QUE COMPÕE A FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PALMITAL (PR) DURANTE O EXERCÍCIO DE 2018.

Lote**001 Lote 001**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
002 Departamento de Ensino Fundamental					
12.361.1201-2041 Atividades Manutenção do Ensino Fundamental					
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
3.3.90.39.19.04 SERVIÇOS GERAIS DE MECÂNICA VEICULAR					
01740 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB					
014271	MÃO DE OBRA - SERVIÇOS MECÂNICOS PARA VEÍCULOS LEVES	HR	17,00	97,68	1.660,56
014273	MÃO DE OBRA - SERVIÇOS MECÂNICOS PARA ÔNIBUS	HR	175,00	111,67	19.542,25
3.3.90.39.19.05 SERVIÇOS GERAIS DE ELÉTRICA VEICULAR					
01740 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB					
014270	MÃO DE OBRA - SERVIÇOS ELETRONICOS PARA VEÍCULOS LEVES	HR	17,00	125,00	2.125,00
019212	MÃO DE OBRA - SERVIÇOS ELETRÔNICOS PARA ÔNIBUS	HR	50,00	175,00	8.750,00
3.3.90.39.61.00 SERVIÇOS DE SOCORRO E SALVAMENTO					
01740 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB					
4275	SERVIÇOS DE AUTO SOCORRO	KM	50,00	3,00	150,00
3.3.90.39.19.04 SERVIÇOS GERAIS DE MECÂNICA VEICULAR					
01750 00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica					
014271	MÃO DE OBRA - SERVIÇOS MECÂNICOS PARA VEÍCULOS LEVES	HR	18,00	97,68	1.758,24
014273	MÃO DE OBRA - SERVIÇOS MECÂNICOS PARA ÔNIBUS	HR	175,00	111,67	19.542,25
3.3.90.39.19.05 SERVIÇOS GERAIS DE ELÉTRICA VEICULAR					
01750 00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica					
014270	MÃO DE OBRA - SERVIÇOS ELETRONICOS PARA VEÍCULOS LEVES	HR	18,00	125,00	2.250,00
019212	MÃO DE OBRA - SERVIÇOS ELETRÔNICOS PARA ÔNIBUS	HR	50,00	175,00	8.750,00
3.3.90.39.61.00 SERVIÇOS DE SOCORRO E SALVAMENTO					
01750 00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica					
014275	SERVIÇOS DE AUTO SOCORRO	KM	50,00	3,00	150,00
Total da dotação					64.678,30
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
002 Departamento de Ensino Fundamental					
12.361.1201-2044 Encargos Manutenção Transporte Escolar					
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
3.3.90.39.19.04 SERVIÇOS GERAIS DE MECÂNICA VEICULAR					
01950 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB					
014271	MÃO DE OBRA - SERVIÇOS MECÂNICOS PARA VEÍCULOS LEVES	HR	17,00	97,68	1.660,56
014273	MÃO DE OBRA - SERVIÇOS MECÂNICOS PARA ÔNIBUS	HR	175,00	111,67	19.542,25



Município de Palmital
Solicitação 112/2018
Termo de Referência
Indicação de Recursos Orçamentários

Página:2

3.3.90.39.19.05 SERVIÇOS GERAIS DE ELÉTRICA VEICULAR					Do Exercício
01950 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB					
014270	MÃO DE OBRA - SERVIÇOS ELETRONICOS PARA VEÍCULOS LEVES	HR	17,00	125,00	2.125,00
019212	MÃO DE OBRA - SERVIÇOS ELETRÔNICOS PARA ÔNIBUS	HR	50,00	175,00	8.750,00
3.3.90.39.61.00 SERVIÇOS DE SOCORRO E SALVAMENTO					Do Exercício
01950 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB					
014275	SERVIÇOS DE AUTO SOCORRO	KM	50,00	3,00	150,00
Total da dotação					32.227,81

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
003 Departamento de Educação Infantil
12.365.1201-2040 Atividades Manutenção da Educação Infantil
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

3.3.90.39.19.04 SERVIÇOS GERAIS DE MECÂNICA VEICULAR					Do Exercício
02340 00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica					
		Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
014271	MÃO DE OBRA - SERVIÇOS MECÂNICOS PARA VEÍCULOS LEVES	HR	18,00	97,68	1.758,24
014273	MÃO DE OBRA - SERVIÇOS MECÂNICOS PARA ÔNIBUS	HR	175,00	111,67	19.542,25
3.3.90.39.19.05 SERVIÇOS GERAIS DE ELÉTRICA VEICULAR					Do Exercício
02340 00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica					
014270	MÃO DE OBRA - SERVIÇOS ELETRONICOS PARA VEÍCULOS LEVES	HR	18,00	125,00	2.250,00
019212	MÃO DE OBRA - SERVIÇOS ELETRÔNICOS PARA ÔNIBUS	HR	50,00	175,00	8.750,00
3.3.90.39.61.00 SERVIÇOS DE SOCORRO E SALVAMENTO					Do Exercício
02340 00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica					
014275	SERVIÇOS DE AUTO SOCORRO	KM	50,00	3,00	150,00
Total da dotação					32.450,49
TOTAL					129.356,60
TOTAL GERAL					129.356,60

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

07.002.12.361.1201.2041		64.678,30
Cod 01740	Fonte 00103 G.Fonte E	32.227,81
Cod 01750	Fonte 00104 G.Fonte E	32.450,49
07.002.12.361.1201.2044		32.227,81
Cod 01950	Fonte 00103 G.Fonte E	32.227,81
07.003.12.365.1201.2040		32.450,49
Cod 02340	Fonte 00104 G.Fonte E	32.450,49

ELIAS STOMA
Secretário Municipal de Educação



Município de Palmital
Solicitação 113/2018
Termo de Referência
Indicação de Recursos Orçamentários

Página 1

Solicitação				
Número	Tipo	Nº solicitante	Emitido em	Quantidade de itens
113	Contratação de Serviço	1	16/05/2018	6
Solicitante		Processo Gerado		
Código	Nome	Número		
400-6	TEREZINHA PANIZZON	0/2018		
Local		Pagamento		
Código	Nome	Forma		
18	Gabinete do Secretário de Transporte	MEDIANTE EMISSÃO DE		
Órgão		Pagamento		
Nome		Forma		
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE		MEDIANTE EMISSÃO DE		
Entrega		Prazo		
Local		Dias		
MUNICIPIO DE PALMITAL - PR				

Descrição:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA E ELETRÔNICA PARA OS VEÍCULOS QUE COMPÕE A FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE DO MUNICÍPIO DE PALMITAL (PR) DURANTE O EXERCÍCIO DE 2018.

Lote**001 Lote 001**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
	06 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE 002 Departamento Rodoviário 26.782.2601-2032 Atividades do Departamento Rodoviário 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
	3.3.90.39.19.04 SERVIÇOS GERAIS DE MECÂNICA VEICULAR 01350 00000 Recursos Ordinários (Livres)				Do Exercício
014271	MÃO DE OBRA - SERVIÇOS MECÂNICOS PARA VEÍCULOS LEVES	HR	50,00	97,68	4.884,00
014272	MÃO DE OBRA - SERVIÇOS MECÂNICOS PARA CAMINHÕES	HR	450,00	111,67	50.251,50
019214	MÃO DE OBRA - SERVIÇOS MECÂNICOS PARA MÁQUINAS	HR	250,00	140,00	35.000,00
	3.3.90.39.19.05 SERVIÇOS GERAIS DE ELÉTRICA VEICULAR 01350 00000 Recursos Ordinários (Livres)				Do Exercício
014270	MÃO DE OBRA - SERVIÇOS ELETRONICOS PARA VEÍCULOS LEVES	HR	20,00	125,00	2.500,00
019213	MÃO DE OBRA - SERVIÇOS ELETRÔNICOS PARA CAMINHÕES	HR	170,00	175,00	29.750,00
	3.3.90.39.61.00 SERVIÇOS DE SOCORRO E SALVAMENTO 01350 00000 Recursos Ordinários (Livres)				Do Exercício
014275	SERVIÇOS DE AUTO SOCORRO	KM	200,00	3,00	600,00
Total da dotação					122.985,50
TOTAL					122.985,50
TOTAL GERAL					122.985,50

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

06.002.26.782.2601.2032	122.985,50
Cod 01350 Fonte 00000 G.Fonte E	122.985,50

TEREZINHA PANIZZON
Secretário Municipal dos Transportes



Município de Palmital
Solicitação 114/2018
Termo de Referência
Indicação de Recursos Orçamentários

Página 1

Solicitação				
<i>Número</i>	<i>Tipo</i>	<i>Nº solicitante</i>	<i>Emitido em</i>	<i>Quantidade de itens</i>
114	Contratação de Serviço	1	16/05/2018	4
Solicitante		Processo Gerado		
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Número</i>		
2979-3	JOÃO FLÁVIO MARIOT	0/2018		
Local				
<i>Código</i>	<i>Nome</i>			
6	Gabinete do Secretario de Administracao			
Órgão		Pagamento		
<i>Nome</i>		<i>Forma</i>		
03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		MEDIANTE EMISSÃO DE		
Entrega				
<i>Local</i>		<i>Prazo</i>		
MUNICIPIO DE PALMITAL - PR		Dias		

Descrição:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA E ELETRÔNICA PARA OS VEÍCULOS QUE COMPÕE A FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PALMITAL (PR) DURANTE O EXERCÍCIO DE 2018.

Lote**001 Lote 001**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
	03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
	005 Departamento de Serviços de Encargos em Gerais				
	04.122.0401-2014 Atividades do Departamento de Serviços e Encargos Gerais				
	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
	3.3.90.39.19.04 SERVIÇOS GERAIS DE MECÂNICA VEICULAR				
	00600 00000 Recursos Ordinários (Livres)				Do Exercício
014271	MÃO DE OBRA - SERVIÇOS MECÂNICOS PARA VEÍCULOS LEVES	HR	40,00	97,68	3.907,20
014273	MÃO DE OBRA - SERVIÇOS MECÂNICOS PARA ÔNIBUS	HR	100,00	111,67	11.167,00
	3.3.90.39.19.05 SERVIÇOS GERAIS DE ELÉTRICA VEICULAR				
	00600 00000 Recursos Ordinários (Livres)				Do Exercício
014270	MÃO DE OBRA - SERVIÇOS ELETRONICOS PARA VEÍCULOS LEVES	HR	20,00	125,00	2.500,00
	3.3.90.39.61.00 SERVIÇOS DE SOCORRO E SALVAMENTO				
	00600 00000 Recursos Ordinários (Livres)				Do Exercício
014275	SERVIÇOS DE AUTO SOCORRO	KM	200,00	3,00	600,00
Total da dotação					18.174,20
TOTAL					18.174,20
TOTAL GERAL					18.174,20

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

03.005.04.122.0401.2014	18.174,20
Cod 00600 Fonte 00000 G.Fonte E	18.174,20

JOÃO FLÁVIO MARIOT
 Secretário Municipal de Administração



Município de Palmital
Solicitação 115/2018
Termo de Referência
Indicação de Recursos Orçamentários

Página 1

Solicitação				
Número	Tipo	Nº solicitante	Emitido em	Quantidade de itens
115	Contratação de Serviço	1	16/05/2018	6
Solicitante			Processo Gerado	
Código	Nome	Número		
2980-7	ROSILDA GOMES DA SILVA	0/2018		
Local				
Código	Nome			
32	Gabinete do Secretário de Obras e Urbanismo			
Órgão			Pagamento	
Nome		Forma		
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS / URBANISMO	MEDIANTE EMISSÃO DE		
Entrega				
Local			Prazo	
MUNICIPIO DE PALMITAL - PR			Dias	

Descrição:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA E ELETRÔNICA PARA OS VEÍCULOS QUE COMPÕE A FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE PALMITAL (PR) DURANTE O EXERCÍCIO DE 2018.

Lote**001 Lote 001**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
	10 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS / URBANISMO 002 Departamento de Obras 04.122.0401-2106 Atividades do Departamento de Obras 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
	3.3.90.39.19.04 SERVIÇOS GERAIS DE MECÂNICA VEICULAR 04070 00000 Recursos Ordinários (Livres)				Do Exercício
014271	MÃO DE OBRA - SERVIÇOS MECÂNICOS PARA VEÍCULOS LEVES	HR	20,00	97,68	1.953,60
014272	MÃO DE OBRA - SERVIÇOS MECÂNICOS PARA CAMINHÕES	HR	75,00	111,67	8.375,25
019214	MÃO DE OBRA - SERVIÇOS MECÂNICOS PARA MÁQUINAS	HR	30,00	140,00	4.200,00
	3.3.90.39.19.05 SERVIÇOS GERAIS DE ELÉTRICA VEICULAR 04070 00000 Recursos Ordinários (Livres)				Do Exercício
014270	MÃO DE OBRA - SERVIÇOS ELETRONICOS PARA VEÍCULOS LEVES	HR	10,00	125,00	1.250,00
019213	MÃO DE OBRA - SERVIÇOS ELETRÔNICOS PARA CAMINHÕES	HR	15,00	175,00	2.625,00
	3.3.90.39.61.00 SERVIÇOS DE SOCORRO E SALVAMENTO 04070 00000 Recursos Ordinários (Livres)				Do Exercício
014275	SERVIÇOS DE AUTO SOCORRO	KM	100,00	3,00	300,00
Total da dotação					18.703,85
	10 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS / URBANISMO 003 Departamento de Urbanismo 15.452.1501-2108 Atividades do Departamento de Urbanismo 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
	3.3.90.39.19.04 SERVIÇOS GERAIS DE MECÂNICA VEICULAR 04220 00000 Recursos Ordinários (Livres)				Do Exercício
014271	MÃO DE OBRA - SERVIÇOS MECÂNICOS PARA VEÍCULOS LEVES	HR	20,00	97,68	1.953,60
014272	MÃO DE OBRA - SERVIÇOS MECÂNICOS PARA CAMINHÕES	HR	75,00	111,67	8.375,25
019214	MÃO DE OBRA - SERVIÇOS MECÂNICOS PARA MÁQUINAS	HR	30,00	140,00	4.200,00
	3.3.90.39.19.05 SERVIÇOS GERAIS DE ELÉTRICA VEICULAR 04220 00000 Recursos Ordinários (Livres)				Do Exercício
014270	MÃO DE OBRA - SERVIÇOS ELETRONICOS PARA VEÍCULOS LEVES	HR	10,00	125,00	1.250,00
019213	MÃO DE OBRA - SERVIÇOS ELETRÔNICOS PARA CAMINHÕES	HR	15,00	175,00	2.625,00
	3.3.90.39.61.00 SERVIÇOS DE SOCORRO E SALVAMENTO 04220 00000 Recursos Ordinários (Livres)				Do Exercício
014275	SERVIÇOS DE AUTO SOCORRO	KM	100,00	3,00	300,00
Total da dotação					18.703,85
TOTAL					37.407,70



Município de Palmital
Solicitação 115/2018
Termo de Referência
Indicação de Recursos Orçamentários

Página:2

TOTAL GERAL **37.407,70**

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

10.002.04.122.0401.2106		18.703,85
Cod 04070	Fonte 00000 G.Fonte E	18.703,85
10.003.15.452.1501.2108		18.703,85
Cod 04220	Fonte 00000 G.Fonte E	18.703,85

ROSILDA GOMES DA SILVA
Secretário de Obras e Urbanismo



Município de Palmital
Solicitação 116/2018
Termo de Referência
Indicação de Recursos Orçamentários

Página 1

Solicitação				
Número	Tipo	Nº solicitante	Emido em	Quantidade de itens
116	Contratação de Serviço	1	16/05/2018	4
Solicitante			Processo Gerado	
Código	Nome	Número		
2982-3	JOELSON GONÇALVES	0/2018		
Local				
Código	Nome			
15	Gabinete do Secretário de Agricultura, Indústria e Comércio			
Órgão			Pagamento	
Nome			Forma	
05 SECRETARIA DE AGRICULTURA INDUSTRIA E COMÉRCIO			MEDIANTE EMISSÃO DE	
Entrega				
Local			Prazo	
MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR			Dias	

Descrição:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA E ELETRÔNICA PARA OS VEÍCULOS QUE COMPÕE A FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DO MUNICÍPIO DE PALMITAL (PR) DURANTE O EXERCÍCIO DE 2018.

Lote**001 Lote 001**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
	05 SECRETARIA DE AGRICULTURA INDUSTRIA E COMÉRCIO				
	002 Departamento de Agricultura e Pecuária				
	20.606.2001-2029 Atividades do Departamento de Agricultura e Pecuária				
	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
	3.3.90.39.19.04 SERVIÇOS GERAIS DE MECÂNICA VEICULAR				
	01130 00000 Recursos Ordinários (Livres)				Do Exercício
014271	MÃO DE OBRA - SERVIÇOS MECÂNICOS PARA VEÍCULOS LEVES	HR	40,00	97,68	3.907,20
019214	MÃO DE OBRA - SERVIÇOS MECÂNICOS PARA MÁQUINAS	HR	20,00	140,00	2.800,00
	3.3.90.39.19.05 SERVIÇOS GERAIS DE ELÉTRICA VEICULAR				
	01130 00000 Recursos Ordinários (Livres)				Do Exercício
014270	MÃO DE OBRA - SERVIÇOS ELETRONICOS PARA VEÍCULOS LEVES	HR	20,00	125,00	2.500,00
	3.3.90.39.61.00 SERVIÇOS DE SOCORRO E SALVAMENTO				
	01130 00000 Recursos Ordinários (Livres)				Do Exercício
014275	SERVIÇOS DE AUTO SOCORRO	KM	200,00	3,00	600,00
			Total da dotação		9.807,20
				TOTAL	9.807,20
				TOTAL GERAL	9.807,20

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

05.002.20.606.2001.2029	9.807,20
Cod 01130 Fonte 00000 G.Fonte E	9.807,20

JOELSON GONÇALVES
 Secretário de Agricultura Indústria e Comércio



Município de Palmital
Solicitação 117/2018
Termo de Referência
Indicação de Recursos Orçamentários

Página 1

Solicitação				
Número	Tipo	Nº solicitante	Emitido em	Quantidade de itens
117	Contratação de Serviço	1	18/05/2018	5
Solicitante		Processo Gerado		
Código	Nome	Número		
2605-1	DILCELIA REGINA MARTINS	0/2018		
Local		Pagamento		
Código	Nome	Forma		
42	Secretaria Municipal de Saúde	MEDIANTE EMISSÃO DE		
Órgão		Prazo		
Nome		Dias		
15	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
Entrega				
Local				
MUNICIPIO DE PALMITAL - PR				

Descrição:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA E ELETRÔNICA PARA OS VEÍCULOS QUE COMPÕE A FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PALMITAL (PR) DURANTE O EXERCÍCIO DE 2018.

Lote
001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
	08 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
	002 Fundo Municipal de Saúde				
	10.301.1001-2081 Encargos com Transporte de Pacientes				
	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
	3.3.90.39.19.04 SERVIÇOS GERAIS DE MECÂNICA VEICULAR				
	02950 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)				Do Exercício
014271	MÃO DE OBRA - SERVIÇOS MECÂNICOS PARA VEÍCULOS LEVES	HR	135,00	97,68	13.186,80
014273	MÃO DE OBRA - SERVIÇOS MECÂNICOS PARA ÔNIBUS	HR	30,00	111,67	3.350,10
	3.3.90.39.19.05 SERVIÇOS GERAIS DE ELÉTRICA VEICULAR				
	02950 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)				Do Exercício
014270	MÃO DE OBRA - SERVIÇOS ELETRONICOS PARA VEÍCULOS LEVES	HR	66,00	125,00	8.250,00
019212	MÃO DE OBRA - SERVIÇOS ELETRÔNICOS PARA ÔNIBUS	HR	25,00	175,00	4.375,00
	3.3.90.39.61.00 SERVIÇOS DE SOCORRO E SALVAMENTO				
	02950 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)				Do Exercício
1275	SERVIÇOS DE AUTO SOCORRO	KM	660,00	3,00	1.980,00
Total da dotação					31.141,90

	08 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
	002 Fundo Municipal de Saúde				
	10.301.1001-2086 Atividades do Fundo Municipal de Saúde				
	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
	3.3.90.39.19.04 SERVIÇOS GERAIS DE MECÂNICA VEICULAR				
	03130 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)				Do Exercício
014271	MÃO DE OBRA - SERVIÇOS MECÂNICOS PARA VEÍCULOS LEVES	HR	135,00	97,68	13.186,80
014273	MÃO DE OBRA - SERVIÇOS MECÂNICOS PARA ÔNIBUS	HR	37,00	111,67	4.131,79
	3.3.90.39.19.05 SERVIÇOS GERAIS DE ELÉTRICA VEICULAR				
	03130 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)				Do Exercício
014270	MÃO DE OBRA - SERVIÇOS ELETRONICOS PARA VEÍCULOS LEVES	HR	68,00	125,00	8.500,00
	3.3.90.39.61.00 SERVIÇOS DE SOCORRO E SALVAMENTO				
	03130 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)				Do Exercício
014275	SERVIÇOS DE AUTO SOCORRO	KM	680,00	3,00	2.040,00
	3.3.90.39.19.04 SERVIÇOS GERAIS DE MECÂNICA VEICULAR				
	05200 00494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde				Do Exercício
014271	MÃO DE OBRA - SERVIÇOS MECÂNICOS PARA VEÍCULOS LEVES	HR	130,00	97,68	12.698,40
014273	MÃO DE OBRA - SERVIÇOS MECÂNICOS PARA ÔNIBUS	HR	33,00	111,67	3.685,11
	3.3.90.39.19.05 SERVIÇOS GERAIS DE ELÉTRICA VEICULAR				
	05200 00494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde				Do Exercício



Município de Palmital
Solicitação 117/2018
Termo de Referência
Indicação de Recursos Orçamentários

Página 2

014270	MÃO DE OBRA - SERVIÇOS ELETRÔNICOS PARA VEÍCULOS LEVES	HR	66,00	125,00	8.250,00
019212	MÃO DE OBRA - SERVIÇOS ELETRÔNICOS PARA ÔNIBUS	HR	25,00	175,00	4.375,00
	3.3.90.39.61.00 SERVIÇOS DE SOCORRO E SALVAMENTO				
	05200 00494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde				Do Exercício
014275	SERVIÇOS DE AUTO SOCORRO	KM	660,00	3,00	1.980,00
Total da dotação					58.847,10
TOTAL					89.989,00
TOTAL GERAL					89.989,00

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

08.002.10.301.1001.2081		31.141,90
Cod 02950 Fonte 00303 G.Fonte E		31.141,90
08.002.10.301.1001.2086		58.847,10
Cod 03130 Fonte 00303 G.Fonte E		27.858,59
Cod 05200 Fonte 00494 G.Fonte E		30.988,51



Município de Palmital
Solicitação 118/2018
Termo de Referência
Indicação de Recursos Orçamentários

Página:1

Solicitação		Nº solicitante	Emitido em	Quantidade de itens
Número	Tipo			
118	Contratação de Serviço	1	18/05/2018	3
Solicitante		Processo Gerado		
Código	Nome	Número		
3217-4	SILVANIA SCHMITZ	0/2018		
Local		Pagamento		
Código	Nome	Forma		
29	Gabinete do Secretário de Promoção Social	MEDIANTE EMISSÃO DE		
Órgão		Pagamento		
Nome		Forma		
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA		MEDIANTE EMISSÃO DE		
Entrega		Prazo		
Local		Dias		
MUNICIPIO DE PALMITAL - PR				

Descrição:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA E ELETRÔNICA PARA OS VEÍCULOS QUE COMPÕE A FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMITAL (PR) DURANTE O EXERCÍCIO DE 2018.

Lote**001 Lote 001**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA					
002 Fundo Municipal de Assistência Social					
08.243.0801-2088 Execução SUAS - Proteção Social Básica					
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
Unidade					
Quantidade					
Unitário					
Valor					
	3.3.90.39.19.04 SERVIÇOS GERAIS DE MECÂNICA VEICULAR				Do Exercício
	03420 00934 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS				
014271	MÃO DE OBRA - SERVIÇOS MECÂNICOS PARA VEÍCULOS LEVES	HR	40,00	97,68	3.907,20
3.3.90.39.19.05 SERVIÇOS GERAIS DE ELÉTRICA VEICULAR					
03420 00934 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS					
014270	MÃO DE OBRA - SERVIÇOS ELETRONICOS PARA VEÍCULOS LEVES	HR	20,00	125,00	2.500,00
3.3.90.39.61.00 SERVIÇOS DE SOCORRO E SALVAMENTO					
03420 00934 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS					
014275	SERVIÇOS DE AUTO SOCORRO	KM	200,00	3,00	600,00
Total da dotação					7.007,20
TOTAL					7.007,20
TOTAL GERAL					7.007,20

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

09.002.08.243.0801.2088	7.007,20
Cod 03420 Fonte 00934 G.Fonte E	7.007,20

SILVANIA SCHMITZ
 Secretária Municipal de Promoção Social e Cultura



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

GESTÃO 2017/2020
CNPJ-75.680.025/0001-82

PORTARIA Nº 235/2018

SÚMULA: Nomeia Pregoeira e Equipe de Apoio para fim específico, de acordo com a Lei 10.520/2002 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Palmital, Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, especialmente as contidas no Art. 3º, Inciso IV da Lei nº 10.520/2002 no Inciso II do Art. 7º do Decreto Federal nº 3.555 de 08 de agosto de 2000.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear Pregoeira Oficial do Município e a respectiva Equipe de Apoio, composta pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF/MF	RG	FUNÇÃO
NOEMI DE LIMA MOREIRA	Técnica de Controle da Licitação	778.644.769-53	5.489.562-3	Pregoeira
ANTONIO FERRAZ DE LIMA NETO	Técnico de Controle da Licitação	669.800.709-91	4.939.530-2	Membro
EVELIN TACIANE SUERO DA CRUZ	Chefe de Seção de Finanças	111.443.509-05	13.425.748-2	Membro
ILDEMARA VICENTIM	Auxiliar Administrativo	931.521.839-68	5.282.960-7	Membro
ROSILDA MARIA VARELA	Técnica de Controle da Administração	925.113.849-49	6.406.025-2	Membro

Parágrafo Único - Nas faltas ou impedimento do Pregoeiro nomeado no caput deste artigo as atribuições de Pregoeiro serão desempenhadas pelo Servidor Antônio Ferraz de Lima Neto.

Art. 2º - Esta Comissão está sob a Presidência da primeira acima nomeada a Pregoeira Oficial e os demais componentes Equipe de Apoio, os quais nortearão todos os procedimentos licitatórios na modalidade Pregão deste Município.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nesta data

PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 07 de Maio de 2018

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Ediciais

MUNICÍPIO DE PITANGA

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (43) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

TERMO ADITIVO Nº 08
CONTRATO Nº 188/2015

Termo Aditivo ao Contrato nº 188/2015, de prorrogação de prazo de vigência, celebrado entre o Município de Pitanga e a empresa ELEKTRO INSTALADORA K-LUZ LTDA.

Pelo presente instrumento de um lado, o MUNICÍPIO DE PITANGA e de outro, a empresa ELEKTRO INSTALADORA K-LUZ LTDA, já qualificadas, tem ajustado por mútuo consentimento, o seguinte Termo Aditivo nº 08 ao Contrato nº 188/2015, referente à licitação nº 147/2015, na modalidade Tomada de Preço, para contratação de empresa especializada para prestação de serviços em instalações e manutenções preventivas e corretivas de Sistema de Iluminação Pública Urbana e Rural do Município e elaboração de projetos elétricos e sua execução para instalação de luminárias, em atendimento à Secretaria Municipal de Cidade.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O prazo de vigência, originalmente previsto na Cláusula primeira, parágrafo terceiro, e já ajustado com nº 01, 02, 03, 04 e 05 cujo vencimento é 31/05/2018, fica prorrogado por 12 (doze) meses, encerrando-se em 31/05/2019. Em conformidade com Artigo 57, inciso II, da Lei Federal 886/92.

CLÁUSULA SEGUNDA: Os valores se renovam proporcionalmente para o período prorrogado, referente ao lote 01, totalizando R\$533.944,90 (quinhentos e trinta e três mil novecentos e quarenta e quatro reais e noventa centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora ajustado. E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 07 de Maio de 2018.

Dr. Manoel Antônio de N. Barbosa
Prefeito Municipal

Evandro Kalenda
Elektro Instaladora K-Luz Ltda.



MUNICÍPIO DE PALMITAL

GESTÃO 2017/2020
CNPJ-75.680.025/0001-82

PORTARIA Nº 234/2018

SUMULA: Nomeia Comissão Municipal de Licitação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Palmital, Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, especialmente as contidas no Art. 6º, Inciso XVI e art. 51, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/1993, com alterações dadas pela Lei Federal nº 8.883/94 de 08/06/1994.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Comissão Municipal de Licitação do Município de Palmital, composta pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF/MF	RG	FUNÇÃO
ANTONIO FERRAZ DE LIMA NETO	Técnico de Controle de Licitação	669.800.709-91	4.939.530-2	Presidente
EVELIN TACIANE SUERO DA CRUZ	Chefe de Seção de Finanças	111.443.509-06	13.425.748-2	Membro
ILDEMARIA VICENTIM	Auxiliar Administrativo	931.521.839-68	5.282.960-7	Membro
NOEMI DE LIMA MOREIRA	Técnica de Controle de Licitação	778.644.769-53	5.489.562-3	Membro
ROSILDA MARIA VARELA	Técnica de Controle de Administração	925.113.849-49	6.406.025-2	Membro

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 07 de Maio de 2018.

VALDENI DE SOUZA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PALMITAL

GESTÃO 2017/2020
CNPJ-75.680.025/0001-82

PORTARIA Nº 235/2018

SUMULA: Nomeia Pregoeira e Equipe de Apoio para fim específico, de acordo com a Lei 10.520/2002 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Palmital, Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, especialmente as contidas no Art. 3º, Inciso IV da Lei nº 10.520/2002 no inciso II do Art. 7º do Decreto Federal nº 3.555 de 08 de agosto de 2000.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear Pregoeira Oficial do Município e a respectiva Equipe de Apoio, composta pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF/MF	RG	FUNÇÃO
NOEMI DE LIMA MOREIRA	Técnica de Controle de Licitação	778.644.769-53	5.489.562-3	Pregoeira
ANTONIO FERRAZ DE LIMA NETO	Técnico de Controle de Licitação	669.800.709-91	4.939.530-2	Membro
EVELIN TACIANE SUERO DA CRUZ	Chefe de Seção de Finanças	111.443.509-06	13.425.748-2	Membro
ILDEMARIA VICENTIM	Auxiliar Administrativo	931.521.839-68	5.282.960-7	Membro
ROSILDA MARIA VARELA	Técnica de Controle de Administração	925.113.849-49	6.406.025-2	Membro

Paráágrafo Único - Nas faltas ou impedimento do Pregoeiro nomeado no caput deste artigo as atribuições de Pregoeiro serão desempenhadas pelo Servidor Antônio Ferraz de Lima Neto.

Art. 2º - Esta Comissão está sob a Presidência da primeira acima nomeada a Pregoeira Oficial e os demais componentes Equipe de Apoio, os quais nomeados todos os procedimentos licitatórios na modalidade Pregão deste Município.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 07 de Maio de 2018.

VALDENI DE SOUZA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PALMITAL

GESTÃO 2017/2020
CNPJ-75.680.025/0001-82

PORTARIA Nº 237/2018

SUMULA: Concede Férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal JORGE DE LACERDA, 30 (trinta) dias de férias referente ao período aquisitivo 03/04/2017 a 02/04/2018 para serem gozadas a partir de 08/05/2018 a 06/06/2018, conforme requerimento do Servidor.

Art. 2º - Decorrido o prazo acima descrito o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia 07 de Junho de 2018.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 09 de Maio de 2018.

VALDENI DE SOUZA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PALMITAL

GESTÃO 2017/2020
CNPJ-75.680.025/0001-82

PORTARIA Nº 238/2018

SUMULA: Concede Licença Especial a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder a Servidora Pública EVANIR TEREZINHA KUCHLA SANTOS, Licença Especial pelo período de (03) três meses, referente ao período aquisitivo de 20/06/2016 a 19/06/2017, a partir de 10/05/2018 e 09/06/2018, em conformidade com o Artigo 108 da Lei Municipal 172 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 2º - Decorrido o prazo acima descrito a servidora deverá apresentar-se ao setor do trabalho no dia 10 de agosto de 2018.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 09 de Maio de 2018.

VALDENI DE SOUZA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PALMITAL

GESTÃO 2017/2020
CNPJ-75.680.025/0001-82

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 08/2018
CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 01/2015

O Prefeito do Município de Palmital, Estado do Paraná, VALDENI DE SOUZA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Resultado Final do Concurso Público Nº 001/2015, publicado no Diário Oficial do Município dia 06/10/2015, na internet no endereço www.palmital.pr.gov.br na mesma data e a existência de vagas conforme Lei Municipal, bem como diante da necessidade para atender o serviço público diante de exonerações e aposentadorias, observando-se as vagas previstas no Edital e valendo-se do Cadastro Reserva, TORNA PÚBLICA A CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO HABILITADO, relacionado no Anexo II deste Edital, para o provimento de cargo efetivo destinado de vaga de PSICÓLOGO. O convocado deverá comparecer, durante o período de 09/05/2018 a 18/05/2018 das 8:00 às 13:30 e das 13:30 às 17:30, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Palmital, para apresentação, entrega dos documentos constantes no anexo II deste edital (os documentos necessários serão recebidos apenas se tiverem sido autenticados em Cartório) e marcação de exame de saúde admissional, tudo na forma do item 3 (Requisitos para Investidura) do Edital de Abertura do Concurso Público Municipal 001/2015. Fica advertido o convocado, que o seu não comparecimento no prazo mencionado implicará na perda de classificação, passando para o final da lista, e automaticamente o ente público convocará o candidato seguinte.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 09 de Maio de 2018.

VALDENI DE SOUZA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PALMITAL

GESTÃO 2017/2020
CNPJ-75.680.025/0001-82

ANEXO I - DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 08/2018
CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 01/2015

CARGO	CLASSE	INSC.	APROVADO	DATA NASCIM
PSICÓLOGO	17º	815	Daniel Fernanda Azeite	07.11.1992



MUNICÍPIO DE PALMITAL

GESTÃO 2017/2020
CNPJ-75.680.025/0001-82

ANEXO II - DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 08/2018
CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 01/2015

- Carteira de Identidade - RG, (cópia autenticada)
- CPF/MF em situação regular; (cópia autenticada)
- Título de Eleitor; (cópia autenticada)
- Cópia da Carteira Nacional de Habilitação, quando for o caso;
- Comprovante de residência atualizada, sem abreviaturas e com bairro e CEP;
- PIS/PASEP; (cópia autenticada)
- Uma (1) fotocópias das páginas da Carteira de Trabalho onde consta o número, a série e a qualificação da mesma;
- Certidão de nascimento ou casamento, quando menores de 21 anos; (cópia autenticada)
- Certidão de nascimento ou casamento, quando couber; (cópia autenticada)
- Carteira de reservista, quando couber;
- Certidão de quitação eleitoral emitida pela Justiça Eleitoral que poderá ser retirada pelo site: www.tse.gov.br;
- Certidão de Antecedentes criminais (original) passado pelo Distribuidor Público, do local de residência ou domicílio do candidato;
- Dois (02) fotos 3x4 recentes;
- Comprovante de escolaridade, carteira do conselho da classe nos casos específicos; (cópia autenticada)
- Declaração de bens e valores que integram o patrimônio privado conforme prescrito no art. 32 da Constituição do Estado do Paraná, no Decreto Estadual nº 4.202 de 30 de maio de 2001, na Lei estadual nº 13.047 de 16 de janeiro de 2001 e na Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992; (assinatura reconhecida em Cartório)
- Declaração de que não se encontra em situação de acúmulo ilegal de proventos, funções, empregos e cargos públicos, nos termos do inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal e Incisos XVI e XVII do art. 27 da Constituição do Estado do Paraná; (assinatura reconhecida em Cartório)
- Declaração de não demissão do serviço público municipal, estadual ou federal; (assinatura reconhecida em Cartório)
- Quaisquer outros documentos necessários à época da convocação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2018
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento dos serviços de oficina de informática, iniciação e treinamento de esportes e oficina de músicas em atendimento as Secretarias Municipais de Educação, Esportes e Desenvolvimento Social. Abertura das propostas as 09:00 horas, do dia 22 de maio de 2018, tipo menor preço por item. Local Prefeitura Municipal de Pitanga. Edital disponível pelo site: www.pitanga.pr.gov.br. Pitanga, 07 de maio de 2018. Maicol G. C. R. Barbosa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2018
Objeto: Escolha da proposta mais vantajosa para contratação de Empresa para realizar Seguro de Veículos. Abertura das propostas as 14:00 horas, do dia 22 de maio de 2018, tipo menor preço por item. Local Prefeitura Municipal de Pitanga. Edital disponível pelo site: www.pitanga.pr.gov.br. Pitanga, 08 de maio de 2018. Maicol G. C. R. Barbosa.



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

GESTÃO 2018/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

Ofício nº 054/2018-LIC

Palmital-PR, 05 de Julho de 2018.

De: Comissão de Licitação

Para: Procuradoria Jurídica

Pelo presente, encaminhamos à Vossa Senhoria a minuta do Edital de Licitação nº 029/2018, modalidade "PREGÃO PRESENCIAL", objetivando **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECANICOS, ELETRONICOS E AUTO SOCORRO PARA ATENDER A FROTA DE VEICULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL – PR**, conforme fora sugerido por esta Procuradoria Jurídica.

Neste sentido, requer-se, nos termos do art. 38, Parágrafo Único da Lei 8.666/1993, sejam as referidas peças analisadas em seu conteúdo, para que seja dado prosseguimento ao procedimento licitatório.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente,



ANTONIO FERRAZ DE LIMA NÉTO

Presidente da Comissão de Licitação

MUNICÍPIO DE**PALMITAL**GESTÃO 2018/2020CNPJ-75.680.025/0001-82

PARECER Nº 235/2018 – LIC (INICIAL)

DE: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PALMITAL (PR)

PARA: COMISSÃO DE LICITAÇÃO

REF.: OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECANICOS, ELETRONICOS E AUTO SOCORRO PARA ATENDER A FROTA DE VEICULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL – PR.

As Secretárias Municipais, encaminharam requerimentos para abertura de procedimento licitatório ao Exmo. Prefeito Municipal, onde através do Memorando 036/2018, protocolou o encaminhamento nº 942, objetivando a abertura de procedimento licitatório para OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECANICOS, ELETRONICOS E AUTO SOCORRO PARA ATENDER A FROTA DE VEICULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL – PR. O pedido foi deferido pelo Exmo. Sr. Prefeito através do Memorando nº 065/2018/GAB

A Secretaria Municipal de Finanças, através do Departamento de Contabilidade, verificou a existência de previsão de recursos orçamentários para aquisição dos objetos.

Considerando o valor global de **R\$ 414.727,40 (Quatrocentos e quatorze mil, setecentos e vinte e seis reais e quarenta centavos)**, natureza do objeto e valor da despesa, esta Procuradoria opina pela imprescindibilidade da abertura de procedimento licitatório.



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

GESTÃO 2018/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

Com intuito de proporcionar maior transparência ao certame, obter melhores preços, economicidade e proporcionar maior visibilidade, dando garantia aos cidadãos Palmitalenses do bom uso do dinheiro público, esta Procuradoria sugere que a presente licitação seja realizada pela modalidade “Pregão Presencial”, que deve ser orientado pela Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, e pela lei 10.520/2002, e suas alterações.

É o parecer.

Palmital-PR, 05 de Julho de 2018.

DANILO AMORIM SCHREINER

PROCURADOR JURÍDICO

OAB/PR 46.945



PREGÃO PRESENCIAL Nº29/2018

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº64/2018

I – PREÂMBULO

1.1 – O Município de Palmital, Estado do Paraná, através da Pregoeira Noemi de Lima Moreira e de sua equipe de apoio, nomeada pela Portaria nº 235/2018, de 07/05/2018, com a devida autorização expedida pelo Sr. Prefeito **VALDENEI DE SOUZA**, e de conformidade com a Lei Federal nº 10.520, e suas alterações posteriores, de 17 de Agosto de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 26 de Agosto de 1993, com suas alterações posteriores, Lei Federal 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, e suas alterações posteriores, e demais normas existentes, torna público a realização de Licitação na Modalidade Pregão Presencial, no dia **18/07/2018**, **às 09:00 horas**, na Sede da Prefeitura Municipal, Sala de Licitações, sito à Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Palmital/PR, na modalidade **“Pregão Presencial”**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECANICOS, ELETRONICOS E AUTO SOCORRO PARA ATENDER A FROTA DE VEICULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL – PR.**, nas condições fixadas neste Edital e seus Anexos, sendo a presente licitação do tipo “Por Lote”

1.2 – Uma vez declarado pela Pregoeira o encerramento do prazo para a entrega dos envelopes, nenhum outro poderá ser recebido.

1.3 – A abertura das propostas dos interessados, bem como o início da Disputa de Preços será **às 18/07/2018 09:00 horas**, no local retro estabelecido.

1.4 - Os interessados em participar desta licitação deverão encaminhar os envelopes contendo a documentação e proposta de preços, os quais deverão ser protocolizados até as **08:30 horas do dia 18/07/2018**, não havendo tolerância quanto aos eventuais atrasos.

II – OBJETO

2.1 – Constitui objeto da presente licitação do tipo Por Lote.

2.2 – O Edital e demais documentos pertinentes à licitação em apreço estarão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal, podendo ser examinado e retirado no Site www.palmita.pr.gov.br



2.3 – A prestação dos serviços deverá ser de primeira qualidade, e deverá ser iniciada após a assinatura do termo de contrato de fornecimento e consequente solicitação da Prefeitura Municipal, obedecerem às normas técnicas e, serem executadas na sede da licitante. Ficando claro, desde já, que a prestação dos serviços será fracionada e de acordo com as requisições emitidas pelas Secretarias responsáveis e reconhecidas por autoridade competente.

III – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 – Poderão participar da presente licitação os interessados devidamente CADASTRADOS, inscritos no Cadastro de Licitantes do Departamento de Compras desta Municipalidade e, os NÃO CADASTRADOS, poderão realizá-lo na Sessão Pública do Pregão.

3.2 – Declarar que reúne todos os requisitos de habilitação exigidos no Edital, quanto às condições de qualificação jurídica, fiscal e econômico-financeira, bem como de que está ciente e concorda com o disposto em Edital, conforme modelo Anexo III.

3.3 – Não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 26 de Agosto de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de novembro de 1999; ressalvado o emprego de menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, conforme modelo Anexo VIII.

3.4 – Para atendimento ao § 2º, do Artigo 32, da Lei nº 8.666/93 que, até a presente data, inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme modelo Anexo VII.

3.5 - Declaração que atenda a Instrução Normativa MPOG/SLTI nº 02, de 16 de Setembro de 2009, declarando, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente, conforme modelo Anexo IX.

3.06 – Poderão participar do certame licitatório, empresas que estejam de acordo com o RAMO DE ATIVIDADE a que se refere esta licitação, regularmente estabelecidos e que satisfaçam as condições exigidas no presente Edital.

3.07 – A Pregoeira efetuará a avaliação do ramo de atividade através do Contrato Social ou de outro documento oficial que indique o ramo de atividade do licitante.

3.08 – É indispensável à **presença física** do licitante proponente (representante legal ou procurador) à sessão pública do Pregão Presencial.



3.09 - É vedada a participação de empresa:

- a) Concordatária ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- b) Que tenha sido declarada inidônea pela Administração Pública em qualquer de suas esferas e, caso participe do procedimento licitatório, estará sujeita às penalidades previstas no Art. 29, Parágrafo único da Lei Federal 8.666/93;
- c) Que esteja suspensa de licitar junto a Prefeitura Municipal de Palmital-PR;
- d) Que esteja reunida em consórcio ou coligação;
- e) Cujos sócios ou diretores pertençam, simultaneamente, a mais de uma empresa licitante.
- f) Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei Federal n.º 8.666/93.

IV – DO CREDENCIAMENTO

4.1 – Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) Tratando-se de representante legal, **Carta de Credenciamento (Modelo Anexo V)** o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura; que serão apresentado **fora dos envelopes A e B**

b) Tratando-se de procurador, **a procuração por instrumento público ou particular COM FIRMA RECONHECIDA**, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea “a”, que comprove os poderes do mandante para a outorga, os quais serão apresentados **fora dos Envelopes A e B**.

4.2 – O licitante que não cumprir as exigências de representação não poderá formular as ofertas verbais da etapa de lances do pregão, valendo, contudo, para todos os qualquer ato na sessão de realização do certame, como a interposição de recursos, sendo considerado simplesmente ouvinte.

4.3 – O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR**

CNPJ 75680025/0001-82

4.4 – O Credenciamento se dará no início da sessão pela Pregoeira, desde que preenchido os requisitos do item 3, bem como das alíneas “a” e “b”, do subitem 4.1.

4.5 – Somente será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciado, que poderá participar da fase de lances verbais, não admitindo-se em hipótese alguma a manifestação verbal de outro não credenciado, nesta fase.

4.6 – A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a aceitação dos fatos ocorridos durante o certame licitatório, e **será considerada como renúncia ao direito de oferecer lances e recorrer dos atos da Pregoeira.**

4.7 - Declarado encerrado o procedimento do credenciamento, não será admitida a participação de outras proponentes.

4.8 - Os interessados em participar desta licitação deverão encaminhar os envelopes contendo a documentação e proposta de preços, os quais deverão ser protocolizados até as **08:30 horas do dia 18/07/2018**, não havendo tolerância quanto aos eventuais atrasos.

V – DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1 – A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 (dois) envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome do proponente os seguintes dizeres:

**ENVELOPE A - “PROPOSTA DE PREÇOS”
MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 064/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº29/2018
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECANICOS, ELETRONICOS E AUTO
SOCORRO PARA ATENDER A FROTA DE VEICULOS DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL – PR. – TERMO DE
REFERÊNCIA QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DO EDITAL EMPRESA
LICITANTE:
CNPJ/MF:**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR**

CNPJ 75680025/0001-82

ENVELOPE B - "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO"**MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR****PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 064/2018****PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2018****OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECANICOS, ELETRONICOS E AUTO SOCORRO PARA ATENDER A FROTA DE VEICULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL – PR..****EMPRESA LICITANTE:****CNPJ/MF:**

5.2 – A ausência ou incorreções dos dizeres citados acima, na parte externa dos envelopes não constituirá motivo para desclassificação do licitante que poderá inserir as informações faltantes ou retificá-las.

5.3 – A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinha e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

5.4 – Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pela Pregoeira ou por membro da Equipe de Apoio.

VI – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

6.1 – A proposta deverá conter os seguintes elementos:

- a) Nome, endereço, CNPJ/MF;
- b) Número do procedimento do Pregão;
- c) Descrição do (s) objeto (s) da presente licitação, em conformidade com as especificações do Anexo I deste Edital;
- d) Preços unitários e totais dos itens, expressos em Real (R\$), em algarismo, devendo conter apenas duas casas após a vírgula, estar inclusos todos os custos, dentre estes, todas as despesas de pessoal,



com frete, seguros, impostos, taxas, encargos e demais despesas indispensáveis à prestação do serviço do objeto da presente licitação;

e) O valor total também deverá estar expresso por extenso;

f) Prazo mínimo da validade da proposta de 60 (sessenta) dias, a contar da data fixada para a abertura da licitação;

g) Constar oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;

h) Para efeito de julgamento das propostas, nenhuma oferta de vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos serão considerados;

i) Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade da licitante, bem assim, pelas transações que forem efetuadas em seu nome.

j) A proposta deverá ser apresentada em mídia digital, arquivo (proposta.esl) que estará disponível no site www.palmital.com.br, no link Licitações.

6.2 - Toda a especificação estabelecida para o objeto será tacitamente aceita pela licitante, no ato da entrega dos Envelopes nº 01 e nº 02.

6.3 - A apresentação dos Envelopes nº 01 e nº 02 pressupõem pleno conhecimento e atendimento às exigências previstas no Edital.

6.4 - Em caso de divergência entre os valores expressos em algarismos e por extenso, será considerado este último. E em caso de divergência entre os valores unitários e totais serão considerados os primeiros.

VII – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE HABILITAÇÃO

7.1 - O envelope “B” “Documentos de Habilitação” deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

7.1.1 – Habilitação Jurídica:

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR**

CNPJ 75680025/0001-82

- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- e) O contrato social, quando possível, deverá constar a denominação social e identificação do (s) ramo (s) de atividade (s) da empresa, o qual deverá ser compatível com o objeto licitado;
- f) O contrato social em vigor, a que se refere à alínea "b", trata-se da última alteração contratual consolidada ou na falta desta, a apresentação do primeiro ato constitutivo juntamente com a última alteração.
- g) Às proponentes que tenham como ato constitutivo o ESTATUTO, que o apresente juntamente com a última ata que elegeu sua diretoria ou administradores.

7.1.2 – Regularidade Fiscal:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas no Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual, relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto da presente licitação (CICAD), (se for o caso);
- c) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito das Contribuições Federais e Contribuições Previdenciárias, expedido pela Secretaria da Receita Federal, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;



- d) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei.
- e) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei;
- f) Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (**FGTS**), mediante a apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal (CRF) emitida pela Caixa Econômica Federal;
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943." (NR), em atendimento ao Artigo 29, V da Lei 8.666/93.

7.1.3 – Outras Comprovações:

- a) Declaração de que a proponente enquadra-se como pequena ou microempresa para os fins da Lei Complementar nº 123/06 (Anexo X), se for o caso, devendo apresentar juntamente comprovante emitido pela Receita Federal que comprove a opção do Simples Nacional. Deverão ser apresentadas no Credenciamento.
- b) A Declaração Anual do MEI – DASN-SIMEI, para empresas M.E.I.

7.1.4 – Qualificação Econômico-Financeira:

- a) Certidão negativa de falência ou concordata, recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor judicial da sede do proponente.
- b) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício de 2017, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

7.2 – No caso de não constar prazo de validade nas certidões exigidas por este Edital, somente serão aceitas àquelas emitidas com até 60 (sessenta) dias, contados da data de sua expedição.

7.3 – Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, a Pregoeira considerará o proponente inabilitado, podendo instruir o processo com vistas a possíveis penalidades.

7.4 – Os documentos exigidos neste Edital poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, ou também autenticado por qualquer componente da comissão de licitação, antes da data e horário da abertura no ato da sessão.

7.5 – Não serão aceitos documentos apresentados através de fax.

7.6 - Os Anexos III, IV, V, VI, X, XI, XII, XIV, XV (fornecido modelo pelo Município) deverão ser entregues fora dos envelopes de documentação na data e hora da abertura dos envelopes.

7.7- Os Anexos VII, VIII e IX (fornecido modelo pelo Município) deverão ser entregues dentro do envelope de habilitação (B).

7.8- O Anexo II (fornecido modelo pelo Município), deverá ser entregue dentro do envelope de proposta de preços (A).

VIII – DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

8.1 – Os lances serão ofertados pelo VALOR Por item

8.2 – Aberta a etapa competitiva (sessão pública), as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio de seus representantes cadastrados.

8.3 – A Pregoeira convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, caso não haja lances decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

8.4 – A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.



8.5 – Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

8.6 – Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado.

8.7 – Em havendo mais de um lance de igual valor, prevalecerá aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.8 – A etapa de lances será encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

8.9 – A Pregoeira poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

8.10 – Objetivando a celeridade do processo, o valor mínimo de um lance para o outro poderá ser acordado antes do início dos lances entre os licitantes e a Pregoeira.

IX – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1 – Após o julgamento da etapa de lances, a Pregoeira efetuará o julgamento das propostas de preços, que poderá encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre a sua aceitação.

9.2 – Após análise e aceitação da proposta, a Pregoeira anunciará a licitante vencedora imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após a negociação e decisão acerca da aceitação do valor.

9.3 – Na hipótese da proposta ou do lance de menor valor não ser aceito, ou se a licitante vencedora desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade, procedendo a sua habilitação, na ordem de classificação, segundo o critério de MENOR PREÇO e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

9.4 – Ocorrendo a hipótese anterior, a Pregoeira poderá ainda negociar com a licitante, no sentido de se obter preço melhor.

X - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO GERAL

10.1 - No dia, horário e locais indicados no preâmbulo deste edital, serão aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.



10.2 - De posse da relação das licitantes credenciadas, a Pregoeira fará a divulgação verbal dos interessados, dando início ao recebimento dos Envelopes das Propostas de Preços e da Documentação. Abertos os Envelopes das Propostas de Preços, será feita a conferência e posterior rubrica pela Pregoeira, Equipe de Apoio e licitantes presentes.

10.3 - A Pregoeira poderá, a qualquer momento e a seu critério, suspender as sessões públicas, comunicando aos licitantes, local, data e horário de reabertura.

10.4 - Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço por item, observadas as exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

10.5 - A análise das propostas pela Pregoeira visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos e serão desclassificadas as propostas:

a) Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;

b) Será desclassificada a empresa que apresentar proposta maior do que o Termo de Referência no Anexo I.

c) Que não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação; as que contiverem opções de preços alternativos; as que forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas, ou que se oponham a qualquer dispositivo legal vigente;

d) Cujos os preços forem manifestamente inexequíveis; sendo que nesta hipótese, o pregoeiro, utilizando de sua competência para promoção de diligências em caso de dúvidas (com fulcro no §3º do art. 43 da Lei 8.666/93), determinar que o licitante demonstre a exequibilidade de sua proposta.

e) Que apresentarem ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes;

10.6 – Com exceção às hipóteses de desclassificação constantes no item 10.5, eventuais erros de valores apresentados na proposta do licitante NÃO SERÃO ALTERADOS ou EXCLUÍDOS, devendo o licitante honrar com a proposta apresentada, tomando como corretos os Preço Global.

10.7 - As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR**

CNPJ 75680025/0001-82

a) Seleção da proposta de menor preço por "Menor Preço e das demais com preços até 10% (dez) superior àquela;

b) Não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três), já incluída a de menor preço, quaisquer que tenham sido os valores oferecidos.

c) No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

d) Na ocorrência de empate entre as classificadas para participarem dos lances verbais, a ordem para esses lances será definida por meio de sorteio.

10.8 - A Pregoeira convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances verbais de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, vedada qualquer oferta de lance que vise ao empate.

10.9 - A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances.

10.10 - A etapa de lances será encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances ou quando a autoridade competente definir outra situação de encerramento.

10.11 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocada pela Pregoeira, implicará exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

10.12 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades cabíveis.

10.13 - A Pregoeira poderá negociar com a licitante excluída na forma do subitem 10.11, caso a licitante vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.

10.14 - Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, hipótese em que a Pregoeira poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR**

CNPJ 75680025/0001-82

10.15 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, de acordo com o menor preço apresentado, a Pregoeira verificará a aceitabilidade do melhor preço ofertado.

10.16 - A Pregoeira poderá negociar com a autora da oferta de menor valor, ou seja, a primeira classificada, com vistas à redução do preço.

10.17 - Após a negociação, se houver, a Pregoeira examinará a aceitabilidade do menor preço apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e em seus Anexos, decidindo motivadamente a respeito.

10.18 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de sua autora.

10.19 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, mediante a verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

10.20 - A verificação será certificada pela Pregoeira e será anexada aos autos, a documentação passível de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

10.26 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame, sendo-lhe adjudicado o objeto licitado.

10.22 - Se a licitante vencedora não atender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com a sua autora, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja autora atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora.

10.23 - A prestação dos serviços deverá ser de primeira qualidade, e deverá ser iniciada após a assinatura do termo de contrato de fornecimento e consequente solicitação da Prefeitura Municipal, obedecerem às normas técnicas e, serem executadas na sede da licitante. Ficando claro, desde já, que a prestação dos serviços será fracionada e de acordo com as requisições emitidas pelas Secretarias responsáveis e reconhecidas por autoridade competente.

XI – DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E DA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL (Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014)



11.1 – Será assegurado, como critério de desempate, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

11.2 – As microempresas e empresas de pequeno porte terão tratamento diferenciado e preferencial, sendo consideradas como tal aquelas que constarem na firma ou denominação social as expressões “Microempresa” ou “Empresa de Pequeno Porte”, ou suas respectivas abreviações, “ME” ou “EPP”, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006.

11.3 – As empresas participantes deverão comprovar que estão enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte por meio de declaração de que atendem aos requisitos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, Anexo X, devendo apresentar juntamente comprovante emitido pela Receita Federal que comprove a opção do Simples Nacional.

11.4 – Havendo empate, nos termos do § 2º do art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, conforme § 3º, do art. 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

11.5 – Considerar-se-á empate quando as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, nos termos do § 2º do art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006, desde que esta não tenha sido apresentada por outra microempresa ou empresa de pequeno porte.

11.6 – Para efeito do exercício do direito de preferência das microempresas ou empresas de pequeno porte previsto no art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006, proceder-se-á na forma do art. 45 do dispositivo legal mencionado.

11.7 – Considerada a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

11.8 – A declaração relativa ao enquadramento da empresa como microempresa ou empresa de pequeno porte, será comprovada na fase de credenciamento. A não-comprovação implicará na inabilitação da licitante, podendo ser considerada declaração falsa, passível de aplicação das penalidades cabíveis.



11.9 – O não atendimento do disposto no subitem 11.3 acima implicará renúncia ao direito de usufruir dos benefícios estabelecidos na Lei Complementar nº 123/2006, na presente licitação.

11.10 – As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de sua regularidade fiscal (subitem 7.1.2. alíneas “a” a “h”), mesmo que apresente alguma restrição, neste caso sendo habilitadas sob condição.

11.11 – No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte ser declarada vencedora do certame e havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal, ser-lhe-á concedido prazo de 05 (Cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério do LICITADOR, para a regularização da restrição e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de negativa, conforme Art. 43 § 1º da Lei Complementar nº 147/2014.

11.12 – As certidões deverão ser entregues à Comissão de Licitação dentro do prazo acima, para efeito de posterior assinatura de contrato, sob pena de decair do direito à contratação da proponente e aplicação das sanções previstas no Artigo 81 cumulado com Artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

11.13 – Após a entrega das certidões e análise quanto à regularidade fiscal da proponente, a Comissão de Licitação decidirá quanto à habilitação final da mesma.

11.14 – Caso a proponente vencedora não apresente os documentos exigidos no subitem 11.11, ou não ocorrendo à contratação ou a apresentação de nova proposta de preços pela microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, serão convocadas as microempresas ou empresas de pequeno porte remanescentes que se enquadrem na hipótese do subitem 11.5, segundo a ordem de classificação.

11.15 – Na hipótese de não contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos dos itens anteriores, o objeto será adjudicado em favor da proposta de menor preço originalmente vencedora do certame.

XII – IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

12.1 – Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão, qualquer interessado poderá solicitar esclarecimento, requerer providências ou impugnar o ato convocatório do PREGÃO, mediante requerimento fundamentado a Pregoeira, que caberá decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

12.2 – Caso o questionamento altere o texto do Edital, que afete à documentação a ser apresentada ou a formulação da proposta, será designada nova data para a realização da sessão, através dos mesmos meios de publicação utilizados inicialmente.

12.3 – As solicitações de esclarecimentos, providências, bem como a impugnação deverão ser formulados por escrito e protocolada no setor de protocolo e deverão ser entregues para a Pregoeira ou Equipe de Apoio no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital em tempo hábil, de forma que o quanto antes se tome conhecimento da manifestação apresentada, e deverão, ainda, estar acompanhados do estatuto social quando o sócio ou proprietário for o portador do ato, e de instrumento de procuração pública, ou particular com firma reconhecida do representante legal da empresa, da qual constem poderes específicos para os atos do referido tema ao procurador, se este for o portador do ato.

XIII – RECURSOS

13.1 – Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhe assegurada vista imediata dos autos.

13.2 – A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pela Pregoeira à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

13.3 - Interposto o recurso, a Pregoeira poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

13.4 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

13.5 – O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.6 – Não serão conhecidos os pedidos de recurso, cujas petições tenham sido apresentadas fora do prazo legal.

XIV – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR**

CNPJ 75680025/0001-82

14.1 – Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, a(s) licitante(s) será (ão) declarada(s) vencedora(s), a adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pela Pregoeira após a finalização da fase recursal.

14.2 - Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, a Pregoeira inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda o Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que a Pregoeira poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

XV – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1 – As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão pelas dotações orçamentárias específicas, a saber:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	600	03.005.04.122.0401.2014	0	3.3.90.39.19.04	Do Exercício
2018	600	03.005.04.122.0401.2014	0	3.3.90.39.19.05	Do Exercício
2018	600	03.005.04.122.0401.2014	0	3.3.90.39.61.00	Do Exercício
2018	1130	05.002.20.606.2001.2029	0	3.3.90.39.19.04	Do Exercício
2018	1130	05.002.20.606.2001.2029	0	3.3.90.39.19.05	Do Exercício
2018	1130	05.002.20.606.2001.2029	0	3.3.90.39.61.00	Do Exercício
2018	1350	06.002.26.782.2601.2032	0	3.3.90.39.19.04	Do Exercício
2018	1350	06.002.26.782.2601.2032	0	3.3.90.39.19.05	Do Exercício
2018	1350	06.002.26.782.2601.2032	0	3.3.90.39.61.00	Do Exercício
2018	1740	07.002.12.361.1201.2041	103	3.3.90.39.19.04	Do Exercício
2018	1740	07.002.12.361.1201.2041	103	3.3.90.39.19.05	Do Exercício
2018	1740	07.002.12.361.1201.2041	103	3.3.90.39.61.00	Do Exercício
2018	1750	07.002.12.361.1201.2041	104	3.3.90.39.19.04	Do Exercício
2018	1750	07.002.12.361.1201.2041	104	3.3.90.39.19.05	Do Exercício
2018	1750	07.002.12.361.1201.2041	104	3.3.90.39.61.00	Do Exercício
2018	1950	07.002.12.361.1201.2044	103	3.3.90.39.19.04	Do Exercício
2018	1950	07.002.12.361.1201.2044	103	3.3.90.39.19.05	Do Exercício
2018	1950	07.002.12.361.1201.2044	103	3.3.90.39.61.00	Do Exercício
2018	2340	07.003.12.365.1201.2040	104	3.3.90.39.19.04	Do Exercício
2018	2340	07.003.12.365.1201.2040	104	3.3.90.39.19.05	Do Exercício
2018	2340	07.003.12.365.1201.2040	104	3.3.90.39.61.00	Do Exercício
2018	2950	08.002.10.301.1001.2081	303	3.3.90.39.19.04	Do Exercício
2018	2950	08.002.10.301.1001.2081	303	3.3.90.39.19.05	Do Exercício
2018	2950	08.002.10.301.1001.2081	303	3.3.90.39.61.00	Do Exercício
2018	3130	08.002.10.301.1001.2086	303	3.3.90.39.19.04	Do Exercício
2018	3130	08.002.10.301.1001.2086	303	3.3.90.39.19.05	Do Exercício
2018	3130	08.002.10.301.1001.2086	303	3.3.90.39.61.00	Do Exercício



2018	3420	09.002.08.243.0801.2088	934	3.3.90.39.19.04	Do Exercício
2018	3420	09.002.08.243.0801.2088	934	3.3.90.39.19.05	Do Exercício
2018	3420	09.002.08.243.0801.2088	934	3.3.90.39.61.00	Do Exercício
2018	4070	10.002.04.122.0401.2106	0	3.3.90.39.19.04	Do Exercício
2018	4070	10.002.04.122.0401.2106	0	3.3.90.39.19.05	Do Exercício
2018	4070	10.002.04.122.0401.2106	0	3.3.90.39.61.00	Do Exercício
2018	4220	10.003.15.452.1501.2108	0	3.3.90.39.19.04	Do Exercício
2018	4220	10.003.15.452.1501.2108	0	3.3.90.39.19.05	Do Exercício
2018	4220	10.003.15.452.1501.2108	0	3.3.90.39.61.00	Do Exercício
2018	5200	08.002.10.301.1001.2086	494	3.3.90.39.19.04	Do Exercício
2018	5200	08.002.10.301.1001.2086	494	3.3.90.39.19.05	Do Exercício
2018	5200	08.002.10.301.1001.2086	494	3.3.90.39.61.00	Do Exercício

XVI – DA CONTRATAÇÃO

16.1 - Da formalização do contrato:

a) O contrato a ser celebrado entre o Município de Palmital-PR e as licitantes vencedoras, observadas as condições constantes deste Edital, terá como termo 12 Meses, contados a partir da data de sua assinatura ou condicionado à retirada das quantidades estipuladas na Cláusula Primeira, podendo, no interesse da Administração, mediante termo aditivo, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

b) Após a homologação da licitação, o licitante vencedor será convocado, para, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a convocação, assinar e retirar o Contrato ou instrumento equivalente, adaptado à proposta vencedora.

c) Como condição para celebração da contratação, a licitante adjudicatária deverá se encontrar nas mesmas condições requeridas na fase de habilitação.

d) Quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, a Pregoeira examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao Edital, negociando diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

e) Decorridos 60 (sessenta) dias da data da entrega das propostas, sem convocação para a contratação, ficam os licitantes não contratados liberados dos compromissos assumidos.

16.2 - Da Alteração do Contrato:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR**

CNPJ 75680025/0001-82

a) O contrato poderá ser alterado quando necessária modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, ou quando necessária alteração na forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantendo-se o valor inicial;

b) O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data da sua assinatura, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993.

c) A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no fornecimento dos materiais, objeto deste processo licitatório em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial;

16.3 - Das Obrigações e responsabilidades:

a) A **CONTRATADA** A prestação dos serviços deverá ser de primeira qualidade, e deverá ser iniciada após a assinatura do termo de contrato de fornecimento e consequente solicitação da Prefeitura Municipal, obedecerem às normas técnicas e, serem executadas na sede da licitante. Ficando claro, desde já, que a prestação dos serviços será fracionada e de acordo com as requisições emitidas pelas Secretarias responsáveis e reconhecidas por autoridade competente.

b) A **CONTRATANTE** se obriga a prestar todas as informações necessárias a **CONTRATADA** para a perfeita execução do contrato e seus anexos;

16.4 - Da inexecução e da rescisão do contrato:

a) A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei. Constituem motivos para rescisão do contrato:

I – O não cumprimento, ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais;

II – A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da **CONTRATADA** com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afete a boa execução deste;

III – O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;



IV – Cometimento reiterado de faltas na sua execução anotadas na forma do presente contrato;

V – A decretação de falência, o pedido de concordata ou instauração de insolvência civil da empresa licitante ou de seus sócios-diretores;

VI – A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;

VII – A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que, a juízo da **CONTRATANTE**, prejudique a execução do contrato;

VIII – O protesto de títulos ou a emissão de cheques sem a suficiente provisão, que caracterizem a insolvência da **CONTRATADA**;

IX - Razões de interesse do serviço público;

X – A supressão por parte da **CONTRATANTE** nas compras acarretando modificação do valor inicial do contrato, além do limite permitido neste Edital;

XI – A suspensão de sua execução, por ordem escrita da **CONTRATANTE**, por prazo superior a 30 (trinta) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou pública;

XII – A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada impeditiva de execução do contrato.

XIII – Não haverá qualquer reajuste nos preços até o final do contrato.

XIV - O pagamento à empresa a ser contratada será efetuado em 30 (trinta) dias após ao fornecimento do objeto licitado, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada por quem de direito e prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

XVII – DAS PENALIDADES

17.1 - Pela inexecução total ou parcial do Contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes penas de natureza civil, compensatórias das perdas e danos sofridas pela Administração, conforme Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações, nos seguintes termos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

a) Multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor atualizado do contrato pelo descumprimento, por parte da **CONTRATADA**, de qualquer das obrigações impostas ao mesmo;

b) Multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor atualizado do contrato pela inexecução total do mesmo, podendo ser acumulada com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

XVIII – DA ENTREGA E RECEBIMENTO

18.1 – A prestação dos serviços deverá ser de primeira qualidade, e deverá ser iniciada após a assinatura do termo de contrato de fornecimento e conseqüente solicitação da Central de Controle, obedecerem às normas técnicas e, serem executadas na sede da licitante. Ficando claro, desde já, que a prestação dos serviços será fracionada e de acordo com as requisições emitidas pelas Secretarias responsáveis e reconhecidas por autoridade competente.

18.2 – O objeto da presente licitação será recebido:

a) provisoriamente para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação;

b) definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos;

c) será rejeitado no recebimento, o objeto fornecido com especificações diferentes das constantes no ANEXO I e das marcas informadas na PROPOSTA, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item 18.4 abaixo.

18.4 – Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (Dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

XIX – PAGAMENTO

19.1 - O pagamento à empresa a ser contratada será efetuado em 30 (trinta) dias, após ao fornecimento do objeto licitado, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada por quem de direito e prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e



ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

19.2 - Havendo erro na fatura/nota fiscal/recibo, ou outra circunstância desabonadora a mesma ficará pendente e o pagamento sustado, até que adjudicatária promova as medidas saneadoras necessárias.

19.3 – O pagamento não realizado dentro do prazo, motivado pela empresa a ser contratada, não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

XX – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1 – Na hipótese da licitante adjudicatária não entregar os documentos de acordo com o item 07 ou recusar-se a assinar o Contrato injustificadamente, conforme item 16.1, b, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital, inclusive negociando o melhor preço.

20.2 – O licitante que se recusar a assinar o Contrato injustificadamente, falhar ou fraudar a sua execução, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja proferida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, além de outras cominações legais, nos termos do Art. 7º, “caput”, da Lei nº 10.520/2002.

XXI – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

21.1 - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

21.1.1. Para os propósitos desta cláusula, devem ser evitadas e inibidas as seguintes práticas:

a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;



b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) “prática obstrutiva”:

(a) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente

a apuração de alegações de prática prevista no item 21.1.1 deste Edital;

(b) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

21.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

21.3. Considerando os propósitos dos itens acima deste Edital, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

XXII – DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da aquisição pretendida.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR**

CNPJ 75680025/0001-82

22.2 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação, que não foram anexados ao processo das demais licitantes que apresentaram propostas, ficarão à disposição das mesmas no máximo 15 (quinze) dias no endereço do preâmbulo deste Edital, após a conclusão e arquivo deste certame. Após este prazo, os mesmos serão abrasados sumariamente.

22.3 – O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor, farão parte integrante da contratação, independentemente de transcrição.

22.4 – O proponente ao participar da presente operação, expressa automaticamente concordância aos termos deste Edital.

22.5 – É facultado a Pregoeira ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação:

a) a promoção de diligência a esclarecer ou complementar a instrução do Processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública;

b) revelar erros formais ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de habilitação e classificação do proponente, desde que sejam irrelevantes, não ficaram o entendimento da proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos da licitação;

c) convocar os licitantes para quaisquer esclarecimentos porventura necessários ao entendimento de suas propostas.

22.6 – Fica assegurado ao Município de PALMITAL o direito de, no interesse da Administração, revogar a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

22.7 – No caso da sessão do Pregão, em situação excepcional, e motivadas a ser suspensa antes de cumpridas todas as fases, os envelopes, devidamente rubricados no fechamento, ficarão sob a guarda da Pregoeira e serão exibidos, ainda fechados de forma indevassável e com as rubricas, aos participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

22.8 – O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e ou documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

22.9 – Após apresentação da proposta, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR**

CNPJ 75680025/0001-82

22.10 – Se alguma data marcada ou de fim de contagem de prazos coincidir com decretação de feriado ou outro fato superveniente de caráter público que impeça a realização de qualquer procedimento na data marcada, este será automaticamente prorrogado até o primeiro dia útil subsequente no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

22.11 – Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, em ambos os casos, só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no Município de PALMITAL-PR.

22.12 – Como condição para a assinatura do Contrato, o licitante vencedor deverá se encontrar nas mesmas condições requeridas na fase de habilitação, bem como assim para o recebimento dos pagamentos relativos aos materiais fornecidos e aceitos em toda a vigência da contratação.

22.13 – Para as demais condições de contratação observar-se-ão as disposições constantes na Minuta do Contrato (Anexo XIV).

22.14 – Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Pregoeira com base na legislação vigente.

22.15 – A cópia completa deste Edital de Pregão Presencial será distribuída aos interessados, na forma da lei. Quaisquer informações e esclarecimentos relativos a presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, somente serão prestados quando, solicitados formalmente a Pregoeira, sito à Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro – CEP: 85.270-000 – FONE/FAX: (42) 3657-1222, de segunda a sexta-feira nos horários das 8:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:30 horas, e através do endereço eletrônico www.palmital.pr.gov.br.

XXIII – DOS ANEXOS

23.2 – Integram o presente edital os seguintes anexos:

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

ANEXO III – DECLARAÇÃO (Exigida pelo inciso VII do art.4º da Lei nº 10.520/02)

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO

ANEXO V - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

ANEXO VI - MODELO DE PROCURAÇÃO

ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO

ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO PARA HABILITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

ANEXO IX – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

ANEXO X – MODELO DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

ANEXO XI – MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL – PROPOSTA DE PREÇOS

XII – MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL – DOCUMENTAÇÃO

ANEXO XIII - MINUTA DE CONTRATO

ANEXO XIV - PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL E ANEXOS.

Palmital-PR,05/07/2018

**VALDENEI DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL**

**ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA****PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2018
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº064/2018**

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	14270	MÃO DE OBRA - SERVIÇOS ELETRONICOS PARA VEÍCULOS LEVES	370,00	HR	125,00	46.250,00
2	14271	MÃO DE OBRA - SERVIÇOS MECÂNICOS PARA VEÍCULOS LEVES	680,00	HR	97,68	66.422,40
3	14272	MÃO DE OBRA - SERVIÇOS MECÂNICOS PARA CAMINHÕES	600,00	HR	111,67	67.002,00
4	14273	MÃO DE OBRA - SERVIÇOS MECÂNICOS PARA ÔNIBUS	900,00	HR	111,67	100.503,00
5	14275	SERVIÇOS DE AUTO SOCORRO	3.200,00	KM	3,00	9.600,00
6	19212	MÃO DE OBRA - SERVIÇOS ELETRÔNICOS PARA ÔNIBUS	250,00	HR	175,00	43.750,00
7	19213	MÃO DE OBRA - SERVIÇOS ELETRÔNICOS PARA CAMINHÕES	200,00	HR	175,00	35.000,00
8	19214	MÃO DE OBRA - SERVIÇOS MECÂNICOS PARA MÁQUINAS	330,00	HR	140,00	46.200,00
TOTAL						414.727,40

VALOR GLOBAL R\$414.727,40 (Quatrocentos e quatorze mil, setecentos e vinte e sete reais e quarenta centavos).



**ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2018
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº064/2018**

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação desta Comissão de Licitação a nossa proposta de preços relativa ao Edital Pregão Presencial em epígrafe cujo objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECANICOS, ELETRONICOS E AUTO SOCORRO PARA ATENDER A FROTA DE VEICULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL – PR.**, nas condições fixadas neste Edital – **TERMO DE REFERÊNCIA QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DO EDITAL**, conforme segue:

Descrição do objeto, conforme relação do Anexo I, **CONSTANDO**, necessariamente: item, unidade, quantidade, descrição, MARCA, preço unitário, bem como preço total (COM NO MÁXIMO DUAS CASAS APÓS A VÍRGULA).

- O prazo de execução do objeto é Dias (doze) meses, se houver interesse de ambas as partes este Contrato poderá ser prorrogado por igual ou superior período mediante termo aditivo ao contrato.
- Prazo mínimo da validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias, que será contado a partir da data da entrega da proposta. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.
- O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias após a entrega do objeto e da nota fiscal.
- A prestação dos serviços deverá ser de primeira qualidade, e deverá ser iniciada após a assinatura do termo de contrato de fornecimento e consequente solicitação da Prefeitura Municipal, obedecerem às normas técnicas e, serem executadas na sede da licitante. Ficando claro, desde já, que a prestação dos serviços será fracionada e de acordo com as requisições emitidas pelas Secretarias responsáveis e reconhecidas por autoridade competente.

Declaro ainda estar de acordo e ciente com todas as exigências estipulada em Edital.

_____, em _____ de _____

Atenciosamente,

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR**

CNPJ 75680025/0001-82

Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa

ANEXO III**PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2018
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº064/2018****DECLARAÇÃO**

(Exigida pelo inciso VII do art.4º da Lei nº 10.520/02)

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, sediada na Rua/Avenida nº _____, na cidade de _____ DECLARA que possui todos os requisitos exigidos no Edital de Pregão nº 29/2018, objeto do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº064/2018, para a habilitação, quanto às condições de qualificação jurídica, técnica, econômico-financeira e regularidade fiscal, DECLARANDO, ainda, estar ciente que a falta de atendimento a qualquer exigência para habilitação constante do Edital ensejará aplicação de penalidades à declarante.

(Local), _____ de _____ de 2018.

Nome e assinatura do representante legal – carimbo e CNPJ/MF da Empresa



ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2018
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº064/2018**

DECLARAÇÃO

A empresa (nome da empresa), inscrita no CNPJ/MF nº (nº do CNPJ), sediada em (endereço completo), por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a). (nome do representante), portador (a), da Carteira de Identidade nº (nº da CI) e do CPF nº (nº do CPF), **DECLARA**, sob as penas da Lei que:

- Que está ciente e concorda com o disposto em Edital;
- Que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas;
- Que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

_____, em _____ de _____

(Nome e assinatura do representante legal da empresa proponente e carimbo de CNPJ/MF em papel timbrado da empresa)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR**

CNPJ 75680025/0001-82

ANEXO V - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO**PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2018
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº064/2018**

Pelo presente instrumento, credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador(a) do Cédula de Identidade nº _____, inscrito no CPF/MF sob o nº _____, como representante da empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, sito à Rua _____, cidade de _____, para participar da licitação acima referenciada, instaurada pelo Município de PALMITAL - Paraná, na qualidade de representante legal, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em seu nome, bem como para formular ofertas e lances de preços, assinar documentos, manifestar-se em nome da empresa, requerer vista de documentos e propostas, interpor recurso e praticar todos os atos inerentes ao certame, a que tudo daremos por firme e valioso.

(Local), ____ de _____ de 2018.

Carimbo, nome e assinatura do representante legal



ANEXO VI - MODELO DE PROCURAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2018
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº064/2018**

LOGOTIPO DA EMPRESA.....

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito, a EMPRESA _____, com sede na Rua _____, nº _____, devidamente inscrita no CNPJ/MF, sob nº _____, representada, neste ato, por seu sócio-gerente (ou gerente) Sr. _____, brasileiro, estado civil, profissão, residente e domiciliado nesta cidade, nomeia e constitui seu representante, o Sr. _____, estado civil, profissão, portador da cédula de identidade, RG nº _____ e do CPF/MF, sob nº _____, a quem são conferidos poderes para representar a empresa outorgante no Pregão nº _____/2018, instaurado pela Prefeitura Municipal, em especial para firmar declarações e atas, formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acima indicado.

(Local e data) _____, ____ de _____ de 2018.

Nome do Responsável Legal
Outorgante

OBS: Deverá estar com reconhecimento de firma da assinatura do responsável legal.



ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL – PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2018
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº064/2018

(NOME DA EMPRESA), CNPJ nº _____, _____ (endereço completo), neste ato representado por _____, _____ (estado civil), _____ (profissão), portador da Cédula de Identidade R.G. nº _____, inscrito no CPF/MF sob nº _____, residente e domiciliado na _____, DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame licitatório, modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2018, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências supervenientes.

_____, _____ de _____ de 2018.

(nome completo do representante da empresa, nº da C.I. e assinatura)

OBS: Emitir em papel timbrado da empresa ou apor carimbo da empresa juntamente com a assinatura do seu representante.



ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº064/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2018

MODELO DE DECLARAÇÃO
(EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA)

Ref.: Pregão Presencial nº ____/____

_____, inscrito no
CNPJ/MF sob o nº _____, por intermédio de seu
representante legal o(a) Sr(a). _____, portador(a) da Carteira
de Identidade R.G. nº _____ e inscrito no CPF nº
_____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº
8.666, de 26 de Agosto de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que
não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não
emprega menor de dezesseis anos.

*Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

(local e data)

(representante legal)

OBS: Emitir em papel timbrado da empresa ou apor carimbo da empresa juntamente com a
assinatura do seu representante.

**ANEXO IX – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO
INDEPENDENTE DE PROPOSTA****PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº064/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2018**

(Identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído de (Identificação completa da licitante ou do Consórcio) doravante denominado (Licitante/Consórcio), para fins do disposto no item VI, o, do Edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2018, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada para participar do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº064/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2018 foi elaborada de maneira independente (pelo Licitante/Consórcio), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº064/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2018, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº064/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2018 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº064/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2018, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº064/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2018 quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº064/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2018 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº064/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2018 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº064/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2018 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL antes da abertura oficial das propostas; e
- f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

_____, em ___ de _____ de _____

(representante legal do licitante/ consórcio, no âmbito da licitação, com identificação completa)



**ANEXO X – MODELO DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE
PEQUENO PORTE**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2018
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº064/2018**

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

O signatário da presente, o senhor _____, representante legalmente constituído da proponente _____, declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de _____ (**microempresa ou empresa de pequeno porte**), conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo que:

a) a receita bruta anual da empresa não ultrapassa o disposto nos incisos I (ME) e II (EPP) do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006;

b) não tem nenhum dos impedimentos do § 4º do art. 3º, da mesma lei, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____, _____, de _____, de 2018.

(nome e assinatura do responsável legal)

**ANEXO XI – MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL – PROPOSTA DE PREÇOS****PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº064/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2018**

O representante da empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº, situada no endereço....., Sr., com plenos poderes para decidir sobre assuntos relativos ao Edital em epígrafe, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de Agosto de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 26 de Agosto de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação que julgou as propostas de preços dos proponentes credenciados no presente procedimento licitatório, renunciando assim, expressamente ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando assim a fase de abertura dos envelopes de documentos dos respectivos proponentes.

Local e data

Assinatura

Nome do Proponente ou Representante Legal



**ANEXO XII – MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL –
DOCUMENTAÇÃO**

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº064/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2018**

O representante da empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº,
situada no endereço....., Sr., com plenos poderes para decidir
sobre assuntos relativos ao Edital em epígrafe, declara na forma e sob as penas impostas
pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de Agosto de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que
couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 26 de Agosto de 1993, com
alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, que não
pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação que julgou os documentos de
licitação no presente procedimento licitatório, renunciando assim, expressamente ao direito
de recurso e ao prazo respectivo, e concordando em consequência, com o curso do
procedimento licitatório, passando assim a fase de lavratura da respectiva ata.

Local e data

Assinatura

Nome do Proponente ou Representante Legal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR**

CNPJ 75680025/0001-82

ANEXO XIII - MINUTA DE CONTRATO**PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2018
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº064/2018****MINUTA DE CONTRATO****CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ____/2018**

CONTRATO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECANICOS, ELETRONICOS E AUTO SOCORRO PARA ATENDER A FROTA DE VEICULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL – PR., NAS CONDIÇÕES FIXADAS NESTE EDITAL – TERMO DE REFERÊNCIA QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DO EDITAL QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL-PR E A EMPRESA_____.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Interino Senhor VALDENEI DE SOUZA, brasileiro, casado, portador do RG SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº, domiciliado na Rua xxxxx, Palmital-PR denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa _____, pessoa jurídica de direito privado com endereço à _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº. _____, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) _____, portador do RG nº _____ e inscrito no CPF/MF sob o nº _____ denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, decorrente do resultado da licitação, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo 6, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, Lei n.º 10.520/2002, assim como pelas condições do Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2018**, pelos termos da proposta da **CONTRATADA** datada de ___/___/___ e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECANICOS, ELETRONICOS E AUTO SOCORRO**

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



PARA ATENDER A FROTA DE VEICULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL – PR., NAS CONDIÇÕES FIXADAS NESTE EDITAL – TERMO DE REFERÊNCIA QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DO EDITAL QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL-PR com entrega única, destinados ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Palmital – Paraná, nas quantidades e especificações, contidas e estabelecidos no anexo I do Edital Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2018 parte integrante deste, independente de transcrição, conforme segue:

(Relação dos itens vencedores)

CLÁUSULA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO

A legislação aplicável a este Contrato é a constante da Lei Federal nº 10.520/2002 e a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e demais disposições aplicáveis a Licitação e Contratos Administrativos, bem como as Cláusulas deste instrumento e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

§ 1º - Os casos omissos que se tornarem controvertidos em face das cláusulas do presente contrato serão resolvidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis, por despacho fundamentado por assessor jurídico desta municipalidade.

§ 2º - Integram este contrato, o Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2018 e seus Anexos, Proposta de Preços Escrita, de cujo inteiro teor as partes declaram ter conhecimento e aceitam.

§ 3º - Após a assinatura deste Contrato, toda comunicação entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de correspondência devidamente protocolada.

§ 4º Fica o presente contrato vinculado aos termos do PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2018 e respectivos anexos, publicados no Edital da Prefeitura Municipal de Palmital-Pr, no sítio do Município, no Mural de Licitações do TCE/PR, no Jornal Correio do Cidadão, constante do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº064/2018, bem assim aos termos da proposta comercial do licitante vencedor, ficando as partes obrigadas a cumprir todas as obrigações aí constantes.

CLÁUSULA TERCEIRA – SUBORDINAÇÃO ÀS NORMAS LEGAIS E CONTRATUAIS

As partes se declaram sujeitas às normas previstas à Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93, ao Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2018 e às cláusulas expressas neste Contrato.



CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Parágrafo Único – Constituem obrigações da CONTRATADA, além das demais previstas neste Contrato:

I - Fornecer o objeto no prazo estabelecido e no local indicado pela Administração, acompanhadas de notas para conferência, a qual ocorrerá no ato da entrega e no local de recebimento;

II - Fornecer o objeto deste contrato dentro dos elevados padrões de eficiência e capacitação, assumindo inteira responsabilidade pelo mesmo;

III - Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência do presente contrato, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;

IV - Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;

V - Cumprir todas as especificações previstas no Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2018 que deu origem ao presente instrumento.

VI – Obriga-se a CONTRATADA a fornecer a CONTRATANTE, todas as informações relativas ao fornecimento do objeto;

VII - Apresentar certidão negativa dos tributos antes de cada pagamento a ser efetuado pela Secretaria Municipal de Finanças;

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações da CONTRATANTE além das demais previstas neste Contrato:

I - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA, efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula Nona;

II - Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução da contratação;

III - Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;



IV - Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

V - Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93.

VI - A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70, da Lei Federal nº 8.666/93.

VII - Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa fornecer o objeto deste contrato, dentro dos elevados padrões de eficiência, capacitação e responsabilidade;

VIII – Efetuar o pagamento à CONTRATADA será efetuado até o 30º dia após o subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada por quem de direito.

CLÁUSULA SEXTA – FORNECIMENTO

I - A prestação dos serviços deverá ser de primeira qualidade, e deverá ser iniciada após a assinatura do termo de contrato de fornecimento e consequente solicitação da Prefeitura Municipal, obedecerem às normas técnicas e, serem executadas na sede da licitante. Ficando claro, desde já, que a prestação dos serviços será fracionada e de acordo com as requisições emitidas pelas Secretarias responsáveis e reconhecidas por autoridade competente.

II - O ato de recebimento dos serviços licitados, não importa em sua aceitação. A critério da Central de controle, o objeto fornecido será submetido a verificação. Cabe ao fornecedor a devida correção, dentro de 24 (Vinte e Quatro) horas, dos serviços prestados que vier a ser recusado por não se enquadrar nas especificações estipuladas, apresentar dano geral, identificado no período de verificação;

III - Por ocasião da entrega, a fatura ou documento fiscal, será obrigatoriamente emitido pela razão social, inclusive o CNPJ/MF do constante da documentação de regularidade fiscal apresentada na habilitação e no contrato firmado.

IV - Os serviços a serem fornecidos devem ser de "1ª Qualidade", compreendendo-se por esta expressão o melhor tipo de serviços a ser fornecido.



V - Os serviços oferecido deverá atender estritamente as descrições constantes no Anexo I.

CLÁUSULA SÉTIMA – ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

No desempenho de suas atividades, é assegurado ao órgão fiscalizador o direito de verificar a perfeita execução do presente ajuste em todos os termos e condições.

§ 1º - A ação ou omissão total ou parcial do órgão fiscalizador não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de executar o serviço com toda cautela e boa técnica.

§ 2º - Verificada a ocorrência de irregularidade no cumprimento do contrato, a Fiscalização tomará as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas no presente contrato, na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e suas alterações posteriores.

§ 3º - A fiscalização por parte da CONTRATANTE não eximirá ou reduzirá em nenhuma hipótese, as responsabilidades da empresa contratada em eventual falta que venha a cometer, mesmo que não indicada pela fiscalização.

§ 4º A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada pela Central de controle.

CLAUSULA OITAVA – DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão por Dotações Orçamentárias específicas, a saber:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	600	03.005.04.122.0401.2014	0	3.3.90.39.19.04	Do Exercício
2018	600	03.005.04.122.0401.2014	0	3.3.90.39.19.05	Do Exercício
2018	600	03.005.04.122.0401.2014	0	3.3.90.39.61.00	Do Exercício
2018	1130	05.002.20.606.2001.2029	0	3.3.90.39.19.04	Do Exercício
2018	1130	05.002.20.606.2001.2029	0	3.3.90.39.19.05	Do Exercício
2018	1130	05.002.20.606.2001.2029	0	3.3.90.39.61.00	Do Exercício
2018	1350	06.002.26.782.2601.2032	0	3.3.90.39.19.04	Do Exercício
2018	1350	06.002.26.782.2601.2032	0	3.3.90.39.19.05	Do Exercício



2018	1350	06.002.26.782.2601.2032	0	3.3.90.39.61.00	Do Exercício
2018	1740	07.002.12.361.1201.2041	103	3.3.90.39.19.04	Do Exercício
2018	1740	07.002.12.361.1201.2041	103	3.3.90.39.19.05	Do Exercício
2018	1740	07.002.12.361.1201.2041	103	3.3.90.39.61.00	Do Exercício
2018	1750	07.002.12.361.1201.2041	104	3.3.90.39.19.04	Do Exercício
2018	1750	07.002.12.361.1201.2041	104	3.3.90.39.19.05	Do Exercício
2018	1750	07.002.12.361.1201.2041	104	3.3.90.39.61.00	Do Exercício
2018	1950	07.002.12.361.1201.2044	103	3.3.90.39.19.04	Do Exercício
2018	1950	07.002.12.361.1201.2044	103	3.3.90.39.19.05	Do Exercício
2018	1950	07.002.12.361.1201.2044	103	3.3.90.39.61.00	Do Exercício
2018	2340	07.003.12.365.1201.2040	104	3.3.90.39.19.04	Do Exercício
2018	2340	07.003.12.365.1201.2040	104	3.3.90.39.19.05	Do Exercício
2018	2340	07.003.12.365.1201.2040	104	3.3.90.39.61.00	Do Exercício
2018	2950	08.002.10.301.1001.2081	303	3.3.90.39.19.04	Do Exercício
2018	2950	08.002.10.301.1001.2081	303	3.3.90.39.19.05	Do Exercício
2018	2950	08.002.10.301.1001.2081	303	3.3.90.39.61.00	Do Exercício
2018	3130	08.002.10.301.1001.2086	303	3.3.90.39.19.04	Do Exercício
2018	3130	08.002.10.301.1001.2086	303	3.3.90.39.19.05	Do Exercício
2018	3130	08.002.10.301.1001.2086	303	3.3.90.39.61.00	Do Exercício
2018	3420	09.002.08.243.0801.2088	934	3.3.90.39.19.04	Do Exercício
2018	3420	09.002.08.243.0801.2088	934	3.3.90.39.19.05	Do Exercício
2018	3420	09.002.08.243.0801.2088	934	3.3.90.39.61.00	Do Exercício
2018	4070	10.002.04.122.0401.2106	0	3.3.90.39.19.04	Do Exercício
2018	4070	10.002.04.122.0401.2106	0	3.3.90.39.19.05	Do Exercício
2018	4070	10.002.04.122.0401.2106	0	3.3.90.39.61.00	Do Exercício
2018	4220	10.003.15.452.1501.2108	0	3.3.90.39.19.04	Do Exercício
2018	4220	10.003.15.452.1501.2108	0	3.3.90.39.19.05	Do Exercício
2018	4220	10.003.15.452.1501.2108	0	3.3.90.39.61.00	Do Exercício
2018	5200	08.002.10.301.1001.2086	494	3.3.90.39.19.04	Do Exercício
2018	5200	08.002.10.301.1001.2086	494	3.3.90.39.19.05	Do Exercício
2018	5200	08.002.10.301.1001.2086	494	3.3.90.39.61.00	Do Exercício

CLÁUSULA NONA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

I - O valor global deste contrato é de R\$ _____ (_____).

II - O pagamento à CONTRATADA será efetuado até o 30º dia subsequente após o fornecimento do objeto licitado, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada por quem de direito. O pagamento ficará condicionado à comprovação da regularidade fiscal da Contratada (à critério da Contratante).

III - Havendo erro na fatura/nota/recibo, ou outra circunstância que desaprove liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado, até que adjudicatário tome as medidas saneadoras necessárias.

CLÁUSULA DÉCIMA – VIGÊNCIA

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



O prazo de vigência do Contrato será de Dias (doze) meses, a partir da data da sua assinatura, podendo, por interesse da Administração, mediante termo aditivo, ser prorrogado por períodos sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993.

A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, salvas as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão ultrapassar o limite indicado, nos termos do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93;

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DA FORMA DE REAJUSTE

Não haverá qualquer reajuste nos preços até o final do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

I - Na hipótese da licitante adjudicatária não entregar os documentos de acordo com o item 7, ou recusar-se a assinar o Contrato injustificadamente, conforme item 16.1, b, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital, inclusive negociando o melhor preço.

II - O licitante que se recusar a assinar o Contrato injustificadamente, falhar ou fraudar a sua execução, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja proferida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, além de outras cominações legais, nos termos do Art. 7º, "caput", da Lei nº 10.520/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – PENALIDADES

I – O descumprimento dos prazos ou das especificações exigidas ensejará aplicação ao inadimplente de multa garantida defesa prévia, no valor de 0,5% (meio por cento) por dia corrido, calculado sobre o valor total do objeto licitado não entregue ou



entregue fora do prazo ou ainda em desacordo com as especificações, até o limite de 15% (quinze por cento).

II – Pela inexecução total ou parcial do contrato, ou ainda pela desistência da proposta após a fase de habilitação, sem motivo justo decorrente de fato superveniente, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a contratada as demais sanções previstas no Art. 87 da Lei nº 8.666/93, conforme o caso a saber:

- a) Advertência;
- b) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração por prazo de 02 (dois) anos;
- c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurem os motivos de punição, ou que seja promovida a reabilitação perante a Administração;

III - A CONTRATANTE poderá, também, efetuar a retenção de uma única vez de qualquer pagamento que for devido, para compensação das multas aplicadas de uma única vez ou parceladamente, nos pagamentos subsequentes, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DA COMUNICAÇÃO DAS PENALIDADES

A CONTRATANTE comunicará a aplicação das penalidades previstas na Cláusula anterior, por intermédio de expediente registrado com AVISO DE RECEBIMENTO (AR), admitido recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento do AR.

Qualquer comunicação do(a) CONTRATADO(A) à CONTRATANTE será feita mediante documento que será entregue por representante daquela ou desta.

CLÁUSULA DECIMA QUINTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:



- a) **“prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **“prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **“prática conluiada”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **“prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) **“prática obstrutiva”**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA - Considerando os propósitos das cláusulas acima, a



CONTRATADA concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.”

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA – RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido pelos motivos previstos nos art. 77, 78 e 79, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

§ 1º - A rescisão acarretará, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial por parte da CONTRATANTE, a retenção dos créditos decorrentes deste contrato, limitada ao valor dos prejuízos causados, além das sanções previstas neste ajuste, até a completa indenização dos danos.

§ 2º - Fica expressamente acordado que, em caso de rescisão, nenhuma remuneração será cabível, a não ser o ressarcimento de despesas autorizadas pela CONTRATANTE e, comprovadamente realizadas pela CONTRATADA, previstas no presente contrato.

§ 3º - Além dos motivos constantes do art. 78, da Lei n.º 8.666/93, alterada pelas Leis n.ºs 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98, a CONTRATANTE poderá rescindir o presente contrato, caso o(a) CONTRATADO(A), venha a não entregar o objeto licitado dentro das condições, prazos e especificações deste instrumento editalício.

CLÁUSULA DÉCIMA-SETIMA - DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO

O(A) CONTRATADO(A) reconhece desde já os direitos da Administração previsto em Lei e incidentes sobre este contrato, particularmente o de rescisão administrativa previsto nos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, alterada pelas Leis n.ºs 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98, bem como o estabelecido no art. 87 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA – NOVAÇÃO

A não utilização, por qualquer das partes, dos direitos a elas assegurados neste Contrato e na Lei em geral e não aplicação de quaisquer sanções neles previstas não

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR**

CNPJ 75680025/0001-82

importa em novação a seus termos, não devendo, portanto, ser interpretada como renúncia ou desistência de aplicação ou de ações futuras sendo que todos os recursos postos à disposição do CONTRATANTE serão considerados como cumulativos e não alternativos, inclusive em relação a dispositivos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA-NONA – ALTERAÇÕES

O presente Contrato poderá ser alterado para ajuste de condições supervenientes que impliquem em modificações nos casos previstos nos Diplomas Legais pertinentes à matéria.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA DISPENSA DO OFERECIMENTO DE GARANTIA

A contratada deverá apresentar comprovante de prestação de garantia, podendo optar por caução em dinheiro, fiança bancária ou seguro garantia correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global estimado deste contrato, devendo ser renovada a cada prorrogação.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO ATO AUTORIZATIVO DA CONTRATAÇÃO

A contratação em tela foi autorizada mediante a homologação confirmada do julgamento das propostas de eficácia à adjudicação da Licitação Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2018, mediante parecer exarado pela Procuradoria Jurídica de Palmital – Paraná e autorização do Prefeito Municipal.

CLÁUSULA VIGÉSIMA-SEGUNDA – FORO

Fica eleito o foro da Comarca da Contratante, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento Contratual em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Palmital-PR, ____ de _____ de 2018.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

VALDENEI DE SOUZA

Prefeito Municipal

Contratante

Contratada

Testemunhas:

Nome:

CPF/MF:

Nome:

CPF/MF:



ANEXO XIV - PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL E ANEXOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2018
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº064/2018

EMPRESA: _____
CNPJ/MF: _____
ENDEREÇO: _____
CIDADE: _____ **ESTADO:** _____ **CEP:** _____
E-MAIL: _____
FONE: (____) _____

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECANICOS, ELETRONICOS E AUTO SOCORRO PARA ATENDER A FROTA DE VEICULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL – PR., – TERMO DE REFERÊNCIA QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DO EDITAL. Obtivemos, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação supramencionada devidamente preenchido e de acordo com a Lei Federal 8.666/1993 e Lei 10.520/2002, e concordo com as condições mencionadas no referido Edital e anexos.

Visando a comunicação futura entre esta entidade e a sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao Setor de Licitação por meio de fax (42) 3657-1222 ou ser entregue diretamente ao Departamento de Licitações desta Prefeitura Municipal.

A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal à responsabilidade de comunicação de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Local: _____, _____ de _____ de 2018.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL
E CARIMBO DA EMPRESA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR**

CNPJ 75680025/0001-82

MODELO XV**PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2018****PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº064/2018****DECLARAÇÃO AUSÊNCIA DE PARENTESCO**

Eu, _____,

(nome completo pessoa física), carteira de identidade nº _____, expedida pela _____ e CPF nº _____, Representante legal da Empresa

(nome completo da pessoa jurídica), inscrita no CNPJ sob o nº _____, **DECLARO**, para todos os efeitos legais, assumindo todas as consequências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for declarado que, **NÃO**, sou cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, de qualquer componente da **Comissão de Licitação**, seja da Pregoeira e/ou servidor da equipe de apoio.

Por ser essa a expressão da verdade, firmo a presente.

Palmital, _____, de _____, de _____.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR**

CNPJ 75680025/0001-82

PARECER Nº236/2018 – LIC (MINUTA DO EDITAL)

DE: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PALMITAL (PR)

PARA: COMISSÃO DE LICITAÇÃO

REF: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECANICOS, ELETRONICOS E AUTO SOCORRO PARA ATENDER A FROTA DE VEICULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL – PR.

Em atendimento à requisição da Comissão de Licitação, através do Ofício nº 054/2018-LIC, esta Procuradoria Jurídica, com fulcro no art. 38, Parágrafo Único a Lei 8.666/1993, passa a analisar a regularidade técnica das peças que compõe o procedimento licitatório em tela.

No que tange ao Edital de PREGÃO PRESENCIAL nº 029/2018, tem-se que o instrumento elaborado pela D. Comissão de Licitação atende perfeitamente os requisitos da Lei 8.666/1993, com suas alterações posteriores.

Outrossim, a minuta do contrato elaborado pelo mesmo órgão também preenche os requisitos necessários para o fiel cumprimento do objeto, pelo que da análise dos documentos que dos autos constam até o presente momento, esta Procuradoria Jurídica opina pela total regularidade do presente procedimento.


**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR**

CNPJ 75680025/0001-82

Por derradeiro, esta Procuradoria Jurídica apresenta sua satisfação para com a Comissão de Licitação, que acatando o Parecer nº 235/2018 – LIC(INICAL), houve por bem realizar a aquisição dos objetos em comento, assegurando assim, a competitividade e a transparência que devem nortear os procedimentos licitatórios em geral.

É o parecer.

Palmital, 05 de Julho de 2018.


DANILO AMORIM SCHREINER
PROCURADOR JURÍDICO
OAB/PR 46.945

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR**

CNPJ 75680025/0001-82

Certidão

Certifico que o Aviso de Licitação, referente ao Procedimento Licitatório nº 064/2018, instaurado na modalidade Pregão Presencial nº 029/2018, em atendimento a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, ficou afixado no Edital de Avisos na Sede da Prefeitura Municipal de Palmital-PR, no período de 05 de Julho de 2017 a 18 de Julho de 2018.

Palmital-PR, 05de Julho de 2018.


NOEMI DE LIMA MOREIRA
Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR**

CNPJ 75680025/0001-82

AVISO DE LICITAÇÃO**Pregão Presencial nº 029/2018****Procedimento Licitatório nº 00642018**

O Município de Palmital-PR, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECANICOS, ELETRONICOS E AUTO SOCORRO PARA ATENDER A FROTA DE VEICULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL – PR.

DATA DE ABERTURA: 18 de julho de 2018 às 09:00 horas

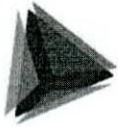
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Lote.

VALOR GLOBAL: R\$ 414.727,40 (Quatrocentos e quatorze mil, setecentos e vinte e seis reais e quarenta centavos)

INFORMAÇÕES: O Edital e anexos estão disponíveis no site www.palmital.pr.gov.br, também podendo ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Palmital, sito à Rua Moisés Lupion nº 1001 – Centro, em Palmital – Paraná, Fone: (42) 3657-1222, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente.

Palmital-PR, 05 de Julho de 2018.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE PALMITAL		
Ano*	2018		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	29		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	064/2018		
Recursos provenientes de organismos	Internacionais/multilaterais de crédito		
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS, ELETRÔNICOS E AUTO SOCORRO PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL – PR.		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	0700212361120120413390390000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	414.727,40		
Data de Lançamento do Edital	05/07/2018		
Data da Abertura das Propostas	18/07/2018	Data Registro	05/07/2018
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data Cancelamento			

[Editar](#) [Excluir](#)

CPF: 66980070991 (Logout)

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ
C N P J: 95.684.544/0001-26
RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 83.200-000 - FONE/FAX: (41) 3644-1358

DISTRATO Nº 09/2018

REFERENTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 117/2017

Distrato de contrato, que fazem de um lado o MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 - Santa Maria do Oeste - PR inscrito no CGC/ME sob n.º 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. JOSE REINOLDO OLIVEIRA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 4.153.787-3/SSP - PR e do CPF/MF nº 508.688.109-91, residente e domiciliado na Rua Generoso Walter, s/n, Distrito de São José, Município de Santa Maria do Oeste - PR e, de outro lado ADRIALDO DE ALMEIDA CONRADO, inscrito no C.P.F. sob nº 092.133.819-80 localizada na Rua Amândeo Ianni, s/n - Centro, Município de Santa Maria do Oeste/PR, doravante designado, simplesmente, CONTRATADO partes que celebraram o presente termo mediante as condições abaixo estabelecidas:

Parágrafo 1º:
Fica rescindido, de comum acordo entre as partes contratantes, o Contrato Administrativo nº 117/2017, referente ao Processo Licitatório elaborado na Modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2017, sem ônus para ambas as partes, considerando que conforme dispõe a Clausula Terceira do Contrato Administrativo o mesmo pendurará até 02 de Julho de 2018.

E por estarem justos e acertados, firmam o presente termo.

Santa Maria do Oeste, 02 de Julho de 2018.

JOSE REINOLDO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ADRIALDO DE ALMEIDA CONRADO

Adriane de Paula Neves
RG: 9.396.458-6
CPF: 058.813.139-33

Fernando Lopes
RG: 7.605.179-8
CPF: 033.183.689-03

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ
C N P J: 95.684.544/0001-26
RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 83.200-000 - FONE/FAX: (41) 3644-1358

DISTRATO Nº 010/2018

REFERENTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 116/2017

Distrato de contrato, que fazem de um lado o MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 - Santa Maria do Oeste - PR inscrito no CGC/ME sob n.º 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. JOSE REINOLDO OLIVEIRA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 4.153.787-3/SSP - PR e do CPF/MF nº 508.688.109-91, residente e domiciliado na Rua Generoso Walter, s/n, Distrito de São José, Município de Santa Maria do Oeste - PR e, de outro lado JULIO CEZAR JASKIU, inscrito no C.P.F. sob nº 036.606.419-36, localizada na Rua Matilde Mártins Orsini, 799 - Piquaçuinha, Município de Pitanga/PR, doravante designado, simplesmente, CONTRATADO partes que celebraram o presente termo mediante as condições abaixo estabelecidas:

Parágrafo 1º:
Fica rescindido, de comum acordo entre as partes contratantes, o Contrato Administrativo nº 116/2017, referente ao Processo Licitatório elaborado na Modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2017, sem ônus para ambas as partes, considerando que conforme dispõe a Clausula Terceira do Contrato Administrativo o mesmo pendurará até 02 de Julho de 2018.

E por estarem justos e acertados, firmam o presente termo.

Santa Maria do Oeste, 03 de Julho de 2018.

JOSE REINOLDO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

JULIO CEZAR JASKIU

Adriane de Paula Neves
RG: 9.396.458-6
CPF: 058.813.139-33

Fernando Lopes
RG: 7.605.179-8
CPF: 033.183.689-03

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ
C N P J: 95.684.544/0001-26
RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 83.200-000 - FONE/FAX: (41) 3644-1358

DISTRATO Nº 011/2018

REFERENTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 117/2017

Distrato de contrato, que fazem de um lado o MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 - Santa Maria do Oeste - PR inscrito no CGC/ME sob n.º 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. JOSE REINOLDO OLIVEIRA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 4.153.787-3/SSP - PR e do CPF/MF nº 508.688.109-91, residente e domiciliado na Rua Generoso Walter, s/n, Distrito de São José, Município de Santa Maria do Oeste - PR e, de outro lado SIMONE BRAGA DO COUTO, inscrita no C.P.F. sob nº 858.749.736-72, localizada no Sítio Beresutti, s/n - Reservado I, Município de Santa Maria do Oeste/PR, doravante designado, simplesmente, CONTRATADO partes que celebraram o presente termo mediante as condições abaixo estabelecidas:

Parágrafo 1º:
Fica rescindido, de comum acordo entre as partes contratantes, o Contrato Administrativo nº 117/2017, referente ao Processo Licitatório elaborado na Modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2017, sem ônus para ambas as partes, considerando que conforme dispõe a Clausula Terceira do Contrato Administrativo o mesmo pendurará até 02 de Julho de 2018.

E por estarem justos e acertados, firmam o presente termo.

Santa Maria do Oeste, 02 de Julho de 2018.

JOSE REINOLDO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

SIMONE BRAGA DO COUTO

Adriane de Paula Neves
RG: 9.396.458-6
CPF: 058.813.139-33

Fernando Lopes
RG: 7.605.179-8
CPF: 033.183.689-03

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ
C N P J: 95.684.544/0001-26
RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 83.200-000 - FONE/FAX: (41) 3644-1358

TRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 082/2018

Contratante: O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ do MF sob nº 95.684.544/0001-26, com sede na Rua José de França Pereira, 10 - Santa Maria do Oeste - Pr, neste ato representado por seu prefeito municipal, Sr. JOSE REINOLDO OLIVEIRA.

Contratado: JASKIU CLINICA PSICOLOGICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 27.161.276/0001-08, situada na Rua Alexandre Kordiak, 680, Centro, Município de Santa Maria do Oeste/PR.

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE TRÊS ENFERMEIROS (AS), PARA ATENDIMENTO JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA MARIA DO OESTE-PR".

ITEM 01	Nome do produto/serviço	Quant.	Un.	Preço máximo	Preço máximo total
1	CONTRATAÇÃO DE ENFERMEIRO(A) PRESTAR SERVIÇOS EM UNIDADE HOSPITAL PÚBLICO MUNICIPAL/POSTO DE SAÚDE NO SISTEMA 12x36.	12,00	UN	3.910,61	46.927,32
TOTAL					46.927,32

ITEM 02	Nome do produto/serviço	Quant.	Un.	Preço máximo	Preço máximo total
2	CONTRATAÇÃO DE ENFERMEIRO(A) ATUAR JUNTO AO CAPS (CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL) COM CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS SEMANAIS.	12,00	UN	3.928,00	46.776,00
TOTAL					46.776,00

Valor Total Global: R\$ 46.776,00 (Quarenta e Seis Mil e Setecentos e Setenta e Seis Reais).

Data de assinatura: 05 de Julho de 2018.
Vigência: 04/07/2019.

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ
C N P J: 95.684.544/0001-26
RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 83.200-000 - FONE/FAX: (41) 3644-1358

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 083/2018

Contratante: O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ do MF sob nº 95.684.544/0001-26, com sede na Rua José de França Pereira, 10 - Santa Maria do Oeste - Pr, neste ato representado por seu prefeito municipal, Sr. JOSE REINOLDO OLIVEIRA.

Contratado: ROECKER S GRANDE LTDA, inscrito no CNPJ nº 28.200.283/0001-34, situada na Rua Marechal Floriano Paixoto, nº 2342, sala 8, Centro, Município de Guarapuava - Pr.

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE TRÊS ENFERMEIROS (AS), PARA ATENDIMENTO JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA MARIA DO OESTE-PR".

ITEM 01	Nome do produto/serviço	Quant.	Un.	Preço máximo	Preço máximo total
1	CONTRATAÇÃO DE ENFERMEIRO(A) PRESTAR SERVIÇOS EM UNIDADE HOSPITAL PÚBLICO MUNICIPAL/POSTO DE SAÚDE NO SISTEMA 12x36.	12,00	UN	3.910,61	46.927,32
TOTAL					46.927,32

ITEM 03	Nome do produto/serviço	Quant.	Un.	Preço máximo	Preço máximo total
3	CONTRATAÇÃO DE ENFERMEIRO(A) ATUAR JUNTO A ESI (ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA) NA LOCALIDADE DE RIO DO TIGRE COM CARGA HORÁRIA DE 40 H SEMANAIS.	12,00	UN	3.910,61	46.927,32
TOTAL					46.927,32

Valor Total Global: R\$ 93.854,64 (Noventa e Três Mil e Oitocentos e Cinquenta e Quatro Reais e Sessenta e Seis Centavos).

Data de assinatura: 06 de Julho de 2018.
Vigência: 04/07/2019.

CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA
Rua Vladimir de Guarepueva, 311 - Fone/Fax: (42) 3554-3433 - Caixa Postal 110
Centro Administrativo 24 de Janeiro - CEP: 83.200-000 - Paraná
www.camaraveradoresdepitanga.org.br

PORTARIA Nº 97/2018

CONTRATE O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFERIDAS PELO ARTIGO 27 DO REGIMENTO INTERNO.

RESOLVE

Art. 1º Fica dispensado o expediente da Câmara de Vereadores de Pitanga no período da tarde do dia 06 de julho de 2018 em virtude do pagamento do Brasil na Copa do Mundo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pitanga, 04 de julho de 2018

[Assinatura]
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR
CNPJ: 09.083.888/0001-00

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº 029/2018
Procedimento Licitatório nº 00642018

O Município de Palmital-PR, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETIVO: INTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS, ELETRÔNICOS E AUTO SOCORRO PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR.

DATA DE ABERTURA: 18 de julho de 2018 às 09:00 horas

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Lote.

VALOR GLOBAL: R\$ 414.727,46 (Quatrocentos e quatorze mil, setecentos e vinte e seis reais e quarenta centavos)

INFORMAÇÕES: O Edital e anexo estão disponíveis no site www.palmital.pr.gov.br, também podendo ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Palmital, sita à Rua Nelson Lupton nº 1001 - Centro, em Palmital - Paraná, Fone: (42) 3657-1222, de segunda a sexta-feira, no horário de expediente.

Palmital-PR, 05 de Julho de 2018.

VALDENIR DE SOUZA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR
CNPJ: 09.083.888/0001-00

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº 28/2018
Procedimento Licitatório nº 063/2018

OBSERVAÇÃO: LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), LOCAL EM ATENÇÃO ÀS DISPOSIÇÕES PREVISTAS NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/08 REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº 8.238/18, LEI COMPLEMENTAR Nº 147/14 E LEI MUNICIPAL Nº 1.029/18, ARTIGO 034.

O Município de Palmital-PR, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA EM LIMPEZA DE FOSSES PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL-PR.

DATA DE ABERTURA: 18/07/2018 às 09:00 horas

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item.

VALOR GLOBAL: R\$ 18.300,00 (Dezesseis Mil e Trezentos Reais)

INFORMAÇÕES: O Edital e anexo estão disponíveis no site www.palmital.pr.gov.br, também podendo ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Palmital, sita à Rua Nelson Lupton nº 1001 - Centro, em Palmital - Paraná, Fone: (42) 3657-1222, de segunda a sexta-feira, no horário de expediente das 08:00hs às 13:00hs das 13:00 às 17:30hs.

Palmital-PR, 05/07/2018

VALDENIR DE SOUZA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ
C N P J: 95.684.544/0001-26
RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 83.200-000 - FONE/FAX: (41) 3644-1358

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 088/2018
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2018

OBSERVAÇÃO: LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), LOCAL, EM ATENÇÃO ÀS DISPOSIÇÕES PREVISTAS NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/08 REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº 8.238/18, LEI COMPLEMENTAR Nº 147/14 E LEI MUNICIPAL Nº 481/2017.

O Município de Santa Maria do Oeste - Pr com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, PARA FUNCIONAMENTO DO PRONTO ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO CENTRO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PARANÁ, de acordo com as demais especificações do edital e anexos.

DATA DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS: No dia 19 de Julho de 2018, às 09:00 horas na Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste.

VALOR MÁXIMO TOTAL DOS ITENS: R\$ 56.915,26 (Cinquenta e Seis Mil Novecentos e Quinze Reais e Vinte e Seis Centavos)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item

- AQUISIÇÃO DO EDITAL
O presente Edital, encontra-se à disposição para verificação por parte dos interessados na Divisão de Licitações, nas dependências da Prefeitura Municipal situada na Rua José de França Pereira, 10, Centro - Município de Santa Maria do Oeste-PR, CEP: 83.200-000, no horário das 8:00 às 17:00 horas, bem como no endereço eletrônico: www.santamariadooeste.pr.gov.br. Informações: (42) 3644-1359.

Santa Maria do Oeste/PR, 05 de Julho de 2018.

ADRIANE DE PAULA NEVES
Pregoeira - Portaria nº 086/2018

Conselho Municipal de Assistência Social
Avenida Maximiliano Vicentini 1050, sala 01-Centro
CEP: 85.270-000
Palmital - PR

RESOLUÇÃO 005/2018

O Conselho Municipal de Assistência Social de Palmital, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Conforme ata nº 000/2018 lavrada na presença dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social, realizada no dia 05 de julho de 2018:

RESOLVE:

APROVAR totalmente o PLANO DE AÇÃO PARA CO-FINANCIAMENTO DO GOVERNO FEDERAL SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL-SUAS 2018

Publique-se:

Conselho Municipal de Assistência Social de Palmital, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de julho de 2018.

Ruth de Souza Machuga
Ruth de Souza Machuga
Presidente do Conselho de Assistência Social

Conselho Municipal de Assistência Social
Avenida Maximiliano Vicentini 1050, sala 01-Centro
CEP: 85.270-000
Palmital - PR

RESOLUÇÃO 006/2018

O Conselho Municipal de Assistência Social de Palmital, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Conforme ata nº 006/2018 lavrada na presença dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social, realizada no dia 05 de julho de 2018:

RESOLVE:

APROVAR TOTALMENTE O PLANO DE AÇÃO DO PISO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-PPAS I 2018

Publique-se:

Conselho Municipal de Assistência Social de Palmital, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de julho de 2018.

Ruth de Souza Machuga
Ruth de Souza Machuga
Presidente do Conselho de Assistência Social

Conselho Municipal de Assistência Social
Avenida Maximiliano Vicentini 1050, sala 01-Centro
CEP: 85.270-000
Palmital - PR

RESOLUÇÃO 007/2018

O Conselho Municipal de Assistência Social de Palmital, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Conforme ata nº 009/2018 lavrada na presença dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social, realizada no dia 05 de julho de 2018:

RESOLVE:

APROVAR TOTALMENTE O PLANO DE AÇÃO DO INCENTIVO FAMÍLIA PARANAENSE V.

Publique-se:

Conselho Municipal de Assistência Social de Palmital, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de julho de 2018.

Ruth de Souza Machuga
Ruth de Souza Machuga
Presidente do Conselho de Assistência Social

PROIBIDO PLASTIFICAR

VÁLIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS

1376396964

1376396964

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

Nome: SERGIO GOMES

DOC. IDENTIDADE / Org. EMISSOR / UF: 6749751-1 / SSP / PR

CPF: 793.584.469-00 / DATA NASCIMENTO: 15/06/1974

SEXO: M / DATA DE VALIDACAO: 14/12/2021

1ª HABILITACAO: 17/05/1994

PRESENCIA: FICAR AB

CLASSE: A B

Observações:

Assinatura: *Sergio Gomes*

LOCAL: PALMITAL, PR DATA DESSA: 15/12/2016

ASSISTENTE DO SERVIÇO: *Ma dos (Pam)*

DETRAN - PR (PARANÁ)

67413566858
 F7912017380

Prefeitura Municipal de Palmital
 CONFERE COM O ORIGINAL

8/10/2016

ASS. *Antonio Carlos de Lima Neto*
 Antonio Carlos de Lima Neto
 Tes. em Licitação

LOPE A - "PROPOSTA DE PREÇOS"

CÍPIO DE PALMITAL - PR

EDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 064/2018

ÃO PRESENCIAL Nº. 029/2018

**FO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE
ÇOS MECANICOS, ELETRONICOS E AUTO SOCORRO PARA ATENDER A
A DE VEICULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR. - TERMO
FERÊNCIA QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DO EDITAL.**

ESA: SERGIO GOMES - ACESSORIOS ME

MF: 06.133.421/0001-77

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITA

Protocolo Nº 1019

Em, 18 1. Julho 1. 2018

.....
ASSINATURA 08.28ws

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 06.133.421/0001-77 Fornecedor : SERGIO GOMES ACESSORIOS

E-mail: sergiogomesacessorios@hotmail.com

Endereço : RUA XV DE NOVEMBRO 1197 - CENTRO - Palmital/PR - CEP 85270-000

Telefone:

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual: 9029957816

Contador:

Telefone contador:

Representante: SERGIO GOMES

CPF: 793.584.469-00

RG: 67497511

Endereço representante: RUA XV DE NOVEMBRO 1197 APTO 01 - CENTRO - Palmital/PR - CEP 85270-000

Telefone representante:

E-mail representante: sergiogomesacessorios@hotmail.com

Banco:

Agência:

Conta:

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	MÃO DE OBRA - SERVIÇOS ELETRONICOS PARA VEÍCULOS LEVES	370,00	HR	125,00			123,00	45.510,00
002	MÃO DE OBRA - SERVIÇOS MECÂNICOS PARA VEÍCULOS LEVES	680,00	HR	97,68			97,00	65.960,00
003	MÃO DE OBRA - SERVIÇOS MECÂNICOS PARA CAMINHÕES	600,00	HR	111,67			111,00	66.600,00
004	MÃO DE OBRA - SERVIÇOS MECÂNICOS PARA ÔNIBUS	900,00	HR	111,67			111,00	99.900,00
005	SERVIÇOS DE AUTO SOCORRO	3.200,00	KM	3,00			3,00	9.600,00
006	MÃO DE OBRA - SERVIÇOS ELETRÔNICOS PARA ÔNIBUS	250,00	HR	175,00			173,00	43.250,00
007	MÃO DE OBRA - SERVIÇOS ELETRÔNICOS PARA CAMINHÕES	200,00	HR	175,00			173,00	34.600,00
008	MÃO DE OBRA - SERVIÇOS MECÂNICOS PARA MÁQUINAS	330,00	HR	140,00			138,00	45.540,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 410.960,00

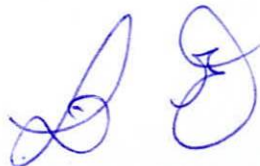
TOTAL DA PROPOSTA : 410.960,00

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 2 dias


SERGIO GOMES ACESSORIOS
CNPJ: 06.133.421/0001-77

Sergio Gomes - Acessorios
CNPJ: 06.133.421/0001-77
Fone: 42.3557-2485





SERGIO GOMES ACESSÓRIOS

CNPJ: 06.133.421/0001-77 I.E. 9029957816 Rua XV de Novembro, 1197 Palmital- PR
85270-000 (42) 3657-2485.

ANEXO II- MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL N° 29/2018 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N° 064/2018

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos á apreciação desta Comissão de Licitação a nossa proposta de preços relativa ao Edital Pregão Presencial em epígrafe cujo objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECANICOS, ELETRONICOS E AUTO SOCORRO PARA ATENDER A FROTA DE VEICULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL-PR.**, nas condições fixadas neste Edital- **TERMO DE REFERÊNCIA QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DO EDITAL**, conforme segue:

Descrição do objeto, conforme relação do Anexo I, **CONSTANDO**, necessariamente: item, unidade, quantidade, descrição, **MARCA**, preço unitário, bem como preço total R\$410.960,00 (quatrocentos e dez mil novecentos e sessenta reais).

- 1.O prazo de execução do objeto é Dias (doze) meses, se houver interesse de ambas as partes este Contrato poderá ser prorrogado por igual ou superior período mediante termo aditivo ao contrato.
2. Prazo mínimo de validade da proposta de preços é de 60(sessenta) dias, que será contado a partir da data de entrega da proposta. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.
3. O pagamento será efetuado em 30(trinta) dias após a entrega do objeto e da nota fiscal.
4. A prestação dos serviços deverá ser de primeira qualidade, e deverá ser iniciada após a assinatura do termo de contrato de fornecimento e consequente solicitação da Prefeitura Municipal, obedecerem ás normas técnicas e, serem executadas na sede da licitante. Ficando claro, desde já, que a prestação dos serviços será fracionada e de acordo com as requisições emitidas pelas Secretarias responsáveis e reconhecidas por autoridade competente.

Declaro ainda estar de acordo e ciente com todas as exigências estipulada em Edital.

Palmital, 17 de julho de 2018.


SERGIO GOMES ACESSÓRIOS

06.133.421/0001-77

Sergio Gomes - Acessórios
CNPJ 06.133.421/0001-77
Fone: 42 3657-2485
SERGIO GOMES

79.584.469-00

LOPE B - "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO"

MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

EDITAL LICITATÓRIO Nº. 064/2018

MODALIDADE PRESENCIAL Nº. 029/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECANICOS, ELETRONICOS E AUTO SOCORRO PARA ATENDER A MANUTENÇÃO DE VEICULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR. - TERMO DE REFERÊNCIA QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DO EDITAL.

EMPRESA: SERGIO GOMES - ACESSORIOS ME

CNPJ: 06.133.421/0001-77

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

Protocolo Nº 1013

Em 18 de Setembro de 2018

Sergio Gomes
ASSINATURA 08.274

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) SERGIO GOMES			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) PALMITAL		UF PR	NACIONALIDADE BRASILEIRA
SEXO <input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F		REGIME DE BENS (se casado) Comunhão parcial	
FILHO DE (pai) CLEMENTE GOMES SOBRINHO		(mãe) SATURNINA MACIEL DE OLIVEIRA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 15-06-1974	IDENTIDADE número 6.749.751-1	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 793.584.469-00			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc.) RUA XV DE NOVEMBRO			NÚMERO 1197
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 85270-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO PALMITAL			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do PARANÁ :			
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL SERGIO GOMES - ACESSORIOS			
LOGRADOURO (rua, av., etc.) RUA XV DE NOVEMBRO			NÚMERO 1197
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 85270-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO PALMITAL		UF PR	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
VALOR DO CAPITAL - R\$ 15.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) QUINZE MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 5030-0/03 Atividades secundárias	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES.		
<p>Prefeitura Municipal de Palmital CONFERE COM O ORIGINAL <i>12/07/2004</i></p>			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 05-01-2004	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente/procurador) <i>Sergio Gomes Acessorios</i>		Ass. Antonio Ferraz de Lima Neto PI USO INTERNO	
DATA DA ASSINATURA 05-01-2004	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Sergio Gomes</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. RITA ANTONIOZEL PACHECO <i>03 MAR 2004</i>		AUTENTICADO JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ ESCRITÓRIO REGIONAL DE GUARAPUAVA CERTIFICO O REGISTRO EM: 03/03/2004 SOB NÚMERO: 41105643100 Protocolo: 04/003790-8 <i>Maria Thereza Lopes Salomao</i>	
SERGIO GOMES - ACESSORIOS		MARIA THEREZA LOPES SALOMAO SECRETARIA GERAL	

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110564310-0		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) SERGIO GOMES			
NACIONALIDADE PALMITAL		ESTADO CIVIL Casado (a)	
SEXO <input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão parcial		
FILHO DE (pai) CLEMENTE GOMES SOBRINHO		(mãe) SATURNINA MACIEL DE OLIVEIRA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 15-06-1974	IDENTIDADE número 6.749.751-1	Órgão emissor SSP	UF PR
		CPF (número) 793.584.409-00	



EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)		
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA XV DE NOVENBRO		NÚMERO 1197
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 85270-000
MUNICÍPIO PALMITAL		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) UF PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do PARANÁ:

CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL SERGIO GOMES - ACESSORIOS ME	
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA XV DE NOVENBRO	
NÚMERO 1197	
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO
MUNICÍPIO PALMITAL	CEP 85270-000
UF PR	PAÍS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)	

VALOR DO CAPITAL - R\$ 60.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) SESSENTA MIL REAIS
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4530-7/03 des secundárias 4520-0/01 5229-0/02	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEÍCULOS

Procuradoria Municipal de Palmital
CONFERE COM O ORIGINAL

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 05-01-2004	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 06.133.421/0001-77	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF / NIRE anterior	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) Sergio Gomes Acessorios - ME		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Antonio Ferraz de Lima Neto	
DATA DA ASSINATURA 08-04-2009	Tec. em Licitação		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL	
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. RITA ANTONICZEI PACHECO RG 45.748.839 - PR 14 ABR. 2009	AUTENTICADO JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE GUARAPUAVA CERTIFICADO REGISTRO EM 14/04/2009 SOB NÚMERO: 20091443466 Protocolo: 09/144346-6, DE 09/04/2009 Empresa: 41 1 0564310 0 SERGIO GOMES - ACESSORIOS ME LUIZ CARLOS SÁLVARO SECRETÁRIO GERAL



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41105643100		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente a filial) XXX		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviatura) SERGIO GOMES				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)		
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial			
FILHO DE (pai) CLEMENTE GOMES SOBRINHO	(mãe) SATURNINA MACIEL DE OLIVEIRA			
NASCIDO EM (data de nascimento) 15/06/1974	IDENTIDADE (número) 67497511	Órgão emissor SSP	UF PR	CPF (número) 793.584.469-00
EMANCIPIADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX				
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc) RUA XV DE NOVENBRO				NÚMERO S/N
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85270-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO 00205-000	
MUNICÍPIO Palmital	UF PR			
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:				
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 (1) ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX		
NOME EMPRESARIAL SERGIO GOMES - ACESSÓRIOS - ME				
LOGRADOURO (rua, av. etc) RUA XV DE NOVENBRO				NÚMERO 1197
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85270-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO 00205-000	
MUNICÍPIO Palmital	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXX	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 60.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) sessenta mil reais			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4530703 Atividade Secundária 3314712, 3314717, 4520001, 4732600, 5229002	Descrição do Objeto COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEÍCULOS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE TERRAPLANAGEM, PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TRATORES AGRÍCOLAS;			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 03/03/2004	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 06.133.421/0001-77	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	
DATA ASSINATURA 03/03/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO 			
DEPERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO		
		 PR1170000714492		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

Prefeitura Municipal de Palmital

CONFERE COM O ORIGINAL

Antonio Ferraz de Lima

CERTIFICADO DE REGISTRO EM 09/03/2017 10:22 SOB Nº 20171603290.
PROTOCOLO: 171603290/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700883743. NIRE: 41105643100.
SERGIO GOMES - ACESSÓRIOS - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 09/03/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 06.133.421/0001-77 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 03/03/2004
NOME EMPRESARIAL SERGIO GOMES - ACESSORIOS			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos 33.14-7-17 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R XV DE NOVENBRO	NÚMERO 1197	COMPLEMENTO	
CEP 85.270-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PALMITAL	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **16/07/2018** às **11:13:42** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página
para Impressão



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90299578-16	06.133.421/0001-77	03/2004

Empresa / Estabelecimento	
Nome Empresarial	SERGIO GOMES - ACESSORIOS
Título do Estabelecimento	MORIA AUTO ELETRICA
Endereço do Estabelecimento	RUA XV DE NOVEMBRO, 1197 - CENTRO - CEP 85270-000
Município de Instalação	PALMITAL - PR, DESDE 03/2004 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação	
Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 07/2016
Natureza Jurídica	213-5 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	4732-6/00 - COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES 5229-0/02 - SERVICOS DE REBOQUE DE VEICULOS

Quadro Societário			
Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	793.584.469-00	SERGIO GOMES	EMPRESÁRIO

Este CICAD tem validade até 15/08/2018.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 90299578-16

Emitido Eletronicamente via Internet
16/07/2018 11:14:22



Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SERGIO GOMES - ACESSORIOS
CNPJ: 06.133.421/0001-77

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:04:11 do dia 15/07/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/01/2019.

Código de controle da certidão: **A93D.4D1C.939E.453E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 018363813-18

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **06.133.421/0001-77**

Nome: **SERGIO GOMES - ACESSORIOS**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 13/11/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Prefeitura Municipal de Palmital
Setor de Tributação

Certidão Número
Pag:00113
550

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE:

Protocolo: Requerente:
Finalidade: LICITACAO

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:

Alvará: 30892 Data Abertura: 05/01/2004 CMC:
CGCM: 000000000000009066 SERGIO GOMES-ACESSORIOS
Cadastro: 2 00008532 Inscrição CPF/CNPJ: 06.133.421/0001-77
Quadra: 0 Lote: 0 Unidade:
Endereço: RUA XV DE NOVEMBRO, Nro.: 1197
Complemento: TERREO Bairro: CENTRO
Cidade: PALMITAL Situação: Normal
Atividade Principal:

Certificamos para os devidos fins que ate a presente data nao existem debitos tributarios vencidos relativo ao cadastro municipal acima mencionado.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar debitos constatados posteriormente mesmo referente ao periodo compreendido nesta Certidao.

VALIDADE CERTIDÃO: 30 DIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR, 18 de julho de 2018.

Rafael Andrade Almeida
Matricula 51275
Técnico de Controle de Tributação

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 06133421/0001-77
Razão Social: SERGIO GOMES ACESSORIOS
Endereço: RUA XV DE NOVEMBRO 1197 / CENTRO / PALMITAL / PR / 85270-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/07/2018 a 31/07/2018

Certificação Número: 2018070201415663090639

Informação obtida em 16/07/2018, às 11:04:01.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SERGIO GOMES - ACESSORIOS

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 06.133.421/0001-77

Certidão nº: 153976727/2018

Expedição: 16/07/2018, às 11:04:55

Validade: 11/01/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SERGIO GOMES - ACESSORIOS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **06.133.421/0001-77**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

A large, stylized handwritten signature in blue ink, consisting of several loops and flourishes, located in the bottom right corner of the page.



PODER JUDICIÁRIO DE ESTADO DO PARANÁ
ESCRIVANIA DO CRIME E DO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, AVALIADOR
E DEPOSITÁRIO PÚBLICO DA COMARCA DE PALMITAL
ELISABETE LEAL GOLANOSKI – ESCRIVÃ
Rua Interventor Manoel Ribas, Centro – Palmital/PR – CEP: 85.270-000
Telefone (42) 3657-1284
Mensagem: ellg / e-mail: ellg@tj.pr.gov.br

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição, através dos sistemas SCD5 (Sistema de Controle de Distribuição) e SDP (Sistema de Distribuição Processual), FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

SERGIO GOMES – ACESSORIOS-ME

CNPJ. 06.133.421/0001-77, no período compreendido desde 23/10/1978, data de instalação deste cartório, até a presente data.

PALMITAL/PR, 17 de Julho de 2018.


ELISABETE LEAL GOLANOSKI
Escrivã
Matricula - 8874



TERMO DE ABERTURA

Contém o presente Livro Mercantil "30" folhas mecanicamente numeradas de "1" a "30" e servirá de **DIARIO** número "14" da empresa abaixo relacionada, referente ao período de 01/01/2017 à 31/12/2017.

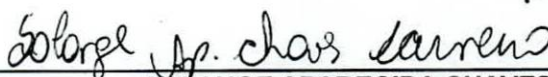
Nome : **SERGIO GOMES - ACESSORIOS ME**
 Endereço : **RUA XV DE NOVEMBRO, 1197**
 Cidade : **PALMITAL - PR**
 Inscrição Estadual : **9029957816**
 C.N.P.J.-M.F. : **06.133.421/0001-77**

Registrado na JUNTA COMERCIAL DO PARANA sob N.41105643100 p/despacho em 03/03/2004

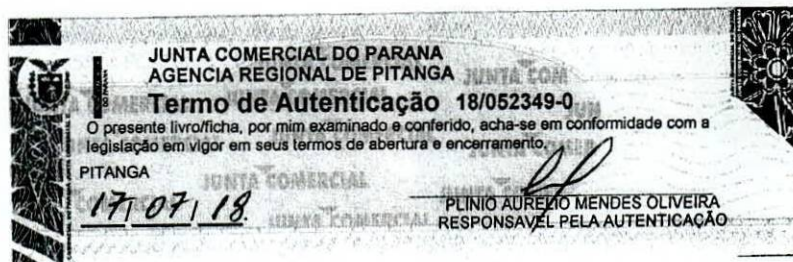
PALMITAL, 1 de Janeiro de 2017.



SERGIO GOMES
 C.P.F.: 793.584.469-00
 EMPRESARIO



SOLANGE APARECIDA CHAVES CARNEIRO
 C.P.F. : 044.851.969-09
 C.R.C. : PR 057121/O-1
 TÉCNICA CONTÁBIL




Balanco Patrimonial - comparativoFolha : **Pag:00118**
20


Empresa: SERGIO GOMES - ACESSORIOS ME


CNPJ: 06.133.421/0001-77

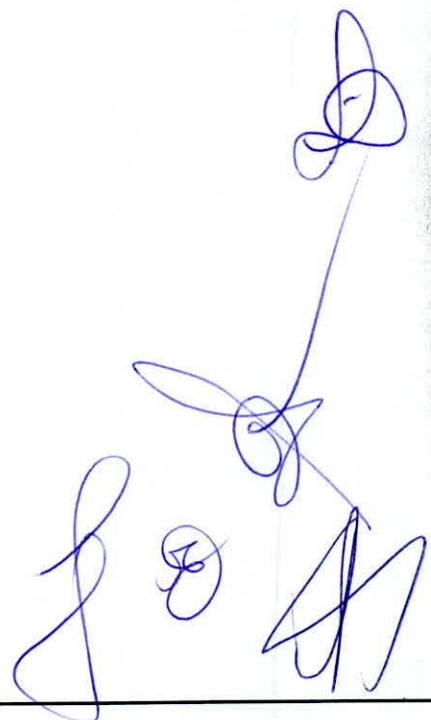
	31.12.2017 a 31.12.2017	31.12.2016 a 31.12.2016
ATIVO	318.110,94	223.901,35
CIRCULANTE	318.110,94	223.901,35
DISPONIVEIS	318.110,94	223.901,35
CAIXA	15.293,19	35.546,85
CAIXA	15.293,19	35.546,85
BANCO CONTA MOVIMENTO	12.693,19	44.879,43
BANCO DO BRASIL C/C 14001-5	12.693,19	44.879,43
ESTOQUES	290.124,56	143.475,07
ESTOQUES DE MERCADORIAS	290.124,56	143.475,07
PASSIVO	318.110,94	223.901,35
CIRCULANTE	1.459,03	10.848,28
DEBITOS DE FUNCIONAMENTO	1.459,03	10.848,28
OBRIGACOES FISCAIS	52,03	8.542,68
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	52,03	8.542,68
FOLHA DE CONTRIBUICOES SOCIAIS	103,07	1.082,40
FGTS A RECOLHER	0,00	105,60
INSS A RECOLHER	103,07	138,04
SALARIOS A PAGAR	0,00	838,76
OUTRAS OBRIGACOES	1.303,93	1.223,20
PRO-LABORE A PAGAR	833,93	783,20
HONORARIOS CONTABEIS A PAGAR	470,00	440,00
PATRIMONIO LIQUIDO	316.651,91	213.053,07
CAPITAL SOCIAL	316.651,91	213.053,07
CAPITAL EM RESERVAS	60.000,00	60.000,00
CAPITAL SOCIAL	60.000,00	60.000,00
LUCROS(PREJUIZOS) ACUMULADOS	256.651,91	153.053,07
LUCROS ACUMULADOS	256.651,91	153.053,07

Reconhecemos a exatidao do presente BALANCO PATRIMONIAL, que soma no ATIVO e no PASSIVO a importancia de : R\$ 318.110,94
TREZENTOS E DEZOITO MIL CENTO E DEZ REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS

PALMITAL (PR), 31 de dezembro de 2017


SERGIO GOMES
CPF - 793.584.469-00
EMPRESARIO


SOLANGE APARECIDA C. CARNEIRO
CPF -044.851.969-09
CRC -PR 057121/O-1
TÉCNICA CONTÁBIL



SERGIO GOMES - ACESSORIOS ME
RUA XV DE NOVEMBRO, Nº. 1197, CENTRO
PALMITAL/PR CEP: 85.270-000
CNPJ: 06.133.421/0001-77

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO (DR), REALIZADO NO PERIODO:
DE 01/01/2017 A 31/12/2017

(+) RECEITA OPERACIONAL	R\$ 610.265,62
VENDAS DE MERCADORIAS	R\$ 479.828,49
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	R\$ 130.437,13
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	R\$ 44.825,42
IMPOSTOS INCIDENTES S/ VENDAS	
SIMPLES NACIONAL	R\$ 44.825,42
(=) RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA	R\$ 565.440,20
(-) CUSTO DE VENDAS	
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	R\$ 425.926,70
(+) ESTOQUE ANTERIOR	R\$ 143.475,07
(+) COMPRAS DE MERCADORIAS	R\$ 572.576,19
(-) ESTOQUE ATUAL	R\$ 290.124,56
(=) LUCRO OPERACIONAL BRUTO	R\$ 139.513,50
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS	R\$ 34.476,76
ABASTECIMENTO DE ÁGUA	R\$ 1.047,77
DESPESAS C/ RESCISÕES	R\$ 968,19
DESPESA DO PESSOAL	R\$ 13.165,58
ENERGIA ELÉTRICA	R\$ 1.167,33
FGTS	R\$ 1.053,25
HONORÁRIOS CONTÁBEIS	R\$ 5.640,00

continua...

FOLHA: 21

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO (DR), REALIZADO NO PERIODO:
DE 01/01/2016 A 31/12/2016

(+) RECEITA OPERACIONAL	R\$ 699.764,81
VENDAS DE MERCADORIAS	R\$ 365.548,31
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	R\$ 334.216,50
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	R\$ 40.715,76
IMPOSTOS INCIDENTES S/ VENDAS	
SIMPLES NACIONAL	R\$ 40.715,76
(=) RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA	R\$ 659.049,05
(-) CUSTO DE VENDAS	
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	R\$ 257.003,80
(+) ESTOQUE ANTERIOR	R\$ 320.481,38
(+) COMPRAS DE MERCADORIAS	R\$ 79.997,49
(-) ESTOQUE ATUAL	R\$ 143.475,07
(=) LUCRO OPERACIONAL BRUTO	R\$ 402.045,25
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS	R\$ 29.576,54
1ª PARCELA 13º SALÁRIO	R\$ 440,00
2ª PARCELA 13º SALÁRIO	R\$ 369,60
ABASTECIMENTO DE ÁGUA	R\$ 593,47
DESPESA DO PESSOAL	R\$ 10.560,00
ENERGIA ELÉTRICA	R\$ 823,07
FGTS	R\$ 880,00

continuação


SERGIO GOMES - ACESSORIOS ME
RUA XV DE NOVENBRO, Nº 1197, CENTRO
PALMITAL/PR
CNPJ: 06.133.421/0001-77

FOLHA: 22

PRO-LABORE	R\$	11.244,00
MULTAS RESCISÓRIAS	R\$	190,64
(-) DESPESAS FINANCEIRAS	R\$	1.437,90
DESPESAS FINANCEIRAS BANCO DO BRASIL	R\$	1.437,90
(=) LUCRO LIQUIDO DO EXERCÍCIO	R\$	103.598,84

RECONHECEMOS VERDADEIRAMENTE A EXATIDAO DA PRESENTE "DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO (DR)", ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017, NO VALOR DE R\$ 103.598,84 (CENTO E TRÊS MIL QUINHENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS), PELO QUE PASSAMOS A ASSINAR.

PALMITAL/PR., 31 DE DEZEMBRO DE 2017.



Sergio Gomes
CPF: 793.584.469-00
Empresário

HONORÁRIOS CONTÁBEIS	R\$	5.280,00
PRO-LABORE	R\$	10.560,00
INSS SOBRE 13º SALÁRIO	R\$	70,40

(-) DESPESAS FINANCEIRAS	R\$	1.098,22
DESPESAS FINANCEIRAS BANCO DO BRASIL	R\$	1.098,22
(=) LUCRO LIQUIDO DO EXERCÍCIO	R\$	371.370,49

RECONHECEMOS VERDADEIRAMENTE A EXATIDAO DA PRESENTE "DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO (DR)", ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016, NO VALOR DE R\$ 371.370,49 (TREZENTOS E SETENTA E UM MIL TREZENTOS E SETENTA REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS), PELO QUE PASSAMOS A ASSINAR.

PALMITAL/PR., 31 DE DEZEMBRO DE 2016.


Solange Aparecida Chaves Carneiro
CPF: 044.851.969-09
CRC: PR 057121/O-1



DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS (PREJUÍZOS) ACUMULADOS

Dezembro/2017

SERGIO GOMES - ACESSORIOS ME

Data : 31/12/2017

CNPJ : 06.133.421/0001-77

Folha : 23

Descricao

Valor

SALDO ANTERIOR DOS LUCROS (PREJUÍZOS) ACUMULADOS

153.053,07

LUCRO LIQUIDO DO EXERCÍCIO

103.598,84

SALDO FINAL DOS LUCROS (PREJUÍZOS) ACUMULADOS

256.651,91

PALMITAL (PR) , 31 de Dezembro de 2017



SERGIO GOMES

CPF : 793.584.469-00

EMPRESARIO



SOLANGE APARECIDA CHAVES CARNEIRO

CPF : 044.851.969-09

CRC : PR 057121/O-1



DFC-DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PELO METODO INDIRETO
DFC DA EMPRESA SERGIO GOMES - ACESSORIOS ME

FOLHA: 24
31/12/2017

I FLUXOS DAS OPERAÇÕES:	
RESULTADO DE EXERCICIO	R\$ 610.625,62
(+) DEPRECIAÇÃO	R\$ -
(-) AUMENTO DAS DUPLICATAS A RECEBER	R\$ -
(-) AUMENTO DE ESTOQUES	R\$ 146.649,49
(+) DIMINUIÇÃO DE ESTOQUES	R\$ -
(-) DIMINUIÇÃO DE FORNECEDORES	R\$ -
(+) AUMENTO DE FORNECEDORES	R\$ -
(-) DIMINUIÇÃO DE CONTAS A PAGAR E IMPOSTOS A RECOLHER	R\$ -
(=) CAIXA GERADO PELAS OPERAÇÕES	R\$ 463.976,13
II FLUXOS DE INVESTIMENTOS:	R\$ -
(-) AQUISIÇÃO DE INVESTIMENTO/IMOBILIZADO	R\$ -
(+) VENDAS DE INVESTIMENTOS/IMOBILIZADO	R\$ -
(=) CAIXA GERADO PELOS INVESTIMENTOS:	R\$ -
III FLUXOS DE FINANCIAMENTOS:	R\$ -
(+) INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL	R\$ -
(+) EMPRESTIMOS BANCARIOS	R\$ -
(-) AMORTIZAÇÃO DE FINANCIAMENTOS	R\$ -
(-) PAGAMENTOS DE DIVIDENDOS	R\$ -
(=) CAIXA GERADO PELOS FINANCIAMENTOS	R\$ -
VARIAÇÃO TOTAL DAS DISPONIBILIDADES: (I+ II + III)	R\$ 463.976,13
SALDO INICIAL DAS DISPONIBILIDADES:	R\$ 610.625,62
SALDO FINAL DAS DISPONIBILIDADES:	R\$ 463.976,13

PALMITAL/PR., 31 DE DEZEMBRO DE 2017.



SÉRGIO GOMES
CPF: 793.584.469-00
EMPRESÁRIO



SOLANGE APARECIDA CHAVES CARNEIRO
CPF: 044.851.969-09
CRC: PR 057121/O-1




EMPRESA: SERGIO GOMES - ACESSORIOS ME
RUA XV DE NOVEMBRO, N°. 1197, CENTRO, PALMITAL/PR
CNPJ: 06.133.421/0001-77

FOLHA: 25

NOTAS EXPLICATIVAS (NE)

A empresa SERGIO GOMES - ACESSORIOS ME, inscrita no CNPJ n°. 06.133.421/0001-77, situada na Rua XV de Novembro, n°. 1197, Centro, Palmital/Pr., iniciou suas atividades em 03/03/2004 e está devidamente registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE n°. 41105643100, enquadra-se no regime de Tributação do Simples Nacional e dedica-se aos ramos de (CNAE: 45.30-7-03) Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; (CNAE: 45.20-0-01) Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; (CNAE: 52.29-0-02) Serviços de reboque de veículos; (CNAE: 33.14-7-17) Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores; (CNAE: 47.32-6-00) Comércio varejista de lubrificantes; (CNAE: 33.14-7-12) Manutenção e reparação de tratores agrícolas; a empresa trabalha atualmente com moeda corrente do País, e declara que as Demonstrações Contábeis foram elaboradas em Conformidade com as Normas de Contabilidade e resumo das principais práticas contábeis adotada no Brasil exigidas pela ITG 1.000 Resolução CFC n° 1.418/2012.





A empresa encerrou o ano em 31/12/2017 com estoque de mercadorias no valor R\$ 290.124,56 (Duzentos e Noventa Mil Cento e Vinte e Quatro Reais e Cinquenta e Seis Centavos), valor este que foi calculado sobre o Método de Custo Médio Ponderado Permanente, não possui hoje ativo imobilizado.

A empresa não possui financiamentos e o capital social integralizado é no valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais), divididos em 60.000 (Sessenta Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, sendo para o empresário Sergio Gomes.

Palmital/Pr., 31 de Dezembro de 2017.


SERGIO GOMES
CPF: 793.584.469-00
EMPRESÁRIO


SOLANGE APARECIDA CHAVES CARNEIRO
CPF: 044.851.969-09
CRC: PR 057121/O-1


TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente Livro Mercantil "30" folhas mecanicamente numeradas de "1" a "30" e servirá de **DIARIO** número "14" da empresa abaixo relacionada, referente ao período de 01/01/2017 à 31/12/2017.

Nome : SERGIO GOMES - ACESSORIOS ME
Endereço : RUA XV DE NOVEMBRO, 1197
Cidade : PALMITAL - PR
Inscrição Estadual : 9029957816
C.N.P.J.-M.F. : 06.133.421/0001-77

Registrado na JUNTA COMERCIAL DO PARANA sob N.41105643100 p/despacho em 03/03/2004

PALMITAL, 31 de Dezembro de 2017.



SERGIO GOMES
C.P.F.: 793.584.469-00
EMPRESARIO



SOLANGE APARECIDA CHAVES CARNEIRO
C.P.F. : 044.851.969-09
C.R.C. : PR 057121/O-1
TÉCNICA CONTÁBIL

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



SERGIO GOMES - ACESSORIOS ME

CNPJ nº. 06.133.421/0001-77

I. E. 902.99578-16

Rua XV de Novembro, nº. 1197, Centro,
CEP - 85.270-000 - **PALMITAL** - PR**ÍNDICES DE LIQUIDEZ**

$$ILG = \frac{318.110,94}{1.459,03}$$

$$ILG = 218,02$$

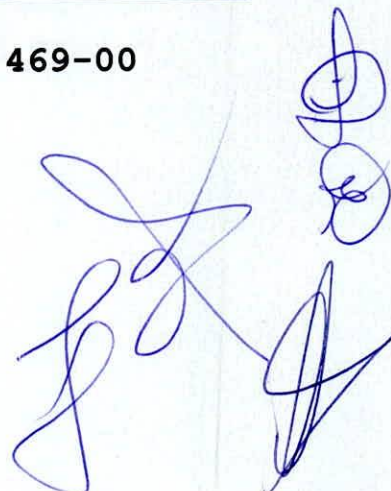
$$ILC = \frac{318.110,94}{1.459,03}$$

$$ILC = 218,02$$

Palmital/PR., 18 de Julho de 2018.

Solange Ap. das Laveiras
Solange Ap^a. C. Carneiro
CPF: 044.851.969-09
Técnica Contábil
CRC/PR 057121/O-1

Sergio Gomes
Sergio Gomes
CPF: 793.584.469-00
Empresário



SERGIO GOMES - ACESSORIOS ME

CNPJ nº. 06.133.421/0001-77

I. E. 902.99578-16

Fone: (42) 3657-2485


Rua XV de Novembro, nº. 1197, Centro.

CEP - 85.270-000 - PALMITAL - PR

ANEXO VII**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL – PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 029/2018**
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 064/2018

A Empresa **SERGIO GOMES - ACESSORIOS ME**, inscrita no CNPJ (M.F) sob o nº. 06.133.421/0001-77, sediada á Rua XV de Novembro, nº. 1197, Centro, na cidade de Palmital/PR, neste ato representado por seu Titular o Sr. **SERGIO GOMES**, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 6.749.751-1 SSP-PR e do CPF nº. 793.584.469-00, residente e domiciliado na Rua XV de Novembro, nº. 1197, Centro, na cidade de Palmital/PR, DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame licitatório, modalidade Pregão Presencial nº. 029/2018, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências supervenientes.

Palmital/PR, 18 de Julho de 2018.



SERGIO GOMES - ACESSORIOS ME
CNPJ: 06.133.421/0001-77
SERGIO GOMES
C.I.: 6.749.751-1 SSP-PR
CPF: 793.584.469-00

Sergio Gomes - Acessorios ME
CNPJ: 06.133.421/0001-77
Fone: 42-3657-2485



SERGIO GOMES - ACESSORIOS ME

CNPJ nº. 06.133.421/0001-77

I. E. 902.99578-16

Fone: (42) 3657-2485

Rua XV de Novembro, nº. 1197, Centro.

CEP - 85.270-000 - PALMITAL - PR


ANEXO VIII**DECLARAÇÃO PARA HABILITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL Nº. 029/2018****PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 064/2018**

Ref.: Pregão Presencial nº. 029/2018

A Empresa **SERGIO GOMES - ACESSORIOS ME**, inscrita no CNPJ (M.F) sob o nº. 06.133.421/0001-77, por intermédio de seu Titular o Sr. **SERGIO GOMES**, portador da Carteira de Identidade R.G. nº. 6.749.751-1 SSP-PR e inscrita no CPF nº. 793.584.469-00, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

* Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Palmital/PR, 18 de Julho de 2018.


SERGIO GOMES - ACESSORIOS ME

CNPJ: 06.133.421/0001-77

SERGIO GOMES

C.I.: 6.749.751-1 SSP-PR

CPF: 793.584.469-00

SERGIO GOMES - ACESSORIOS ME
CNPJ: 06.133.421/0001-77
Fone: (42) 3657-2485



SERGIO GOMES - ACESSORIOS ME

CNPJ nº. 06.133.421/0001-77

I. E. 902.99578-16

Fone: (42) 3657-2485

Rua XV de Novembro, nº. 1197, Centro.


CEP - 85.270-000 - PALMITAL - PR


ANEXO IX**DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA****PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 064/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 029/2018**

O Sr. **SERGIO GOMES**, brasileiro, maior, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 6.749.751-1 SSP-PR e do CPF nº. 793.584.469-00, residente e domiciliado na Rua XV de Novembro, nº. 1197, Centro, na cidade de Palmital/PR, como representante devidamente constituída pela empresa **SERGIO GOMES - ACESSORIOS ME**, CNPJ (M.F) sob o nº. 06.133.421/0001-77, na Rua XV de Novembro, nº. 1197, Centro, na cidade de Palmital/PR, para fins do disposto no item VI, o, do Edital PREGÃO PRESENCIAL Nº. 029/2018, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada para participar do Procedimento Licitatório nº. 064/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 029/2018 foi elaborada de maneira independente pela empresa **SERGIO GOMES - ACESSORIOS ME**, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Procedimento Licitatório nº. 064/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 029/2018, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Procedimento Licitatório nº. 064/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 029/2018 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Procedimento Licitatório nº. 064/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 029/2018, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Procedimento Licitatório nº. 064/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 029/2018 quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Procedimento Licitatório nº. 064/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 029/2018 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Procedimento Licitatório nº. 064/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 029/2018 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Procedimento Licitatório nº. 064/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 029/2018 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL antes da abertura oficial das propostas; e
- f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Palmital/PR, 18 de Julho de 2018.


SERGIO GOMES - ACESSORIOS ME
 CNPJ: 06.133.421/0001-77
SERGIO GOMES
 C.I.: 6.749.751-1 SSP-PR
 CPF: 793.584.469-00


 Sérgio Gomes - Acessórios ME
 CNPJ: 06.133.421/0001-77
 Fone: (42) 3657-2485



Município de Palmital - 2018

Classificação por lote

Pregão 29/2018

Página:1

Fornecedor	CNPJ/CPF	Status	Preço total
Lote 001 - Lote 001			
2151-2	SERGIO GOMES ACESSORIOS	Classificado	410.960,00

Qtde. lotes desertos : 000

Qtde. lotes frustrados : 000



Município de Palmital - 2018
Classificação por Fornecedor
Pregão 29/2018

Equiplane

Página: 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 2151-2 SERGIO GOMES ACESSORIOS		CNPJ: 06.133.421/0001-77		Telefone: 42 3657 2485		Status: Classificado		410.960,00	
Representante: 171-6 SERGIO GOMES									
Lote 001 - Lote 001									
001	14270 MÃO DE OBRA - SERVIÇOS ELETRONICOS PARA VEÍCULOS LEVES	HR	370,00	Classificado			123,00	45.510,00	*
002	14271 MÃO DE OBRA - SERVIÇOS MECÂNICOS PARA VEÍCULOS LEVES	HR	680,00	Classificado			97,00	65.960,00	*
003	14272 MÃO DE OBRA - SERVIÇOS MECÂNICOS PARA CAMINHÕES	HR	600,00	Classificado			111,00	66.600,00	*
004	14273 MÃO DE OBRA - SERVIÇOS MECÂNICOS PARA ÔNIBUS	HR	900,00	Classificado			111,00	99.900,00	*
005	14275 SERVIÇOS DE AUTO SOCORRO	KM	3.200,00	Classificado			3,00	9.600,00	*
006	19212 MÃO DE OBRA - SERVIÇOS ELETRÔNICOS PARA ÔNIBUS	HR	250,00	Classificado			173,00	43.250,00	*
007	19213 MÃO DE OBRA - SERVIÇOS ELETRÔNICOS PARA CAMINHÕES	HR	200,00	Classificado			173,00	34.600,00	*
008	19214 MÃO DE OBRA - SERVIÇOS MECÂNICOS PARA MÁQUINAS	HR	330,00	Classificado			138,00	45.540,00	*
VALOR TOTAL:							410.960,00		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL ESTADO DO PARANÁ

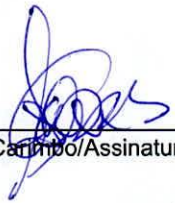
Rua Moisés Lupion, 1001 - Centro - Fone: (42) 3657-1222
CNPJ: 75.680.025/0001-82 - CEP: 85270-000 - Palmital-PR
<http://www.palmital.pr.gov.br>

TERMO DE RECEBIMENTO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 064/2018/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº: 029/2018

Protocolo: 179Q6W29T2018L51461P201807171657
Data/Hora: 17/07/2018 - 16:57h
Proponente: SERGIO GOMES - ACESSORIOS ME
CNPJ/CPF: 06.133.421/0001-77
Endereço: RUA XV DE NOVEMBRO, 1197 - CENTRO
Município/UF: PALMITAL/PR
CEP: 85270-000
Telefone: (42) 3657-2485
E-mail: contabilidademariot@hotmail.com

O proponente acima, declara que recebeu o Edital de processo licitatório na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº: 29/2018 instaurado pela Prefeitura Municipal de Palmital, Estado do Paraná, com data de abertura prevista para o dia 18 DE JULHO DE 2018 às 09:00 horas, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS, ELETRÔNICOS E AUTO SOCORRO PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL ? PR., em conformidade com a legislação vigente, e declara ainda, que concorda com as condições do Edital.

Palmital/PR, em 17 de JULHO de 2018.



Carimbo/Assinatura do Proponente

Sérgio Gomes - Acessórios
CNPJ 06.133.421/0001-77
Fone: 42 3657-2485



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME
BERGIO GOMES

DOC. IDENTIDADE / CENS. ELEITORAL / UF
 6749751-1 SSP PR

CPF DATA NASCIMENTO
 793.594.469-00 15/06/1974

FAMILIA
 CLEMENTE GOMES
 SOBRINHO
 SATURNINA MACIEL DE
 OLIVEIRA

PERMISSAO ACC CAT. HAB.
 AB

NP REGISTRO VALIDEZ PP HABILITACAO
 00664513946 14/12/2021 17/05/1994

VALIDA EM TODAS
 AS TERRITORIAS NACIONAIS
 1376396964

PROMISSAO PLASTIFICADA
 1376396964

LOCAL DATA EMISSAO
 PALMITAL, PR 15/12/2016

67413566858
 PR912017380

DETRAN PR (PARANA)

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) SERGIO GOMES			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) PALMITAL		UF PR	NACIONALIDADE BRASILEIRA
SEXO <input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F		REGIME DE BENS (se casado) Comunhão parcial	
FILHO DE (pai) CLEMENTE GOMES SOBRINHO		(mãe) SATURNINA MACIEL DE OLIVEIRA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 15-06-1974	IDENTIDADE número 6.749.751-1	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 793.584.469-00			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA XV DE NOVEMBRO			NÚMERO 1197
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 85270-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO PALMITAL			UF PR
Declaro, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do PARANÁ :			
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL SERGIO GOMES - ACESSORIOS			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA XV DE NOVEMBRO			NÚMERO 1197
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 85270-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO PALMITAL		UF PR	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
VALOR DO CAPITAL - R\$ 15.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) QUINZE MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 5030-0/03 Atividades secundárias	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES.		
<p>Prefeitura Municipal de Palmital COMPAREÇA COM O ORIGINAL <i>17/07/2018</i></p>			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 05-01-2004	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRO MUNICÍPIO NIRE anterior	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 2 - NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente/procurador) <i>Sergio Gomes Acessorios</i>		Assinatura do representante Antonio Ferraz de Lima Neto Tec. em Licitação	
DATA DA ASSINATURA 05-01-2004	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Gomes</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO/PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. RITA ANTONICZEI PACHESCO <i>Rita Antoniczei Pacheco</i>	AUTENTICAÇÃO JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ ESCRITÓRIO REGIONAL DE GUARAPUAVA CERTIFICADO O REGISTRO EM: 03/03/2004 SOB NÚMERO: 41105643100 Protocolo: 04/003790-8 <i>Maria Thereza Lopes Salomao</i>		
03 MAR, 2004	MARIA THEREZA LOPES SALOMAO SECRETARIA GERAL		

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110564310-0		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) SERGIO GOMES			
NACIONALIDADE PALMITAL		ESTADO CIVIL Casado (a)	
SEXO <input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão parcial		
FILHO DE (pai) CLEMENTE GOMES SOBRINHO		(mãe) SATURNINA MACIEL DE OLIVEIRA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 15-06-1974	IDENTIDADE número 6.749.751-1	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 793.584.469-00			
ELIANCIPIADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			



DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA XV DE NOVEMBRO			NÚMERO 1197
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 85270-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO PALMITAL			UF PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do PARANÁ:

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	021	ALTERAÇÃO DE DADOS
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL SERGIO GOMES - ACESSORIOS ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA XV DE NOVEMBRO			NÚMERO 1197
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 85270-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO PALMITAL	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)

VALOR DO CAPITAL - R\$ 60.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) SESSENTA MIL REAIS
-------------------------------------	--


CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4530-7/03	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
Atividades secundárias 520-0/01 5229-0/02	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEÍCULOS

Profetura Municipal de Palmital
CONFERE COM O ORIGINAL

DATA DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO 05-01-2004	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 06.133.421/0001-77	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF PR	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPARTAMENTO DE REGISTRO DO GOVERNADOR
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Sergio Gomes Acessorios - Me</i>				ASS. <i>Antonio Ferraz de Lima Neto</i>
DATA DA ASSINATURA 08-04-2009	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Sergio</i>	Téc. em Licitação		

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. <i>RITA ANTONICZEI PACHECO</i> RG 41.748.839 - PR 14 ABR. 2009	AUTENTICADO <i>RITA ANTONICZEI PACHECO</i> RG 41.748.839 - PR	JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE GUARAPUAVA CERTIFICO O REGISTRO EM 14/04/2009 SOB NÚMERO: 20091443466 Protocolo: 09/144346-6. DE 09/04/2009 Empresa: 41 1 0564310 0 SERGIO GOMES - ACESSORIOS ME LUIZ CARLOS SALVARO SECRETARIO GERAL
---	---	---



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41105643100		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviatura) SERGIO GOMES			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) CLEMENTE GOMES SOBRINHO	(mãe) SATURNINA MACIEL DE OLIVEIRA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 15/06/1974	IDENTIDADE (número) 67497511	Órgão emissor SSP	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		CPF (número) 793.584.469-00	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA XV DE NOVEMBRO			NÚMERO S/N
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85270-000	CODIGO DO MUNICIPIO (UF) 00240 (PR)
MUNICIPIO Palmital	UF PR		PAIS BRASIL
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 (1) ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL SERGIO GOMES - ACESSÓRIOS - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA XV DE NOVEMBRO			NÚMERO 1197
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85270-000	CODIGO DO MUNICIPIO (UF) 00240 (PR)
MUNICIPIO Palmital	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 60.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) sessenta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4530703 Atividade Secundária 3314712, 3314717, 4520001, 4732600, 5229002	Descrição do Objeto COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEÍCULOS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE TERRAPLANAGEM, PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TRATORES AGRÍCOLAS;		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 03/03/2004	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 06.133.421/0001-77	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PR
DATA ASSINATURA 03/03/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR1170000714492	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

Procuradoria Municipal de Palmital

Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

CONFERE COM O ORIGINAL

17/03/2017

Ass. Antonio Ferraz de Lima

CERTIFICO O REGISTRO DE EMPRESA EM 03/03/2017 10:22 SOB Nº 20171603290.
PROTOCOLO: 171603290 DE 08/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700883743
SERGIO GOMES - ACESSÓRIOS - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 09/03/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
		CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 06.133.421/0001-77 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 03/03/2004
NOME EMPRESARIAL SERGIO GOMES - ACESSORIOS			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos 33.14-7-17 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R XV DE NOVENBRO	NÚMERO 1197	COMPLEMENTO	
CEP 85.270-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PALMITAL	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **16/07/2018** às **11:13:42** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página
para Impressão

SERGIO GOMES - ACESSORIOS ME

CNPJ nº. 06.133.421/0001-77

I. E. 902.99578-16

Fone: (42) 3657-2485

Rua XV de Novembro, nº. 1197, Centro.

CEP - 85.270-000 - PALMITAL - PR

ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 029/2018

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 064/2018

DECLARAÇÃO

(Exigida pelo inciso VII do art.4º da Lei nº. 10.520/02)

A empresa **SERGIO GOMES - ACESSORIOS ME**, inscrita no CNPJ (M.F) sob o nº. 06.133.421/0001-77, sediada á Rua XV de Novembro, nº. 1197, Centro, na cidade de Palmital/PR, DECLARA que possui todos os requisitos exigidos no Edital de Pregão nº. 029/2018, objeto do Procedimento Licitatório nº. 064/2018, para a habilitação, quanto às condições de qualificação jurídica, técnica, econômico-financeira e regularidade fiscal, DECLARANDO, ainda, estar ciente que a falta de atendimento a qualquer exigência para habilitação constante do Edital ensejará aplicação de penalidades à declarante.

Palmital/PR, 18 de Julho de 2018.



SERGIO GOMES - ACESSORIOS ME

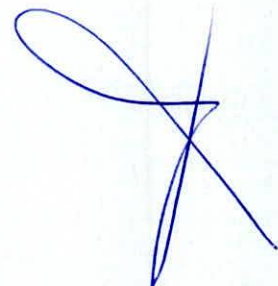
CNPJ: 06.133.421/0001-77

SERGIO GOMES

C.I.: 6.749.751-1 SSP-PR

CPF: 793.584.469-00

Sergio Gomes - Acessorios ME
CNPJ 06-133-421/0001-77
Fone: 42-3657-2485





SERGIO GOMES - ACESSORIOS ME

CNPJ nº. 06.133.421/0001-77

I. E. 902.99578-16

Fone: (42) 3657-2485

Rua XV de Novembro, nº. 1197, Centro.

CEP - 85.270-000 - PALMITAL - PR

ANEXO IV


DECLARAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 029/2018
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 064/2018

A empresa **SERGIO GOMES - ACESSORIOS ME**, inscrita no CNPJ (M.F) sob o nº. 06.133.421/0001-77, sediada á Rua XV de Novembro, nº. 1197, Centro, na cidade de Palmital/PR, por intermédio de seu Titular o Sr. **SERGIO GOMES**, portador da Carteira de Identidade nº. 6.749.751-1 SSP-PR e do CPF nº. 793.584.469-00, **DECLARA**, sob as penas da Lei que:

- Que está ciente e concorda com o disposto em Edital;
- Que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas;
- Que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Palmital/PR, 18 de Julho de 2018.



SERGIO GOMES - ACESSORIOS ME
CNPJ: 06.133.421/0001-77
SERGIO GOMES
C.I.: 6.749.751-1 SSP-PR
CPF: 793.584.469-00

*Sergio Gomes - Acessorios ME
CNPJ: 06.133.421/0001-77
Fone: 42-3657-2485*



SERGIO GOMES - ACESSORIOS ME

CNPJ nº. 06.133.421/0001-77

I. E. 902.99578-16

Fone: (42) 3657-2485

Rua XV de Novembro, nº. 1197, Centro.

CEP - 85.270-000 - PALMITAL - PR

ANEXO X

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 029/2018

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 064/2018

O signatário da presente, o senhor **SERGIO GOMES**, representante legalmente constituído da proponente **SERGIO GOMES - ACESSORIOS ME**, declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de **microempresa**, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo que:

- a) a receita bruta anual da empresa não ultrapassa o disposto nos incisos I (ME) e II (EPP) do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006;
- b) não tem nenhum dos impedimentos do § 4º do art. 3º, da mesma lei, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Palmital/PR, 18 de Julho de 2018.



SERGIO GOMES - ACESSORIOS ME

CNPJ: 06.133.421/0001-77

SERGIO GOMES

C.I.: 6.749.751-1 SSP-PR

CPF: 793.584.469-00

Sergio Gomes - Acessorios ME
CNPJ 06.133.421/0001-77
Fone: 42.3657-2485



Simple Nacional - Consulta Optantes

Data da consulta: 17/07/2018

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : 06.133.421/0001-77

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : **SERGIO GOMES - ACESSORIOS**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional : **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2016**

Situação no SIMEI: **NÃO optante pelo SIMEI**

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores

Data Inicial	Data Final	Detalhamento
01/01/2010	31/12/2015	Excluída por Ato Administrativo praticado pela Receita Federal do Brasil
01/07/2007	31/12/2008	Excluída por Ato Administrativo praticado pela Receita Federal do Brasil

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: **Não Existem**





GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial SERGIO GOMES - ACESSÓRIOS - ME			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 1 0564310-0	CNPJ 06.133.421/0001-77	Data de Arquivamento do Ato de inscrição 03/03/2004	Data de Início de Atividade 03/03/2004
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) RUA XV DE NOVEMBRO, 1197, CENTRO, PALMITAL, PR, 85.270-000			
Objeto COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEÍCULOS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE TERRAPLANAGEM, PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TRATORES AGRÍCOLAS;			
Capital: R\$ 60.000,00 (SESENTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	
Último Arquivamento Data: 09/03/2017 Ato: ALTERAÇÃO Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		Situação da Empresa REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Nome do Empresário SERGIO GOMES Identidade: 6.749.751-1, SSP/PR Estado Civil: Casado		CPF: 793.584.469-00 Regime de Bens: Comunhão Parcial	

18/408644-2

CURITIBA - PR, 06 de julho de 2018

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br e informe o número 184086442 na Consulta de Autenticidade
Consulta disponível por 30 dias



Documento Assinado Digitalmente 06/07/2018
Junta Comercial do Paraná
CNPJ:77.968.170/0001-99
Você deve instalar o certificado da JUCEPAR
www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado

SERGIO GOMES - ACESSORIOS ME

CNPJ nº. 06.133.421/0001-77

I. E. 902.99578-16

Fone: (42) 3657-2485

Rua XV de Novembro, nº. 1197, Centro.

CEP - 85.270-000 - PALMITAL - PR

ANEXO XI


TERMO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL – PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 029/2018

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 064/2018

O representante da empresa **SERGIO GOMES - ACESSORIOS ME**, inscrita no CNPJ sob nº. 06.133.421/0001-77, situada á Rua XV de Novembro, nº. 1197, Centro, na cidade de Palmital/PR, Sr. **SERGIO GOMES**, com plenos poderes para decidir sobre assuntos relativos ao Edital em epígrafe, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de Julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação que julgou as propostas de preços dos proponentes credenciados no presente procedimento licitatório, renunciando assim, expressamente ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando assim a fase de abertura dos envelopes de documentos dos respectivos proponentes.

Palmital/PR, 18 de Julho de 2018.



SERGIO GOMES - ACESSORIOS ME

CNPJ: 06.133.421/0001-77

SERGIO GOMES

C.I.: 6.749.751-1 SSP-PR

CPF: 793.584.469-00

*Sergio Gomes - Acessorios ME
CNPJ: 06.133.421/0001-77
Fone: 42-3657-2485*





SERGIO GOMES - ACESSORIOS ME

CNPJ nº. 06.133.421/0001-77

I. E. 902.99578-16

Fone: (42) 3657-2485

Rua XV de Novembro, nº. 1197, Centro.

CEP - 85.270-000 - PALMITAL - PR

ANEXO XII

TERMO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL – DOCUMENTAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 029/2018

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 064/2018

O representante da empresa **SERGIO GOMES - ACESSORIOS ME**, inscrita no CNPJ sob nº. 06.133.421/0001-77, situada á Rua XV de Novembro, nº. 1197, Centro, na cidade de Palmital/PR, Sr. **SERGIO GOMES**, com plenos poderes para decidir sobre assuntos relativos ao Edital em epígrafe, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de Julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação que julgou os documentos de licitação no presente procedimento licitatório, renunciando assim, expressamente ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando assim a fase de lavratura da respectiva ata.

Palmital/PR, 18 de Julho de 2018.



SERGIO GOMES - ACESSORIOS ME

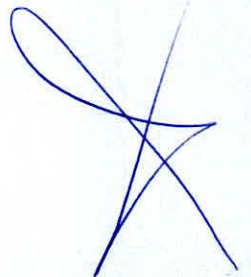
CNPJ: 06.133.421/0001-77

SERGIO GOMES

C.I.: 6.749.751-1 SSP-PR

CPF: 793.584.469-00

SERGIO GOMES - ACESSORIOS ME
CNPJ: 06.133.421/0001-77
Fone: 42.3657-2485



SERGIO GOMES - ACESSORIOS ME

CNPJ nº. 06.133.421/0001-77

I. E. 902.99578-16

Fone: (42) 3657-2485

Rua XV de Novembro, nº. 1197, Centro.

CEP - 85.270-000 - PALMITAL - PR

ANEXO XIV

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL E ANEXOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 029/2018

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 064/2018

EMPRESA: SERGIO GOMES - ACESSORIOS ME

CNPJ/MF: 06.133.421/0001-77

ENDEREÇO: Rua XV de Novembro, nº. 1197, Centro.

CIDADE: PALMITAL

ESTADO: PARANÁ

CEP: 85.270-000

FONE: (42) 3657-2485

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECANICOS, ELETRONICOS E AUTO SOCORRO PARA ATENDER A FROTA DE VEICULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL – PR., – TERMO DE REFERÊNCIA QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DO EDITAL.

Obtivemos, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação supramencionada devidamente preenchido e de acordo com a Lei Federal 8.666/1993 e Lei 10.520/2002, e concordo com as condições mencionadas no referido Edital e anexos.

Visando a comunicação futura entre esta entidade e a sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao Setor de Licitação por meio de fax (42) 3657-1222 ou ser entregue diretamente ao Departamento de Licitações desta Prefeitura Municipal.

A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal à responsabilidade de comunicação de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Palmital/PR, 18 de Julho de 2018.



SERGIO GOMES - ACESSORIOS ME

CNPJ: 06.133.421/0001-77

SERGIO GOMES

C.I.: 6.749.751-1 SSP-PR

CPF: 793.584.469-00



SERGIO GOMES - ACESSORIOS ME
CNPJ: 06.133.421/0001-77
Fone: (42) 3657-2485

SERGIO GOMES - ACESSORIOS ME

CNPJ nº. 06.133.421/0001-77

I. E. 902.99578-16

Fone: (42) 3657-2485

Rua XV de Novembro, nº. 1197, Centro.

CEP - 85.270-000 - PALMITAL - PR

ANEXO XV

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 029/2018
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 064/2018

DECLARAÇÃO AUSÊNCIA DE PARENTESCO

Eu, **SERGIO GOMES**, carteira de identidade nº. 6.749.751-1 SSP-PR e do CPF nº. 793.584.469-00, Representante legal da Empresa **SERGIO GOMES - ACESSORIOS ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. 06.133.421/0001-77, **DECLARO**, para todos os efeitos legais, assumindo todas as consequências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for declarado que, **NÃO**, sou cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, de qualquer componente da **Comissão de Licitação**, seja da Pregoeira e/ou servidor da equipe de apoio.

Por ser essa a expressão da verdade, firmo a presente.

Palmital/PR, 18 de Julho de 2018.



SERGIO GOMES - ACESSORIOS ME
CNPJ: 06.133.421/0001-77
SERGIO GOMES
C.I.: 6.749.751-1 SSP-PR
CPF: 793.584.469-00

*Sergio Gomes - Acessorios ME
CNPJ: 06.133.421/0001-77
Fone: (42) 3657-2485*






ATA DA SESSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2018

ATA DA SESSÃO DA LICITAÇÃO SOB A MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, QUE VERSA SOBRE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECANICOS, ELETRONICOS E AUTO SOCORRO PARA ATENDER A FROTA DE VEICULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL – PR..

Aos dezoito dias do mês de julho de dois mil e dezoito, às 09:20 horas, nesta cidade de Palmital, Estado do Paraná, no edifício da Prefeitura Municipal, sito à Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, na sala de Licitações, reuniram-se o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, composta por: designadas conforme Portaria nº 234/2018, de 07/05/2018, publicada no JORNAL CORREIO DO CIDADÃO, para recebimento dos documentos de credenciamento, de proposta de preços e de habilitação, da licitação em referência. Pelo Comissão foi constatado que o Edital de Licitação – Pregão Nº 029/2018, foi expedido em data de 05/07/2018, publicado no mural de licitações do TCE/PR no dia 05/07/2018, publicado no Jornal Correio do Cidadão no dia 05/07/2018, disponibilizado seu inteiro teor no site www.palmital.pr.gov.br no dia 05/07/2018. Aberta a sessão, o Pregoeiro passou a explicar aos presentes a forma que ocorrerá o procedimento que ora se inicia. Após esclarecimentos, foi solicitado aos representantes dos licitantes presentes que entregassem a documentação relativa ao credenciamento, cuja validade foi analisada pelo Pregoeiro e pelo Equipe de Apoio.

Para o credenciamento fez-se presente as empresas:

SERGIO GOMES ACESSORIOS CNPJ-06.133.421/0001-77

Aberta a sessão, a Pregoeiro passou a explicar aos presentes à forma que ocorrerá o procedimento que ora se inicia. Após esclarecimentos, foi solicitado ao representante da licitante presente que entregasse a documentação relativa ao credenciamento, cuja validade foi analisada pelo Pregoeiro e pelo Equipe de Apoio.

Os representantes apresentaram a documentação de credenciamento em conformidade ao exigido no documento editalício.

Após, foi solicitado aos licitantes credenciados que entregassem os envelopes contendo as Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação, os quais foram protocolados no Departamento de Protocolo dentro do prazo. Foi procedida a abertura dos envelopes das propostas de preços, e em ato contínuo, foi verificada a proposta apresentada e verificou-se que o proponente apresentou sua proposta em consonância com as exigências editalícias. Os valores da proposta válida foram anunciados em voz alta a todos os presentes, resultando na proposta escrita apresentada no anexo I. Foi concedida a palavra ao participante do certame para



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

ATA DA SESSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2018

ATA DA SESSÃO DA LICITAÇÃO SOB A MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, QUE VERSA SOBRE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECANICOS, ELETRONICOS E AUTO SOCORRO PARA ATENDER A FROTA DE VEICULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL – PR..

Aos dezoito dias do mês de julho de dois mil e dezoito, às 09:20 horas, nesta cidade de Palmital, Estado do Paraná, no edifício da Prefeitura Municipal, sito à Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, na sala de Licitações, reuniram-se o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, composta por: designadas conforme Portaria nº 234/2018, de 07/05/2018, publicada no JORNAL CORREIO DO CIDADÃO, para recebimento dos documentos de credenciamento, de proposta de preços e de habilitação, da licitação em referência. Pelo Comissão foi constatado que o Edital de Licitação – Pregão Nº 029/2018, foi expedido em data de 05/07/2018, publicado no mural de licitações do TCE/PR no dia 05/07/2018, publicado no Jornal Correio do Cidadão no dia 05/07/2018, disponibilizado seu inteiro teor no site www.palmital.pr.gov.br no dia 05/07/2018. Aberta a sessão, o Pregoeiro passou a explicar aos presentes a forma que ocorrerá o procedimento que ora se inicia. Após esclarecimentos, foi solicitado aos representantes dos licitantes presentes que entregassem a documentação relativa ao credenciamento, cuja validade foi analisada pelo Pregoeiro e pelo Equipe de Apoio.

Para o credenciamento fez-se presente as empresas:

SERGIO GOMES ACESSORIOS CNPJ-06.133.421/0001-77

Aberta a sessão, a Pregoeiro passou a explicar aos presentes à forma que ocorrerá o procedimento que ora se inicia. Após esclarecimentos, foi solicitado ao representante da licitante presente que entregasse a documentação relativa ao credenciamento, cuja validade foi analisada pelo Pregoeiro e pelo Equipe de Apoio.

Os representantes apresentaram a documentação de credenciamento em conformidade ao exigido no documento editalício.

Após, foi solicitado aos licitantes credenciados que entregassem os envelopes contendo as Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação, os quais foram protocolados no Departamento de Protocolo dentro do prazo. Foi procedida a abertura dos envelopes das propostas de preços, e em ato contínuo, foi verificada a proposta apresentada e verificou-se que o proponente apresentou sua proposta em consonância com as exigências editalícias. Os valores da proposta válida foram anunciados em voz alta a todos os presentes, resultando na proposta escrita apresentada no anexo I. Foi concedida a palavra ao participante do certame para



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

manifestação de intenção de recurso na fase de análise das propostas, sobre o qual não houve manifestação.

Em seguida, a Pregoeiro deu prosseguimento a sessão, iniciando a 1ª fase de lances verbais, solicitando que a empresa classificada, nos termos do edital, ofertasse valores em voz alta.

Passamos à apuração da regularidade da documentação do licitante que ofertou os menores preços sendo que o mesmo apresentou a documentação de habilitação em conformidade com o Edital. Sendo o mesmo declarado habilitado e vencedor da presente licitação conforme anexo III, sendo eles:

SERGIO GOMES ACESSORIOS-CNJ-06.133.421/0001-77								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Mod elo	Unidade	Quantidad e	Preço	Preço total
1	1	MÃO DE OBRA - SERVIÇOS ELETRONICOS PARA VEÍCULOS LEVES	AUTO MECANIC A MORIÁ		HR	370,00	123,00	45.510,00
1	2	MÃO DE OBRA - SERVIÇOS MECÂNICOS PARA VEÍCULOS LEVES	AUTO MECANIC A MORIÁ		HR	680,00	97,00	65.960,00
1	3	MÃO DE OBRA - SERVIÇOS MECÂNICOS PARA CAMINHÕES	AUTO MECANIC A MORIÁ		HR	600,00	111,00	66.600,00
1	4	MÃO DE OBRA - SERVIÇOS MECÂNICOS PARA ÔNIBUS	AUTO MECANIC A MORIÁ		HR	900,00	111,00	99.900,00
1	5	SERVIÇOS DE AUTO SOCORRO	AUTO MECANIC A MORIÁ		KM	3.200,00	3,00	9.600,00
1	6	MÃO DE OBRA - SERVIÇOS ELETRÔNICOS PARA ÔNIBUS	AUTO MECANIC A MORIÁ		HR	250,00	173,00	43.250,00
1	7	MÃO DE OBRA - SERVIÇOS ELETRÔNICOS PARA CAMINHÕES	AUTO MECANIC A MORIÁ		HR	200,00	173,00	34.600,00
1	8	MÃO DE OBRA - SERVIÇOS MECÂNICOS PARA MÁQUINAS	AUTO MECANIC A MORIÁ		HR	330,00	138,00	45.540,00
TOTAL								410.960,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

O valor global dos itens acusa a soma de **R\$ 410.960,00 (Quatrocentos e Dez Mil, Novecentos e Sessenta Reais)**.


Ai então, foi novamente concedida à palavra ao participante do certame para manifestação da intenção de recurso, sobre o qual não houve manifestação em nenhuma das fases, sendo, inclusive, apresentados pelo licitante os respectivos termos de renúncia de recurso, devidamente assinados, podendo ser adjudicado ao licitante vencedor. O pregoeiro afirmou que serão conferidos os produtos na entrega, e se for constatado alguma irregularidade dos produtos, será comunicado às empresas vencedoras.

Estavam presentes no ato O Pregoeiro, os membros da Equipe de Apoio e empresa participante. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 09:30 horas do dia 18/07/2018, cuja ata foi lavrada pelo - Pregoeiro, e vai assinada pelos Membros da Equipe de Apoio, Pregoeiro e demais presentes.

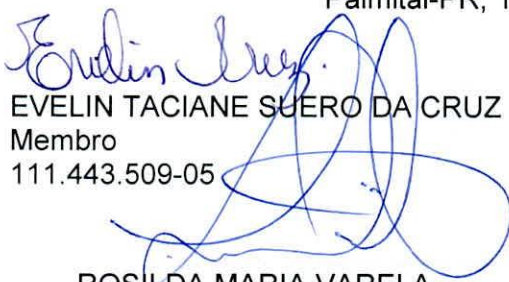
Palmital-PR, 18/07/2018.



ANTONIO FERRAZ DE LIMA NETO
Pregoeiro
669.800.709-91



ILDEMARA VICENTIN
Membro
931.521.839-68




EVELIN TACIANE SUERO DA CRUZ
Membro
111.443.509-05

ROSILDA MARIA VARELA
Membro
925.113.849-49



ZACARIAS CORREIA DE
MELO NETO
Controlador Interno

Empresas Participantes:



SERGIO GOMES ACESSORIOS
06.133.421/0001-77
SERGIO GOMES
793.584.469-00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

manifestação de intenção de recurso na fase de análise das propostas, sobre o qual não houve manifestação.

Em seguida, a Pregoeiro deu prosseguimento a sessão, iniciando a 1ª fase de lances verbais, solicitando que a empresa classificada, nos termos do edital, ofertasse valores em voz alta.

Passamos à apuração da regularidade da documentação do licitante que ofertou os menores preços sendo que o mesmo apresentou a documentação de habilitação em conformidade com o Edital. Sendo o mesmo declarado habilitado e vencedor da presente licitação conforme anexo III, sendo eles:

SERGIO GOMES ACESSORIOS-CNJ-06.133.421/0001-77								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Mod elo	Unidade	Quantid ade	Preço	Preço total
1	1	MÃO DE OBRA - SERVIÇOS ELETRÔNICOS PARA VEÍCULOS LEVES	AUTO MECANIC A MORIÁ		HR	370,00	123,00	45.510,00
1	2	MÃO DE OBRA - SERVIÇOS MECÂNICOS PARA VEÍCULOS LEVES	AUTO MECANIC A MORIÁ		HR	680,00	97,00	65.960,00
1	3	MÃO DE OBRA - SERVIÇOS MECÂNICOS PARA CAMINHÕES	AUTO MECANIC A MORIÁ		HR	600,00	111,00	66.600,00
1	4	MÃO DE OBRA - SERVIÇOS MECÂNICOS PARA ÔNIBUS	AUTO MECANIC A MORIÁ		HR	900,00	111,00	99.900,00
1	5	SERVIÇOS DE AUTO SOCORRO	AUTO MECANIC A MORIÁ		KM	3.200,00	3,00	9.600,00
1	6	MÃO DE OBRA - SERVIÇOS ELETRÔNICOS PARA ÔNIBUS	AUTO MECANIC A MORIÁ		HR	250,00	173,00	43.250,00
1	7	MÃO DE OBRA - SERVIÇOS ELETRÔNICOS PARA CAMINHÕES	AUTO MECANIC A MORIÁ		HR	200,00	173,00	34.600,00
1	8	MÃO DE OBRA - SERVIÇOS MECÂNICOS PARA MÁQUINAS	AUTO MECANIC A MORIÁ		HR	330,00	138,00	45.540,00
TOTAL								410.960,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

O valor global dos itens acusa a soma de **R\$ 410.960,00 (Quatrocentos e Dez Mil, Novecentos e Sessenta Reais)**.

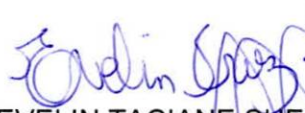
Aí então, foi novamente concedida à palavra ao participante do certame para manifestação da intenção de recurso, sobre o qual não houve manifestação em nenhuma das fases, sendo, inclusive, apresentados pelo licitante os respectivos termos de renúncia de recurso, devidamente assinados, podendo ser adjudicado ao licitante vencedor. O pregoeiro afirmou que serão conferidos os produtos na entrega, e se for constatado alguma irregularidade dos produtos, será comunicado às empresas vencedoras.

Estavam presentes no ato O Pregoeiro, os membros da Equipe de Apoio e empresa participante. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 09:30 horas do dia 18/07/2018, cuja ata foi lavrada pelo - Pregoeiro, e vai assinada pelos Membros da Equipe de Apoio, Pregoeiro e demais presentes.

Palmital-PR, 18/07/2018.



ANTONIO FERRAZ DE LIMA NETO
Pregoeiro
669.800.709-91



EVELIN TACIANE SUERO DA CRUZ
Membro
111.443.509-05

ILDEMAR VICENTIN
Membro
931.521.839-68




ROSILDA MARIA VARELA
Membro
925.113.849-49



ZACARIAS CORREIA DE
MELO NETO
Controlador Interno

Empresas Participantes:



SERGIO GOMES ACESSORIOS
06.133.421/0001-77
SERGIO GOMES
793.584.469-00

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



PROCURADORIA

PARECER JURÍDICO N. 0249/2018

“final”

DA: PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DE PALMITAL – PR.

PARA: COMISSÃO DE LICITAÇÃO/GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL.

REF.: CONTRAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS.

As Secretarias Municipais de Administração, Transporte, Educação, Saúde, Meio Ambiente e Agricultura encaminharam requerimento solicitando ao Prefeito Municipal que determina-se abertura de procedimento visando a contratação descrita acima.

O Eminentíssimo Prefeito Municipal houve por bem deferir a abertura do r. procedimento, determinando fossem tomadas as providências contábeis, administrativas e jurídicas cabíveis, sendo elas a indicação de recursos orçamentários para fazer frente à despesa – por parte da Contabilidade; a indicação da necessidade da realização de procedimento licitatório e, em sendo o caso, a modalidade a ser utilizada – por parte da Procuradoria do Município e, por fim, a elaboração das minutas de edital e contrato administrativo pela Comissão de Licitações, além dos demais atos necessários à realização da r. contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

O Departamento de Contabilidade encaminhou documento comprovando a existência de recursos para a contratação em comento.

A Douta Procuradoria, por ocasião do Parecer Jurídico elaborado pelo D. Procurador Danilo Amorim Schereiner, opinou pela imprescindibilidade da realização de regular procedimento licitatório, sugerindo fosse realizado através da modalidade "Pregão Presencial", eis que se trata de contratação que coaduna com os termos da Lei 10.520/2002.

Passo seguinte, o Douto Presidente da Comissão de Licitações encaminhou memorando no sentido que esta Procuradoria atesta-se a regularidade das peças que compunham o procedimento até aquele momento (Edital, Minuta de Contrato, etc.), o que ocorreu.

Conforme se verifica do caderno do processual, o Aviso de Licitação foi publicado no dia 06 de Julho de 2018 no Diário Oficial do Município – Jornal Correio do Cidadão, no sítio www.palmital.pr.gov.br, inclusive disponibilizando o inteiro teor do edital através de r. sítio da rede mundial de computadores. Ademias, cinge consignar que o aviso foi lançado no Mural de licitações do TCE/PR.

Desta feita, entre a publicação e a abertura das propostas decorreu prazo significativamente maior do que o exigido em Lei, o que demonstra a ampla publicidade dada pela Comissão de Licitações ao procedimento em comento.

Apesar da ampla e irrestrita publicidade, apenas uma empresa demonstrou interesse em participar da licitação, retirando o



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

edital, sendo a única a comparecer na hora marcada para participar do certame.

O resultado final indicou a vitória da empresa **Sergio Gomes Acessórios**, pelo que o Pregoeiro e Equipe de Apoio passaram a analisar as documentações da empresa.

Ato contínuo foi constatado que a licitante atendeu todos os requisitos do Edital e da Legislação atinente à espécie, no que concerne à documentação jurídica, econômica e fiscal, o Pregoeiro houve por bem declarar vencedor a respectiva empresa.

Ainda, com relação à regularidade fiscal da empresa vencedora do presente certame, esta Procuradoria verificou a total regularidade da empresa, tendo sido apresentada toda a documentação exigida no documento editalício.

Não houve nenhuma manifestação quanto à interposição de recursos e, durante todo o andamento do procedimento, não houve nenhuma reclamação, impugnação ou interposição de recurso administrativo ou judicial.

Lado outro, com relação à participação de tão-somente uma empresa, esta Procuradoria considera que tal fato não se presta para invalidar certame realizado nos moldes do presente, que obedeceram com significativa margem os princípios da publicidade, da competitividade e da probidade administrativa.

Nem se olvide que o Aviso de Licitação foi publicado em prazo superior ao exigido pela Lei 10.520/2002 e, a Comissão de Licitações tomou o cuidado de o fazer em prazo significativo e através



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

do sítio www.palmital.pr.gov.br, no qual era possível obter a íntegra do Edital gratuitamente, proporcionando amplo e irrestrito acesso aos termos do instrumento convocatório.

Não há que se falar em qualquer vício ou irregularidade pelo fato de apenas uma empresa ter participado do presente certame e, extreme de dúvidas, prejuízos significativos poderiam advir da anulação ou revogação do presente, baseado em tal fato, eis que a abertura de novo procedimento redundaria em altos custos para um Município de pouco mais de 13 mil habitantes e, indubitavelmente inviabilizaria a contratação.

Portanto, **OPINAMOS pela total regularidade do certame**, considerando a ampla divulgação realizada, a qualidade do procedimento e o respeito de todos os princípios atinentes à licitação e aos contratos administrativos.

Encaminhem-se os autos ao Senhor Prefeito Municipal, para que decida sobre a homologação e contratação do objeto com a empresa vencedora.

É o parecer.

Palmital, 25 de Julho de 2018.

JULIO CEZAR DA SILVA

Procurador Municipal

OAB/PR 55.642

96



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

ADJUDICAÇÃO

ADJUDICO o Procedimento Licitatório N°064/2018, elaborado pela Modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N° 029/2017** que tem por objeto “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECANICOS, ELETRONICOS E AUTO SOCORRO PARA ATENDER A FROTA DE VEICULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL – PR.**”, pela Proposta mais Vantajosa para o Município, Menor Preço Por lote, conforme especificado no Edital e, com Base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **ADJUDICO** os objetos aos licitantes:

SERGIO GOMES ACESSORIOS CNPJ-06.133.421/0001-77								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modulo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	MÃO DE OBRA - SERVIÇOS ELETRONICOS PARA VEÍCULOS LEVES			HR	370,00	123,00	45.510,00
1	2	MÃO DE OBRA - SERVIÇOS MECÂNICOS PARA VEÍCULOS LEVES			HR	680,00	97,00	65.960,00
1	3	MÃO DE OBRA - SERVIÇOS MECÂNICOS PARA CAMINHÕES			HR	600,00	111,00	66.600,00
1	4	MÃO DE OBRA - SERVIÇOS MECÂNICOS PARA ÔNIBUS			HR	900,00	111,00	99.900,00
1	5	SERVIÇOS DE AUTO SOCORRO			KM	3.200,00	3,00	9.600,00
1	6	MÃO DE OBRA - SERVIÇOS ELETRÔNICOS PARA ÔNIBUS			HR	250,00	173,00	43.250,00
1	7	MÃO DE OBRA - SERVIÇOS ELETRÔNICOS PARA CAMINHÕES			HR	200,00	173,00	34.600,00
1	8	MÃO DE OBRA - SERVIÇOS MECÂNICOS PARA MÁQUINAS			HR	330,00	138,00	45.540,00
TOTAL								410.960,00

Sendo que o mesmo apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.

Tendo em vista que as empresas acima citadas cotaram as menores propostas e mais vantajosas ao município, cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de R\$ **410.960,00 (Quatrocentos e Dez Mil, Novecentos e Sessenta Reais)**

Dê-se a publicação devida.

Palmital-PR, 26/07/2018


ANTONIO FERRAZ DE LIMA NETO
Pregoeiro

Rua Moisés Lupion, 1001 - Centro - CEP 85270-000 - Palmital - PR
Fone Fax: (42) 3657-1122



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO o Procedimento Licitatório N°064/2018, elaborado pela Modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N° 029/2017** que tem por objeto “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECANICOS, ELETRONICOS E AUTO SOCORRO PARA ATENDER A FROTA DE VEICULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL – PR.**”, pela Proposta mais Vantajosa para o Município, Menor Preço Por lote, conforme especificado no Edital e, com Base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **ADJUDICO** os objetos aos licitantes:

SERGIO GOMES ACESSORIOS CNPJ-06.133.421/0001-77								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	MÃO DE OBRA - SERVIÇOS ELETRONICOS PARA VEÍCULOS LEVES			HR	370,00	123,00	45.510,00
1	2	MÃO DE OBRA - SERVIÇOS MECÂNICOS PARA VEÍCULOS LEVES			HR	680,00	97,00	65.960,00
1	3	MÃO DE OBRA - SERVIÇOS MECÂNICOS PARA CAMINHÕES			HR	600,00	111,00	66.600,00
1	4	MÃO DE OBRA - SERVIÇOS MECÂNICOS PARA ÔNIBUS			HR	900,00	111,00	99.900,00
1	5	SERVIÇOS DE AUTO SOCORRO			KM	3.200,00	3,00	9.600,00
1	6	MÃO DE OBRA - SERVIÇOS ELETRÔNICOS PARA ÔNIBUS			HR	250,00	173,00	43.250,00
1	7	MÃO DE OBRA - SERVIÇOS ELETRÔNICOS PARA CAMINHÕES			HR	200,00	173,00	34.600,00
1	8	MÃO DE OBRA - SERVIÇOS MECÂNICOS PARA MÁQUINAS			HR	330,00	138,00	45.540,00
TOTAL								410.960,00

Sendo que o mesmo apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.

Tendo em vista que as empresas acima citadas cotaram as menores propostas e mais vantajosas ao município, cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de R\$ **410.960,00 (Quatrocentos e Dez Mil, Novecentos e Sessenta Reais)**

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Palmital-PR, 26/07/2018.

VALDENEI DE SOUZA

Prefeito Municipal

Rua Moisés Lupion, 1001 - Centro - CEP 85270-000 - Palmital - PR
Fone Fax: (42) 3657-1122

MUNICÍPIO DE PALMITAL
GESTÃO 2017/2020
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 160/2016
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2016

CONTRANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR
CONTRATADO: C W CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA - EPP
CNPJ/MF: 82.305.541/0001-92

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE ESCOLA. A ser executada de acordo com as especificações e quantitativos constantes nas planilhas e projetos anexos ao edital.

NÚMERO DO CONTRATO	VALOR ATUAL DO CONTRATO	VALOR ADITIVO	VALOR DO CONTRATO ATUALIZADO
160/2016	818.978,88	29.941,89	848.920,77

DATA DO ADITIVO DO CONTRATO: 24/07/2018

Palmital, 24 de Julho de 2018.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ
CNP J.: 06.884.846/0001-28
RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 19 - CEP: 81.230-000 - FONE FAX: (41) 3644-1388
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO o Processo Licitatório nº 057/2018, elaborado na Modalidade de TOMADA DE PREÇOS nº 009/2018, que tem por objeto a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTRUÇÃO DE KARATÊ-DO TRADICIONAL À CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO AMBITO DO SERVIÇO DE CONVENIENCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DE SANTA MARIA DO OESTE - PR", pela proposta mais vantajosa para o Município - Menor Preço Global, conforme especificado no Edital, Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, ADJUDICANDO o objeto ao licitante abaixo especificado, sendo que o mesmo apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste processo licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do processo licitatório.

VENDEDOR:
- ALESSANDRO TIZONY RAMOS 02382059908, inscrita no CNPJ nº 30.719.954/0001-10, situada na Rua Interventor Manoel Ribas, 896, Centro, Município de Palmital/Pr.

Item	Nome do produto/serviço	Quant.	Unid.	Preço máximo	Preço mínimo total
1	CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL INSTRUCTOR DE KARATE-DO	12,00	UN	1.500,00	18.000,00
TOTAL					18.000,00

- VALOR TOTAL GLOBAL: R\$ 18.000,00 (Dezoito Mil Reais).

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Santa Maria do Oeste -Pr, 26 de Julho de 2018.

JOSÉ REINOLDO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR
ADJUDICAÇÃO

ADJUDICO o Procedimento Licitatório Nº063/2018, elaborado pela Modalidade de PREÇO PRESENCIAL Nº 028/2017 que tem por objeto "CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA EM LIMPEZA DE FOSSA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL-PR.", pela Proposta mais Vantajosa para o Município, Menor Preço Por Item, conforme especificado no Edital e, com Base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, ADJUDICO os objetos aos licitantes:

Item	Produto/Serviço/Marca	Modo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	LIMPEZA DE FOSSA SÉPTICA (CARGA ATÉ 6.000 LITROS)		CAR	33,00	250,00	8.250,00
2	LIMPEZA DE FOSSA SÉPTICA (CARGA DE 6.001 A 12.000 LITROS)		CAR	33,00	350,00	8.050,00
TOTAL						16.300,00

Sendo que o mesmo apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.

Tendo em vista que as empresas acima citadas colaram as menores propostas e mais vantajosas ao município, cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Fazendo assim um total de R\$ 16.300,00 (Dezesseis Mil e Trezentos Reais)

Dê-se a publicação devida.

Palmital-PR, 26/07/2018

ANTONIO FERRAZ DE LIMA NETO
Prefeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO o Procedimento Licitatório Nº063/2018, elaborado pela Modalidade de PREÇO PRESENCIAL Nº 028/2017 que tem por objeto "CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA EM LIMPEZA DE FOSSA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL-PR.", pela Proposta mais Vantajosa para o Município, Menor Preço Por Item, conforme especificado no Edital e, com Base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, HOMOLOGO os objetos aos licitantes:

Item	Produto/Serviço/Marca	Modo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	LIMPEZA DE FOSSA SÉPTICA (CARGA ATÉ 6.000 LITROS)		CAR	33,00	250,00	8.250,00
2	LIMPEZA DE FOSSA SÉPTICA (CARGA DE 6.001 A 12.000 LITROS)		CAR	33,00	350,00	8.050,00
TOTAL						16.300,00

Sendo que o mesmo apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.

Tendo em vista que as empresas acima citadas colaram as menores propostas e mais vantajosas ao município, cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Fazendo assim um total de R\$ 16.300,00 (Dezesseis Mil e Trezentos Reais)

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Palmital-PR, 26/07/2018

VALDENEI DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR
ADJUDICAÇÃO

ADJUDICO o Procedimento Licitatório Nº064/2018, elaborado pela Modalidade de PREÇO PRESENCIAL Nº 029/2017 que tem por objeto "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS, ELETRONICOS E AUTO SOCORRO PARA ATENDER A FROTA DE VEICULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR.", pela Proposta mais Vantajosa para o Município, Menor Preço Por Item, conforme especificado no Edital e, com Base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, ADJUDICO os objetos aos licitantes:

Item	Nome do produto/serviço	Quant.	Unid.	Preço	Preço total
1	MÃO DE OBRA - SERVIÇOS ELETRONICOS PARA VEICULOS LEVES	370	HR	123,00	45.510,00
2	MÃO DE OBRA - SERVIÇOS MECÂNICOS PARA VEICULOS LEVES	880	HR	97,00	85.360,00
3	MÃO DE OBRA - SERVIÇOS MECÂNICOS PARA CAMINHÕES	800	HR	111,00	88.800,00
4	MÃO DE OBRA - SERVIÇOS MECÂNICOS PARA ÔNIBUS	800	HR	111,00	88.800,00
5	SERVIÇOS DE AUTO SOCORRO	3	KM	3.200,00	9.600,00
6	MÃO DE OBRA - SERVIÇOS ELETRONICOS PARA ÔNIBUS	250	HR	173,00	43.250,00
7	MÃO DE OBRA - SERVIÇOS ELETRONICOS PARA CAMINHÕES	200	HR	173,00	34.600,00
8	MÃO DE OBRA - SERVIÇOS MECÂNICOS PARA MAQUINAS	330	HR	138,00	45.540,00
TOTAL					410.960,00

Sendo que o mesmo apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.

Tendo em vista que as empresas acima citadas colaram as menores propostas e mais vantajosas ao município, cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Fazendo assim um total de R\$ 410.960,00 (Quatrocentos e Dez Mil, Novecentos e Sessenta Reais)

Dê-se a publicação devida.

Palmital-PR, 26/07/2018

ANTONIO FERRAZ DE LIMA NETO
Prefeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO o Procedimento Licitatório Nº064/2018, elaborado pela Modalidade de PREÇO PRESENCIAL Nº 029/2017 que tem por objeto "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS, ELETRONICOS E AUTO SOCORRO PARA ATENDER A FROTA DE VEICULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR.", pela Proposta mais Vantajosa para o Município, Menor Preço Por Item, conforme especificado no Edital e, com Base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, ADJUDICO os objetos aos licitantes:

Item	Nome do produto/serviço	Quant.	Unid.	Preço	Preço total
1	MÃO DE OBRA - SERVIÇOS ELETRONICOS PARA VEICULOS LEVES	370	HR	123,00	45.510,00
2	MÃO DE OBRA - SERVIÇOS MECÂNICOS PARA VEICULOS LEVES	880	HR	97,00	85.360,00
3	MÃO DE OBRA - SERVIÇOS MECÂNICOS PARA CAMINHÕES	800	HR	111,00	88.800,00
4	MÃO DE OBRA - SERVIÇOS MECÂNICOS PARA ÔNIBUS	800	HR	111,00	88.800,00
5	SERVIÇOS DE AUTO SOCORRO	3	KM	3.200,00	9.600,00
6	MÃO DE OBRA - SERVIÇOS ELETRONICOS PARA ÔNIBUS	250	HR	173,00	43.250,00
7	MÃO DE OBRA - SERVIÇOS ELETRONICOS PARA CAMINHÕES	200	HR	173,00	34.600,00
8	MÃO DE OBRA - SERVIÇOS MECÂNICOS PARA MAQUINAS	330	HR	138,00	45.540,00
TOTAL					410.960,00

Sendo que o mesmo apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.

Tendo em vista que as empresas acima citadas colaram as menores propostas e mais vantajosas ao município, cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Fazendo assim um total de R\$ 410.960,00 (Quatrocentos e Dez Mil, Novecentos e Sessenta Reais)

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Palmital-PR, 26/07/2018.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

>> classificados

Correio do Cidadão

Alguém te procura. Você só precisa ser visto.

ANUNCIE | comercial.gpva@correiodocidadao.com.br | 42 3304 3218

MUNICÍPIO DE PALMITAL
GESTÃO 2017/2020
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 160/2018
TOMADA DE PREÇOS Nº 066/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR
CONTRATADO: C W CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA - EPP
CNPJ/MF: 82.305.541/0001-82

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE ESCOLA. A ser executada de acordo com as especificações e quantitativos constantes nas planilhas e projetos anexos ao edital.

NÚMERO DO CONTRATO	VALOR ATUAL DO CONTRATO	VALOR ADITIVO	VALOR DO CONTRATO ATUALIZADO
160/2018	618.976,88	29.941,89	648.918,77

DATA DO ADITIVO DO CONTRATO: 24/07/2018

Palmital, 24 de Julho de 2018.

VALDENI DE SOUZA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. 88.884.844/0001-08
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO o Processo Licitatório nº 067/2018, elaborado na Modalidade de TOMADA DE PREÇOS nº 009/2018, que tem por objeto a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTRUÇÃO DE KARATÊ-DO TRADICIONAL À CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO ÂMBITO DO SERVIÇO DE CONVENIÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DE SANTA MARIA DO OESTE - PR", pela proposta mais vantajosa para o Município - Menor Preço Global, conforme especificado no Edital, Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, ADJUDICANDO o objeto ao licitante abaixo especificado, sendo que o mesmo apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste processo licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do processo licitatório.

VENDEDOR:
- ALESSANDRO TIZONY RAMOS 02382058908, inscrita no CNPJ n.º 30.719.954/0001-10, situada na Rua Interventor Manoel Ribas, 896, Centro, Município de Palmital/PR.

Item	Nome do produto/serviço	Quant	Un	Preço máximo	Preço máximo total
1	CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL INSTRUCTOR DE KARATÊ-DO	12,00	UN	1.500,00	18.000,00
TOTAL					18.000,00

- VALOR TOTAL GLOBAL: R\$ 18.000,00 (Dezoito Mil Reais).

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Santa Maria do Oeste - Pr, 26 de Julho de 2018.

JOSÉ REINOLDO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR
ADJUDICAÇÃO

ADJUDICO o Procedimento Licitatório Nº063/2018, elaborado pela Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2017 que tem por objeto "CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA EM LIMPEZA DE FOSSA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL-PR.", pela Proposta mais Vantajosa para o Município, Menor Preço Por Item, conforme especificado no Edital e, com Base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, ADJUDICO os objetos aos licitantes:

Item	Descrição	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	LIMPEZA DE FOSSA SÉPTICA (CARGA ATÉ 8.000 LITROS)			CAR	33,00	250,00	8.250,00
2	LIMPEZA DE FOSSA SÉPTICA (CARGA DE 8.001 A 12.000 LITROS)			CAR	23,00	350,00	8.050,00
TOTAL							16.300,00

Sendo que o mesmo apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.

Tendo em vista que as empresas acima citadas cotaram as menores propostas e mais vantajosas ao município, cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de R\$ 16.300,00 (Dezesseis Mil e Trezentos Reais)

Dê-se a publicação devida.

Palmital-PR, 26/07/2018

ANTONIO FERRAZ DE LIMA NETO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO o Procedimento Licitatório Nº063/2018, elaborado pela Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2017 que tem por objeto "CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA EM LIMPEZA DE FOSSA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL-PR.", pela Proposta mais Vantajosa para o Município, Menor Preço Por Item, conforme especificado no Edital e, com Base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, HOMOLOGO os objetos aos licitantes:

Item	Descrição	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	LIMPEZA DE FOSSA SÉPTICA (CARGA ATÉ 8.000 LITROS)			CAR	33,00	250,00	8.250,00
2	LIMPEZA DE FOSSA SÉPTICA (CARGA DE 8.001 A 12.000 LITROS)			CAR	23,00	350,00	8.050,00
TOTAL							16.300,00

Sendo que o mesmo apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.

Tendo em vista que as empresas acima citadas cotaram as menores propostas e mais vantajosas ao município, cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de R\$ 16.300,00 (Dezesseis Mil e Trezentos Reais)

publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Palmital-PR, 26/07/2018

VALDENI DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR
ADJUDICAÇÃO

ADJUDICO o Procedimento Licitatório Nº064/2018, elaborado pela Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2017 que tem por objeto "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS, ELETRÔNICOS E AUTO SOCORRO PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR.", pela Proposta mais Vantajosa para o Município, Menor Preço Por Item, conforme especificado no Edital e, com Base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, ADJUDICO os objetos aos licitantes:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	MÃO DE OBRA - SERVIÇOS ELETRÔNICOS PARA VEÍCULOS LEVES		HR	370,00	123,00	45.510,00
2	MÃO DE OBRA - SERVIÇOS MECÂNICOS PARA VEÍCULOS LEVES		HR	690,00	97,00	65.980,00
3	MÃO DE OBRA - SERVIÇOS MECÂNICOS PARA CAMINHÕES		HR	600,00	111,00	66.600,00
4	MÃO DE OBRA - SERVIÇOS MECÂNICOS PARA ÔNIBUS		HR	900,00	111,00	99.900,00
5	SERVIÇOS DE AUTO SOCORRO		KM	3.200,00	3,00	9.600,00
6	MÃO DE OBRA - SERVIÇOS ELETRÔNICOS PARA ÔNIBUS		HR	250,00	173,00	43.250,00
7	MÃO DE OBRA - SERVIÇOS ELETRÔNICOS PARA CAMINHÕES		HR	200,00	173,00	34.600,00
8	MÃO DE OBRA - SERVIÇOS MECÂNICOS PARA MÁQUINAS		HR	330,00	138,00	45.540,00
TOTAL						410.980,00

Sendo que o mesmo apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.

Tendo em vista que as empresas acima citadas cotaram as menores propostas e mais vantajosas ao município, cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de R\$ 410.980,00 (Quatrocentos e Dez Mil, Novecentos e Sessenta Reais)

Dê-se a publicação devida.

Palmital-PR, 26/07/2018

ANTONIO FERRAZ DE LIMA NETO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO o Procedimento Licitatório Nº064/2018, elaborado pela Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2017 que tem por objeto "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS, ELETRÔNICOS E AUTO SOCORRO PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR.", pela Proposta mais Vantajosa para o Município, Menor Preço Por Item, conforme especificado no Edital e, com Base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, ADJUDICO os objetos aos licitantes:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	MÃO DE OBRA - SERVIÇOS ELETRÔNICOS PARA VEÍCULOS LEVES		HR	370,00	123,00	45.510,00
2	MÃO DE OBRA - SERVIÇOS MECÂNICOS PARA VEÍCULOS LEVES		HR	690,00	97,00	65.980,00
3	MÃO DE OBRA - SERVIÇOS MECÂNICOS PARA CAMINHÕES		HR	600,00	111,00	66.600,00
4	MÃO DE OBRA - SERVIÇOS MECÂNICOS PARA ÔNIBUS		HR	900,00	111,00	99.900,00
5	SERVIÇOS DE AUTO SOCORRO		KM	3.200,00	3,00	9.600,00
6	MÃO DE OBRA - SERVIÇOS ELETRÔNICOS PARA ÔNIBUS		HR	250,00	173,00	43.250,00
7	MÃO DE OBRA - SERVIÇOS ELETRÔNICOS PARA CAMINHÕES		HR	200,00	173,00	34.600,00
8	MÃO DE OBRA - SERVIÇOS MECÂNICOS PARA MÁQUINAS		HR	330,00	138,00	45.540,00
TOTAL						410.980,00

Sendo que o mesmo apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.

Tendo em vista que as empresas acima citadas cotaram as menores propostas e mais vantajosas ao município, cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de R\$ 410.980,00 (Quatrocentos e Dez Mil, Novecentos e Sessenta Reais)

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Palmital-PR, 26/07/2018

VALDENI DE SOUZA
Prefeito Municipal

>> classificados

Correio do Cidadão

Alguém te procura. Você só precisa ser visto.

ANUNCIE | comercial.gpva@correiodocidadao.com.br | 42 3304 3218



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

GESTÃO 2018/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Compras e Licitações

PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2018

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 064/2018

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 150/2018

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECANICOS, ELETRONICOS E AUTO SOCORRO PARA ATENDER A FROTA DE VEICULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL – PR.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Senhor **VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV de Novembro, N°534, Centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **SERGIO GOMES ACESSÓRIOS – ME**, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Rua XV de Novembro, nº1197, Centro, CEP 85.270-000, em Palmital –PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.133.421/0001-77, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor **SERGIO GOMES**, portador do RG nº 6.749.751-1 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 793.584.469-00 denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, decorrente do resultado da licitação, modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE nos termos da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, Lei n.º 10.520/2002, assim como pelas condições do Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº.029/2018, pelos termos da proposta da CONTRATADA datada de 05/07/2018 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

GESTÃO 2018/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

O presente Contrato tem por objeto a **OBJETIVANDO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECANICOS, ELETRONICOS E AUTO SOCORRO PARA ATENDER A FROTA DE VEICULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL – PR.**, com entrega parcelada até 12 meses a partir da data da assinatura do contrato, destinados ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Palmital – Paraná, nas quantidades e especificações, contidas e estabelecidos no anexo I do Edital Modalidade Pregão Presencial PREGÃO PRESENCIAL 029/2018 parte integrante deste, independente de transcrição, conforme segue:

LOTE 001

SERGIO GOMES ACESSORIOS-CNJ-06.133.421/0001-77

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	MÃO DE OBRA - SERVIÇOS ELETRONICOS PARA VEÍCULOS LEVES	AUTO MECANIC A MORIÁ		HR	370,00	123,00	45.510,00
1	2	MÃO DE OBRA - SERVIÇOS MECÂNICOS PARA VEÍCULOS LEVES	AUTO MECANIC A MORIÁ		HR	680,00	97,00	65.960,00
1	3	MÃO DE OBRA - SERVIÇOS MECÂNICOS PARA CAMINHÕES	AUTO MECANIC A MORIÁ		HR	600,00	111,00	66.600,00
1	4	MÃO DE OBRA -	AUTO		HR	900,00	111,00	99.900,00

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

GESTÃO 2018/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

		SERVIÇOS MECÂNICOS PARA ÔNIBUS	MECANIC A MORIÁ					
1	5	SERVIÇOS DE AUTO SOCORRO	AUTO MECANIC A MORIÁ		KM	3.200,00	3,00	9.600,00
1	6	MÃO DE OBRA - SERVIÇOS ELETRÔNICOS PARA ÔNIBUS	AUTO MECANIC A MORIÁ		HR	250,00	173,00	43.250,00
1	7	MÃO DE OBRA - SERVIÇOS ELETRÔNICOS PARA CAMINHÕES	AUTO MECANIC A MORIÁ		HR	200,00	173,00	34.600,00
1	8	MÃO DE OBRA - SERVIÇOS MECÂNICOS PARA MÁQUINAS	AUTO MECANIC A MORIÁ		HR	330,00	138,00	45.540,00
TOTAL								410.960,00

VALOR GLOBAL R\$ 410.960,00 (quatrocentos e dez mil, novecentos e sessenta reais)

CLÁUSULA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO

A legislação aplicável a este Contrato é a constante da Lei Federal nº 10.520/2002 e a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e demais disposições aplicáveis a Licitação e

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

GESTÃO 2018/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

Contratos Administrativos, bem como as Cláusulas deste instrumento e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

§ 1º - Os casos omissos que se tornarem controvertidos em face das cláusulas do presente contrato serão resolvidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis, por despacho fundamentado por assessor jurídico desta municipalidade.

§ 2º - Integram este contrato, o Edital de Pregão Presencial nº PREGÃO PRESENCIAL 029/2018 e seus Anexos, Proposta de Preços Escrita, de cujo inteiro teor as partes declaram ter conhecimento e aceitam.

§ 3º - Após a assinatura deste Contrato, toda comunicação entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de correspondência devidamente protocolada.

§ 4º Fica o presente contrato vinculado aos termos do Pregão Presencial PREGÃO PRESENCIAL 029/2018 e respectivos anexos, publicados no Edital da Prefeitura Municipal de Palmital-Pr, no sitio do Município, no Mural de Licitações do TCE/PR, no Jornal Correio do Cidadão, constante do 024/2018, bem assim aos termos da proposta comercial do licitante vencedor, ficando as partes obrigadas a cumprir todas as obrigações aí constantes.

CLÁUSULA TERCEIRA – SUBORDINAÇÃO ÀS NORMAS LEGAIS E CONTRATUAIS

As partes se declaram sujeitas às normas previstas à Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93, ao Edital de Pregão Presencial nº PREGÃO PRESENCIAL 029/2018 e às cláusulas expressas neste Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Parágrafo Único – Constituem obrigações da CONTRATADA, além das demais previstas neste Contrato:

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

GESTÃO 2018/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

I - Fornecer o objeto no prazo estabelecido e no local indicado pela Administração, acompanhadas de notas para conferência, a qual ocorrerá no ato da entrega e no local de recebimento;

II- Fornecer o objeto deste contrato dentro dos elevados padrões de eficiência e capacitação, assumindo inteira responsabilidade pelo mesmo;

III- Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência do presente contrato, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;

IV- Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;

V- Cumprir todas as especificações previstas no Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2018 que deu origem ao presente instrumento.

VI- Obriga-se a CONTRATADA a fornecer a CONTRATANTE, todas as informações relativas ao fornecimento do objeto;

VII- Apresentar certidão negativa dos tributos antes de cada pagamento a ser efetuado pela Secretaria Municipal de Finanças;

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações da CONTRATANTE além das demais previstas neste Contrato:

I - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA, efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula Nona;

II - Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução da contratação;

III - Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;

IV - Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

GESTÃO 2018/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

- V - Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93.
- VI - A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70, da Lei Federal nº 8.666/93.
- VII - Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa fornecer o objeto deste contrato, dentro dos elevados padrões de eficiência, capacitação e responsabilidade;
- VIII – Efetuar o pagamento à CONTRATADA será efetuado até o 30º dia após o subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada por quem de direito.

CLÁUSULA SEXTA – FORNECIMENTO

- I - Os produtos a serem fornecidos deverão ser de procedência nacional e de “1ª linha”, compreendendo-se por esta expressão o melhor tipo de cada produto a ser fornecido, ficando claro, desde já, que sua entrega será fracionada e de acordo com as requisições emitidas pela Secretaria de Educação e reconhecidas por autoridade competente.
- II - O prazo para entrega do objeto licitado será no máximo de 12 (Doze) horas após o recebimento da requisição encaminhada pelo Departamento competente.
- III - O ato de recebimento do objeto licitados, não importa em sua aceitação. A critério da Secretaria Municipal de Educação, o objeto fornecido será submetido a verificação. Cabe ao fornecedor a devida correção, dentro de 24 (Vinte e Quatro) horas, do material que vier a ser recusado por não se enquadrar nas especificações estipuladas, apresentar defeitos de fabricação ou dano geral, identificado na entrega ou no período de verificação;

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

GESTÃO 2018/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

IV - Por ocasião da entrega, a fatura ou documento fiscal, será obrigatoriamente emitido pela razão social, inclusive o CNPJ do constante da documentação de regularidade fiscal apresentada na habilitação e no contrato firmado.

V - O material oferecido deverá atender estritamente as descrições constantes no Anexo

I.

VI - O sistema de fornecimento dos objetos licitados será em entrega parcelada até 12 meses, mediante requisição do departamento de compras e licitações, que serão encaminhadas ao fornecedor. Este, por sua vez deverá efetuar a troca tanto dos lubrificantes quanto dos filtros diretamente nos veículos e máquinas do Município, sendo que item 23 e 24 do lote 01 deverá ser efetuado reset (programação) de troca de óleo, em prazo não superior a 12 (doze) horas, contando da emissão da requisição.

CLÁUSULA SÉTIMA – ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

No desempenho de suas atividades, é assegurado ao órgão fiscalizador o direito de verificar a perfeita execução do presente ajuste em todos os termos e condições.

§ 1º - A ação ou omissão total ou parcial do órgão fiscalizador não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de executar o serviço com toda cautela e boa técnica.

§ 2º - Verificada a ocorrência de irregularidade no cumprimento do contrato, a Fiscalização tomará as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas no presente contrato, na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e suas alterações posteriores.

§ 3º - A fiscalização por parte da CONTRATANTE não eximirá ou reduzirá em nenhuma hipótese, as responsabilidades da empresa contratada em eventual falta que venha a cometer, mesmo que não indicada pela fiscalização.

§ 4º A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria Municipal de Administração.

CLAUSULA OITAVA – DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

GESTÃO 2018/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão por Dotações Orçamentárias específicas, a saber:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	600	03.005.04.122.0401.2014	0	3.3.90.39.19.04	Do Exercício
2018	600	03.005.04.122.0401.2014	0	3.3.90.39.19.05	Do Exercício
2018	600	03.005.04.122.0401.2014	0	3.3.90.39.61.00	Do Exercício
2018	1130	05.002.20.606.2001.2029	0	3.3.90.39.19.04	Do Exercício
2018	1130	05.002.20.606.2001.2029	0	3.3.90.39.19.05	Do Exercício
2018	1130	05.002.20.606.2001.2029	0	3.3.90.39.61.00	Do Exercício
2018	1350	06.002.26.782.2601.2032	0	3.3.90.39.19.04	Do Exercício
2018	1350	06.002.26.782.2601.2032	0	3.3.90.39.19.05	Do Exercício
2018	1350	06.002.26.782.2601.2032	0	3.3.90.39.61.00	Do Exercício
2018	1740	07.002.12.361.1201.2041	103	3.3.90.39.19.04	Do Exercício
2018	1740	07.002.12.361.1201.2041	103	3.3.90.39.19.05	Do Exercício
2018	1740	07.002.12.361.1201.2041	103	3.3.90.39.61.00	Do Exercício
2018	1750	07.002.12.361.1201.2041	104	3.3.90.39.19.04	Do Exercício
2018	1750	07.002.12.361.1201.2041	104	3.3.90.39.19.05	Do Exercício
2018	1750	07.002.12.361.1201.2041	104	3.3.90.39.61.00	Do Exercício
2018	1950	07.002.12.361.1201.2044	103	3.3.90.39.19.04	Do Exercício
2018	1950	07.002.12.361.1201.2044	103	3.3.90.39.19.05	Do Exercício
2018	1950	07.002.12.361.1201.2044	103	3.3.90.39.61.00	Do Exercício
2018	2340	07.003.12.365.1201.2040	104	3.3.90.39.19.04	Do Exercício
2018	2340	07.003.12.365.1201.2040	104	3.3.90.39.19.05	Do Exercício
2018	2340	07.003.12.365.1201.2040	104	3.3.90.39.61.00	Do Exercício

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

GESTÃO 2018/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

2018	2950	08.002.10.301.1001.2081	303	3.3.90.39.19.04	Do Exercício
2018	2950	08.002.10.301.1001.2081	303	3.3.90.39.19.05	Do Exercício
2018	2950	08.002.10.301.1001.2081	303	3.3.90.39.61.00	Do Exercício
2018	3130	08.002.10.301.1001.2086	303	3.3.90.39.19.04	Do Exercício
2018	3130	08.002.10.301.1001.2086	303	3.3.90.39.19.05	Do Exercício
2018	3130	08.002.10.301.1001.2086	303	3.3.90.39.61.00	Do Exercício
2018	3420	09.002.08.243.0801.2088	934	3.3.90.39.19.04	Do Exercício
2018	3420	09.002.08.243.0801.2088	934	3.3.90.39.19.05	Do Exercício
2018	3420	09.002.08.243.0801.2088	934	3.3.90.39.61.00	Do Exercício
2018	4070	10.002.04.122.0401.2106	0	3.3.90.39.19.04	Do Exercício
2018	4070	10.002.04.122.0401.2106	0	3.3.90.39.19.05	Do Exercício
2018	4070	10.002.04.122.0401.2106	0	3.3.90.39.61.00	Do Exercício
2018	4220	10.003.15.452.1501.2108	0	3.3.90.39.19.04	Do Exercício
2018	4220	10.003.15.452.1501.2108	0	3.3.90.39.19.05	Do Exercício
2018	4220	10.003.15.452.1501.2108	0	3.3.90.39.61.00	Do Exercício
2018	5200	08.002.10.301.1001.2086	494	3.3.90.39.19.04	Do Exercício
2018	5200	08.002.10.301.1001.2086	494	3.3.90.39.19.05	Do Exercício
2018	5200	08.002.10.301.1001.2086	494	3.3.90.39.61.00	Do Exercício

CLÁUSULA NONA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

I - O pagamento à CONTRATADA será efetuado até o 30º dia subsequente após o fornecimento do objeto licitado, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada por quem de direito. O pagamento ficará condicionado à comprovação da regularidade fiscal da Contratada (à critério da Contratante).

II - Havendo erro na fatura/nota/recibo, ou outra circunstância que desaprove liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado, até que adjudicatário tome as medidas saneadoras necessárias.

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

GESTÃO 2018/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

CLÁUSULA DÉCIMA – VIGÊNCIA

O contrato terá vigência até 12 meses a contar da data da assinatura do contrato, contados a partir da data de sua assinatura, podendo, no interesse da Administração, mediante termo aditivo, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DA FORMA DE REAJUSTE

Não haverá qualquer reajuste nos preços até o final do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

I - Na hipótese da licitante adjudicatária não entregar os documentos de acordo com o item 7, ou recusar-se a assinar o Contrato injustificadamente, conforme item PREGÃO PRESENCIAL 029/2018 .1, b, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital, inclusive negociando o melhor preço.

II - O licitante que se recusar a assinar o Contrato injustificadamente, falhar ou fraudar a sua execução, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja proferida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, além de outras cominações legais, nos termos do Art. 7º, “caput”, da Lei nº 10.520/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – PENALIDADES

I - O descumprimento dos prazos ou das especificações exigidas ensejará aplicação

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

GESTÃO 2018/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

ao inadimplente de multa garantida defesa prévia, no valor de 0,5% (meio por cento) por dia corrido, calculado sobre o valor total do objeto licitado não entregue ou entregue fora do prazo ou ainda em desacordo com as especificações, até o limite de 15% (quinze por cento).

II – Pela inexecução total ou parcial do contrato, ou ainda pela desistência da proposta após a fase de habilitação, sem motivo justo decorrente de fato superveniente, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a contratada as demais sanções previstas no Art. 87 da

Lei nº 8.666/93, conforme o caso a saber: a) Advertência;

b) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração por prazo de 02 (dois) anos;

c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurem os motivos de punição, ou que seja promovida a reabilitação perante a Administração;

III - A CONTRATANTE poderá, também, efetuar a retenção de uma única vez de qualquer pagamento que for devido, para compensação das multas aplicadas de uma única vez ou parceladamente, nos pagamentos subsequentes, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DA COMUNICAÇÃO DAS PENALIDADES

A CONTRATANTE comunicará a aplicação das penalidades previstas na Cláusula anterior, por intermédio de expediente registrado com AVISO DE RECEBIMENTO (AR), admitido recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento do AR. Qualquer comunicação do(a) CONTRATADO(A) à CONTRATANTE será feita mediante documento que será entregue por representante daquela ou desta.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA – RESCISÃO

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

GESTÃO 2018/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

O presente contrato poderá ser rescindido pelos motivos previstos nos art. 77, 78 e 79, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

§ 1º - A rescisão acarretará, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial por parte da CONTRATANTE, a retenção dos créditos decorrentes deste contrato, limitada ao valor dos prejuízos causados, além das sanções previstas neste ajuste, até a completa indenização dos danos.

§ 2º - Fica expressamente acordado que, em caso de rescisão, nenhuma remuneração será cabível, a não ser o ressarcimento de despesas autorizadas pela CONTRATANTE e, comprovadamente realizadas pela CONTRATADA, previstas no presente contrato.

§ 3º - Além dos motivos constantes do art. 78, da Lei n.º 8.666/93, alterada pelas Leis n.ºs 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98, a CONTRATANTE poderá rescindir o presente contrato, caso o(a) CONTRATADO(A), venha a não entregar o objeto licitado dentro das condições, prazos e especificações deste instrumento editalício.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA - DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO

O(A) CONTRATADO(A) reconhece desde já os direitos da Administração previsto em Lei e incidentes sobre este contrato, particularmente o de rescisão administrativa previsto nos arts. 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93, alterada pelas Leis n.ºs 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98, bem como o estabelecido no art. 87 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA – NOVAÇÃO

A não utilização, por qualquer das partes, dos direitos a elas assegurados neste Contrato e na Lei em geral e não aplicação de quaisquer sanções neles previstas não importa em novação a seus termos, não devendo, portanto, ser interpretada como renúncia ou desistência de aplicação ou de ações futuras sendo que todos os recursos postos à

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

GESTÃO 2018/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

disposição do CONTRATANTE serão considerados como cumulativos e não alternativos, inclusive em relação a dispositivos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA – ALTERAÇÕES

O presente Contrato poderá ser alterado para ajuste de condições supervenientes que impliquem em modificações nos casos previstos nos Diplomas Legais pertinentes à matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA-NONA - DA DISPENSA DO OFERECIMENTO DE GARANTIA

A CONTRATANTE dispensa o(a) CONTRATADO(A) do oferecimento de garantia na presente contratação.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO ATO AUTORIZATIVO DA CONTRATAÇÃO

A contratação em tela foi autorizada mediante a homologação confirmada do julgamento das propostas de eficácia à adjudicação da Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 029/2018, mediante parecer exarado pela Procuradoria Jurídica de Palmital – Paraná e autorização do Prefeito Municipal.

CLÁUSULA VIGÉSIMA-PRIMEIRA – FORO

Fica eleito o foro da Comarca da Contratante, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento Contratual em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

GESTÃO 2018/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

Palmital-PR, 31 de Julho de 2018.



VALDENEI DE SOUZA

Prefeito Municipal

Contratante



SERGIO GOMES ACESSÓRIOS – ME

SERGIO GOMES


Contratada

Testemunhas:



Nome: Elias Sioma

CPF/MF: 905.398.509-34



Nome: José da Luz dos Santos Cordeiro

CPF/MF: 537.323.089-87



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

GESTÃO 2018/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Compras e Licitações

PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2018

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 064/2018

EXTRATO DE CONTRATO Nº 150/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA**.

CONTRATADO: SERGIO GOMES ACESSÓRIOS – ME, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Rua XV de Novembro, 1197, centro, CEP 85.270-000, em Palmital –PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.133.421/0001-77, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor **SERGIO GOMES**, portador do RG nº 6.749.751-1 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 793.584.469-00 denominada CONTRATADA.

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECANICOS, ELETRONICOS E AUTO SOCORRO PARA ATENDER A FROTA DE VEICULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL – PR.

DATA DO CONTRATO: 31 de Julho de 2018.

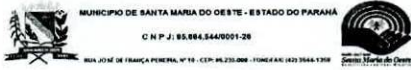
VIGÊNCIA: 12 (Doze) Meses.

VALOR TOTAL: R\$ 410.960,00 (Quatrocentos e dez mil, novecentos e sessenta reais)

FORO: Comarca de Palmital - PR.

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 05.068.544/0001-26
RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 83.230-000 - FONE: (41) 3641-1222

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATORIO Nº 083/2018
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2018

O Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná com fundamento na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM FONDAUDILOGIA, PARA ATENDIMENTO JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR.

DATA DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS: No dia 20 de Agosto de 2018, às 09:00 horas, na Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste.

VALOR MÁXIMO: R\$ 2.455,57 (Dois Mil Quatrocentos e Cinquenta e Seis Reais e Cinquenta e Sete Centavos) mensais, perfazendo um total global de R\$ 29.478,84 (Vinte e Nove Mil Quatrocentos e Setenta e Oito Reais e Oitenta e Quatro Centavos).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Global.

- AQUISIÇÃO DO EDITAL

O presente Edital, encontra-se à disposição para verificação por parte dos interessados na Divisão de Licitações, nas dependências da Prefeitura Municipal na Rua José de França Pereira, 10, Centro - Município de Santa Maria do Oeste, CEP 83.230-000, no horário das 8:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00.

Informações: 042 3644 1359.

Santa Maria do Oeste - PR, 01 de Agosto de 2018.

VIVIANE LUCKS PENTEADO
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR
CNPJ: 07.680.025/0001-82

AVISO DE LICITAÇÃO

Preço Presencial nº 34/2018
Procedimento Licitatório nº 071/2018

O Município de Palmital-PR, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ESTRUTURA METÁLICA E ARTEFATOS DE FERRO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME O ANEXO I DO EDITAL.

DATA DE ABERTURA: 20/08/2018 às 09:00 horas - protocolo: 08-30

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Lote.

VALOR GLOBAL: R\$ 417.894,56 (Quatrocentos e Dezessete Mil, Oitocentos e Noventa e Quatro Reais e Cinquenta e Seis Centavos)

INFORMAÇÕES: O Edital e anexos estão disponíveis no site www.palmital.pr.gov.br. E-mail: mec@palmital.pr.gov.br também podendo ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Palmital, sito à Rua Moisés Lupion nº 1001 - Centro, em Palmital - Paraná, Fone: (42) 3657-1222, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente das 08:00hs às 11:30hs das 13:00 às 17:30hs.

Palmital-PR, 01/08/2018

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PALMITAL
CNPJ: 07.680.025/0001-82
Rua Moisés Lupion, 1001 - Fone: (42) 3657-1222
CEP: 83.230-000 - PALMITAL - PR

DECRETO Nº 40/2018

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2018 e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Palmital, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, com base nos que dispõe os Arts. 7º e 8º, I, III da Lei Municipal nº 1.087/2017 - LOA 2018, resolve:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2018, um crédito adicional suplementar, no valor de **R\$ 141.000,00 (cento e quarenta e um mil reais)** para o reforço nas seguintes dotações orçamentárias:

Codificação	Especificação	Valor R\$
06.002	Secretaria Municipal de Transporte	
06.002	Departamento Rodoviário	
26.782.2601.2.032	Atividades do Departamento Rodoviário	
3.3.90.39.00.00	Materiais de Consumo	
000.0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	120.000,00

Codificação	Especificação	Valor R\$
10.002	Secretaria Municipal de Obras/Urbanismo	
10.002	Departamento de Obras	
04.122.0301.1.107	Contrapartida e Execução de Convênios - Obras	
3.3.20.39.00.00	Indenizações e Restituições	
710.1006.03.99.01.02	Convênio Avenida das Palmeiras - 1ª Etapa - SICONV 065911/2013	11.000,00
711.1006.03.99.01.02	Convênio Avenida das Palmeiras - 2ª Etapa - SICONV 066029/2013	10.000,00

SOMA DAS SUPLEMENTAÇÕES **141.000,00**

Art. 2º - Para cobertura dos créditos abertos no anterior será utilizado:

a) O excesso de arrecadação das fontes de recurso colocadas a seguir:

FONTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
710.1006.03.99.01.02	Convênio Avenida das Palmeiras - 1ª Etapa - SICONV 065911/2013	11.000,00
711.1006.03.99.01.02	Convênio Avenida das Palmeiras - 2ª Etapa - SICONV 066029/2013	10.000,00



MUNICÍPIO DE PALMITAL
CNPJ: 07.680.025/0001-82
Rua Moisés Lupion, 1001 - Fone: (42) 3637 1222
CEP: 83.230-000 - PALMITAL - PR

b) O cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

Codificação	Especificação	Valor R\$
06.002	Secretaria Municipal de Transporte	
06.002	Departamento Rodoviário	
26.782.2601.2.032	Atividades do Departamento Rodoviário	
3.3.90.11.00.00	Vincenções e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
000.0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	80.000,00
3.3.91.13.00.00	Obrigações Patronais	
000.0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	40.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Palmital, em 01 de agosto de 2018.

Valdenei de Souza
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PALMITAL
GESTÃO 2018/2020
CNPJ: 07.680.025/0001-82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Compras e Licitações

PREÇO PRESENCIAL Nº 029/2018

PROCEDIMENTO LICITATORIO Nº 064/2018

EXTRATO DE CONTRATO Nº 150/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal VALDENEI DE SOUZA.

CONTRATADO: SERGIO GOMES ACESSÓRIOS - ME, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Rua XV de Novembro, 1187, centro, CEP 85.270-000, em Palmital - PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.133.421/0001-77, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor SERGIO GOMES, portador do RG nº 6.749.751-1 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 793.584.469-00 denominada CONTRATADA.

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS, ELETRÔNICOS E AUTO BODORN PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR.

DATA DO CONTRATO: 31 de Julho de 2018.

VIGÊNCIA: 12 (Doze) Meses.

VALOR TOTAL: R\$ 410.980,00 (Quatrocentos e dez mil, novecentos e sessenta reais)

FORO: Comarca de Palmital - PR.



CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA
Rua Visconde de Guarapiranga, 311 - Fone/Fax: (41) 3661-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP: 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.camaraepitanga.pr.gov.br

ATO DE REVOGAÇÃO

Considerando a informação de que a aquisição do objeto descrito no item 6 do termo de referência - Multifuncional Laserjet PRO - Impressora/copiadora/fax - acarretará a esta Casa Legislativa manutenção onerosa diante do alto custo de seus suprimentos, de figurar sua exclusão do procedimento.
Assim, com fundamento no caput do art. 49 da Lei 8.666/93, REVOGO PARCIALMENTE a licitação para cancelar o item 6 do termo de referência.
Espeça-se aviso de cancelamento, consignando-se que serão mantidos os demais termos do edital.
Pitanga, 1º de agosto de 2018.

João Veres
Presidente



CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA
Rua Visconde de Guarapiranga, 311 - Fone/Fax: (41) 3661-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP: 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.camaraepitanga.pr.gov.br

AVISO DE REVOGAÇÃO PARCIAL
PREÇO PRESENCIAL Nº 2/2018
EXCLUSIVO ME - EPP - LOCAL

Comunico que houve a revogação pelo senhor Presidente da Câmara Municipal, na data do 1º de agosto de 2018, do item 6 - Multifuncional Laserjet PRO - Impressora/copiadora/fax do procedimento licitatório em epígrafe.

Como consequência da revogação do item 6 do termo de referência, fica alterado o valor máximo global da licitação para R\$ 40.699,25 (quarenta mil, seiscentos e noventa e nove reais e vinte e cinco centavos).

For interesse público na continuidade do procedimento licitatório ficam mantidos os demais termos do edital.

Pitanga, 1º de Agosto de 2018

Margareth Martins de Oliveira
Presidente



MUNICÍPIO DE PITANGA
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE: (41) 3646-1122 - FAX: 3646-1172
CASA POSTAL 11 - CEP: 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

PORTARIA Nº 745, DE 18 DE JULHO DE 2018

Conceder Férias ao Servidor Ronaldo Eurich, matrícula nº 52564, no cargo de Contador 40 horas, referente o período de 2015/2016, nomeado através do Concurso Público nº 002/2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO - O requerimento do servidor.

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER ao servidor RONALDO EURICH, matrícula nº 52564, portador do RG nº 5.734.818-6 SSP-PR, CPF nº 799.485.709-44-PR, IERAS, por 15 (quinze) dias do período de 2015/2016 (Concurso Público nº 002/2013), no cargo de CONTADOR, conforme Art. 127 o Art. 128 da Lei 784/96 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 16 de julho de 2018.

Art. 2º Decido o prazo descrito no artigo 1º, o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia 31 de julho de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 18 de julho de 2018.

Maicol G. Colagari Rodrigues Barbosa
Prefeito
Direção de Recursos Humanos
Diretora do Depto. de Recursos Humanos



MUNICÍPIO DE PITANGA
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE: (41) 3646-1122 - FAX: 3646-1172
CASA POSTAL 11 - CEP: 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

PORTARIA Nº 746, DE 19 DE JULHO DE 2018.

Conceder gratificação ao Servidor no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido ao servidor gratificação no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos, de acordo com a Lei 784/96 - Estatuto dos Servidores Municipais de Pitanga, a contar de 01 de julho de 2018.

MATRÍCULA	NOME	GRATIFICAÇÃO
52844	Roberto Cesar Cargini	100%

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revoga-se a Portaria nº 138/2018.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 19 de julho de 2018.

Maicol G. Colagari Rodrigues Barbosa
Prefeito
Direção de Recursos Humanos
Diretora do Depto. de Recursos Humanos



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

GESTÃO 2017/2020
CNPJ-75.680.025/0001-82

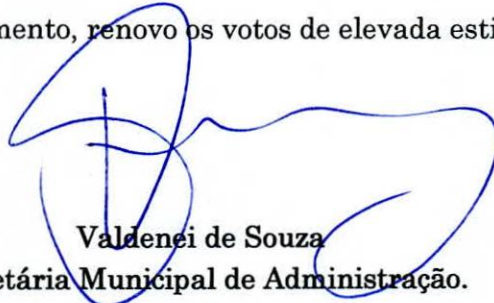
Memorando nº 04/2019 ADM Palmital, 25 de julho de 2019.

Ilma. Sra.
NOEMI DE LIMA MOREIRA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL (PR)

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

Através do presente, solicito a elaboração de termo aditivo para prorrogação do prazo de vigência do contrato N°150/2018, firmado com a empresa Sergio Gomes Acessórios, por igual período, referente ao pregão presencial N° 29/2018.

Sem mais para o momento, renovo os votos de elevada estima e consideração.


Valdeni de Souza
Secretária Municipal de Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

Protocolo N° 1028.....

Em 29 / 07 / 2019.....


ASSINATURA.....

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



Município de Palmital
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

NEGATIVA

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 18/08/2019, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Palmital, 19 de Julho de 2019

NEGATIVA Nº: 633/2019

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTM7Z3UFFH9JMX98B29P

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: SERGIO GOMES ACESSÓRIOS ME

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
8532	06.133.421/0001-77	90299578-16	30892

ENDEREÇO

RUA XV DE NOVEMBRO, 1197 - TERREO - CENTRO CEP: 85270000 Palmital - PR

CNAE / ATIVIDADES

Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores


JOSÉ DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO
 Emitido por: RAFAEL ANDRADE ALMEIDA

Rafael Andrade Almeida
Técnico Controle
Tributação

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 06.133.421/0001-77 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 03/03/2004
NOME EMPRESARIAL SERGIO GOMES - ACESSORIOS			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos 33.14-7-17 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R XV DE NOVEMBRO	NÚMERO 1197	COMPLEMENTO	
CEP 85.270-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PALMITAL	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Émitido no dia 19/07/2019 às 16:32:46 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



RECEITA ESTADUAL



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS 90299578-16	Inscrição CNPJ 06.133.421/0001-77	Início das Atividades 03/2004
---	---	---

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial **SERGIO GOMES - ACESSORIOS**
 Título do Estabelecimento **MORIA AUTO ELETRICA**
 Endereço do Estabelecimento **RUA XV DE NOVEMBRO, 1197 - CENTRO - CEP 85270-000**
 Município de Instalação **PALMITAL - PR, DESDE 03/2004**
 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual **ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 07/2016**
 Natureza Jurídica **213-5 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)**
 Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES**
 Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento **4732-6/00 - COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES**
5229-0/02 - SERVICOS DE REBOQUE DE VEICULOS

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	793.584.469-00	SERGIO GOMES	EMPRESÁRIO

Este CICAD tem validade até 18/08/2019.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90299578-16

Emitido Eletronicamente via Internet
19/07/2019 16:34:06

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 020286635-19

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **06.133.421/0001-77**
Nome: **SERGIO GOMES - ACESSORIOS**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 16/11/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 06.133.421/0001-77

Razão Social: SERGIO GOMES ACESSORIOS

Endereço: RUA XV DE NOVEMBRO 1197 / CENTRO / PALMITAL / PR / 85270-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/07/2019 a 17/08/2019

Certificação Número: 2019071901403658355290

Informação obtida em 19/07/2019 16:58:18

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SERGIO GOMES - ACESSORIOS

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 06.133.421/0001-77

Certidão nº: 177235908/2019

Expedição: 19/07/2019, às 16:26:49

Validade: 14/01/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SERGIO GOMES - ACESSORIOS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **06.133.421/0001-77**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SERGIO GOMES - ACESSORIOS
CNPJ: 06.133.421/0001-77

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:00:15 do dia 29/05/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/11/2019.

Código de controle da certidão: **5A13.C370.FC95.56C6**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

PARECER Nº 199//2019– LIC

DE: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PALMITAL – PR

PARA: CHEFE DO PODER EXECUTIVO DE PALMITAL – PR

PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2018

PROCESSO LICITATORIO: 64/2018

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 150/2018

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. TERMOS ADITIVOS. PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DOS AJUSTES. POSSIBILIDADE JURÍDICA. RECOMENDAÇÕES NECESSÁRIAS. LEI N.º 8.666/1993.

Trata-se de análise da minuta de Termo Aditivo a Contrato Administrativo, na forma do art. 38, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666, de 1993, que possui como objeto a prorrogação da vigência de referido ajuste.

Instruem o presente processo, dentre outros, o Contrato Administrativo Original, solicitação da Secretaria responsável propondo a prorrogação contratual, Minuta do Termo aditivo, na forma prevista no art. 38, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e certidões da empresa contratada.

É o breve relatório.

Preliminarmente, deve-se salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe. Destarte, à luz do art. 131, da Constituição Federal de 1988 e do artigo 11 da Lei Complementar nº 73, de 1993, incumbe a este órgão de execução da Procuradoria do Município, prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar à conveniência e à oportunidade dos atos praticados no âmbito do executivo, nem analisar aspectos de



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

natureza eminentemente técnica ou administrativa.

No que diz respeito à prorrogação de contratos, a Lei nº 8.666/93, admite tal possibilidade, desde que observadas determinadas situações, elencadas no citado normativo legal nos seguintes termos:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

(...) § 1º Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente atuados em processo:

I - alteração do projeto ou especificações, pela Administração,¹

(...) III - interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da Administração.

(...)§ 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato."

A doutrina de Marçal Justen Filho preleciona:

3) Prazo de validade contratual

Devem-se distinguir os contratos de execução instantânea e os de execução continuada. A terminologia não é precisa e pode induzir a equívocos.

3.1) Os contratos de execução instantânea (ou de escopo)

Os contratos de execução instantânea impõem à parte o dever de realizar uma conduta específica e definida. Uma vez cumprida a prestação, o contrato se exaure e nada mais pode ser exigido do contratante (excluídas as hipóteses e vícios redibitórios, evicção, etc.)...

3.2) Os contratos de execução continuada

Já os contratos de execução continuada impõem à parte o dever de realizar uma conduta que se renova ou se mantém no decurso do tempo...

... Um serviço contínuo, relacionado com uma necessidade permanente e renovada, poderá ser contratado com previsão de prorrogação porque se presume que sempre haverá inclusão de verbas para sua remuneração no



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

futuro. Logo, é perfeitamente possível que um serviço contínuo não apresente maior essencialidade...

Por outro lado e na medida em que a necessidade a ser atendida é permanente, torna-se muito problemático interromper sua prestação, risco que poderia ser desencadeado se houvesse necessidade de promover licitação a cada exercício orçamentário.

Confrontando o expediente com a legislação coligida, concluímos que a proposição se configura regular, posto que atende ao disposto no art. 57, inciso II da Lei 8.666/93. Isto posto, a celebração do referido Termo Aditivo, pelo que consta dos autos, não traz quaisquer outros ônus para a Administração Pública, além dos originariamente previstos.

Portanto, abstraindo-se dos detalhes técnicos alheios a sua área de atuação, esta Procuradoria se manifesta favorável à celebração do referido Termo Aditivo, desde que previamente justificada a necessidade da prorrogação, conforme preceitua o referido diploma legal, no art. 57, § 2º.

Ademais, a dilação contratual buscada encontra-se devidamente justificada e autorizada pela autoridade competente para assinar o ajuste, em conformidade com o previsto no art. 57, § 2º da Lei 8.666/93.

Outrossim, no que se refere à Certificação de Disponibilidade Orçamentária para fazer face a eventuais despesas decorrentes da execução da avença, entende-se que ela já se encontra atendida, conforme consta dos autos.

No que se refere à regularidade fiscal da contratada, todas as certidões necessárias foram acostadas aos autos, devidamente atualizadas e, portanto, plenamente válidas.

Tem-se como sendo conveniente registrar, ainda, que a pretensão da Administração é tempestiva, vez que o aludido contrato encontra-se em vigor.

No que tange ao aspecto jurídico e formal da minuta do Termo Aditivo, constata-se que sua elaboração se deu com observância da legislação que rege a matéria.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

Neste ponto, cumpre esclarecer que a duração dos contratos ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, podendo, quando for o caso, ser prorrogada até o limite previsto no ato convocatório, observado o disposto no art. 57 da Lei 8.666/93:

§4º Nos contratos cuja duração, ou previsão de duração, ultrapasse um exercício financeiro, indicar-se-á o crédito e respectivo empenho para atender à despesa no exercício em curso, bem como de cada parcela da despesa relativa à parte a ser executada em exercício futuro, com a declaração de que, em termos aditivos ou apostilamentos, indicar-se-ão os créditos e empenhos para sua cobertura.

Nesse diapasão, seguindo os preceitos acima enumerados, consta do processo administrativo a respectiva dotação orçamentaria para fazer face à futura despesa.

Portanto, quanto ao aspecto orçamentário, encontra-se regular o presente procedimento.

Quanto à regularidade fiscal da contratada, deve ser verificado se todas as certidões se encontram presentes e atualizadas até a data de assinatura dos aditivos de prorrogação de vigência.

Por outro lado, imperiosa, também, a juntada de manifestações da Contratada, expressando sua concordância com o elastecimento do ajuste.

Superados os apontamentos acima delineados, no que tange aos aspectos jurídicos e formais da minuta do Termo aditivo que ora se analisa, constata-se que a mesma fora elaborada em observância à legislação que rege a matéria.

CONCLUSÃO:

Pelo exposto, esta Procuradoria opina pelo prosseguimento do feito, desde que observadas às recomendações expedidas neste opinativo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

Sugere-se, pois, a restituição dos autos ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, com vistas à Comissão de Licitação, para conhecimento do presente opinativo e providências pertinentes.

É o parecer opinativo, salvo melhor juízo ou entendimento.

Palmital (PR), 25 de Julho de 2019.

DANILO AMORIM SCHREINER

Procurador do Município

OAB/PR 46.945



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 76680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

Pregão Nº 29/2018

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO - 64/2018

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
150/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECANICOS, ELETRONICOS E AUTO SOCORRO PARA ATENDER A FROTA DE VEICULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL – PR.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL – PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Senhor **VALDENEI DE SOUZA**.

CONTRATADO: SERGIO GOMES ACESSÓRIOS ME, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Rua Xv De Novembro, 1197 Terreo - CEP: 85270000 - Bairro: Centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 06.133.421/0001-77, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) **SERGIO GOMES**, portador do RG nº 7649651-7 e inscrito no CPF/MF sob o nº793.584.469-00 denominada CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do contrato nº150/2018 do Pregão 29/2018, fica prorrogado pelo período **25/07/2019 ate 24/07/2020** àquele constante da contratação original, nos termos das cláusulas postas àquele contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.

Palmital, 25/07/2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Pregão Nº 29/2018

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 64/2018

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 150/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECANICOS, ELETRONICOS E AUTO SOCORRO PARA ATENDER A FROTA DE VEICULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL – PR.

Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, nº 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV de Novembro, Nº534, Centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **SERGIO GOMES ACESSÓRIOS ME**, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Rua Xv De Novembro, 1197 Terreo - CEP: 85270000 - Bairro: Centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 06.133.421/0001-77, neste ato representado por **SERGIO GOMES**, portadora do RG nº SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 793.584.469-00, denominada **CONTRATADA** resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo nº 150/2018, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do contrato nº150/2018 do **Pregão 29/2018**, fica prorrogado pelo período **25/07/2019 ate 24/07/2020** àquele constante da contratação original, nos termos das cláusulas postas àquele contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.

E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 25/07/2019

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020



VALDENEI DE SOUZA

Prefeito Municipal

Contratante



SERGIO GOMES ACESSÓRIOS ME

SERGIO GOMES

793.584.469-00

Contratada

Testemunhas:



NOME: ELIAS SIOMA
CPF: 90539850934



NOME: JOSE DA LUZ DOS SANTOS
CORDEIRO
CPF: 53732308987